



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 170

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		44
Poder Executivo.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....		20	44
Secretaria de Estado de Economia.....	2	20	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	25	46
Secretaria de Estado de Educação.....	9	29	51
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	30	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	14	34	69
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	36	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	36	70
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16	37	70
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	38	71
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		39	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	17		71
Secretaria de Estado de Comunicação.....	17	39	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		39	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18		73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	18	40	74
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	18	40	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		41	74
Controladoria-Geral.....		42	75
Defensoria Pública.....		42	
Procuradoria-Geral.....		43	
Tribunal de Contas.....		43	
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

Em 22 de janeiro de 2024

Com base no ANEXO III da Resolução 332 de 2022, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de

propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00039811/2022-96 - Interessado: IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA, valor R\$ 718,41 (setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 8422. PROCESSO SEI: 00001-00039817/2022-63 - Interessado: IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA, valor R\$ 1.962,66 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 8423.

PROCESSO SEI: 00001-00054162/2023-34 - Interessado: HOSPITAL PACINI, valor R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), referente à Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00003330/2024-12 - Interessado: : H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO, valor R\$ 108,11 (cento e oito reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal 722.

PROCESSO SEI: 00001-00003266/2024-61 - Interessado: : H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO, valor R\$ 1.049,19 (um mil quarenta e nove reais e dezenove centavos), referente à Nota Fiscal 723.

PROCESSO SEI: 00001-00012865/2024-76 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, valor R\$ 3.503,91 (três mil quinhentos e três reais e dezoito centavos), referente à Nota Fiscal 15525.

PROCESSO SEI: 00001-00051176/2023-04 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 212,57 (duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00051155/2023-81 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 233,07 (duzentos e trinta e três reais e sete centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00051217/2023-54 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 212,57 (duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00050820/2023-19 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 212,57 (duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00050829/2023-20 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 86,56 (oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00050879/2023-15 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 162,03 (cento e sessenta e dois reais e três centavos), referente a recurso de glosa

PROCESSO SEI: 00001-00001406/2023-86 - Interessado: CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA, valor R\$ 484,76 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 7441.

PROCESSO SEI: 00001-00001405/2023-31 - Interessado: CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA, valor R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), referente à Nota Fiscal 7443.

PEDRO ALBERNAZ

Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO

Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 689, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta do processo nº 00053-00143039/2024-35, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						100.000
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.013957 9510 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1500.100	100.000	
2024AC00354					TOTAL	100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						100.000
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.013957 9510 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	4	1500.100	100.000	
2024AC00354					TOTAL	100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 691, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos da Lei nº 5.532, de 28 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único, o cadastro dos imóveis locados, referente aos 1º e 2º trimestres do ano de 2024.

Art. 2º Disponibilizar a Planilha Consolidada de Locação de Imóveis, referente aos 1º e 2º trimestres do ano de 2024, no sítio eletrônico desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Planilha de controle de locações vigentes (Ano 2024 - 1º e 2º Trimestres)

Table with columns: Órgão/Unidade Gestora, Endereço do imóvel locado, Descrição do imóvel locado, Finalidade de locação, Valor mensal de aluguel (R\$), Valor de locação por metro quadrado (R\$/m²), Valor de locação por metro quadrado (R\$/m²), Preço de aquisição do imóvel (R\$), Data de início do contrato de locação (DD/MM/AAAA), Quantidade de pessoas ou animais autorizados, Nome do proprietário de imóvel e endereço (RUA, Nº, CEP, CIDADE, UF).

Instituição/Assessoria	Descrição do Processo	Valor	Data	Mês	Valor	Número	Nome do Proponente
SAR, Conselho Local - Quadra 01, Lote C - Brasília - DF	Edição de 2ª e 3ª edição de atualizações no subsídio. Possui naturalmente na parte de...	149.930,00	46,67	46,67	12/19/2022	1.784.000,00	MED EMPREENDIMENTOS MOBILIARISTA LTDA (01.704.3810/01-1)
SIAN Quadra 01, Lote 205 Brasília-DF	02 Planos de aprovação preliminar em um pavimento, 02 planos de aprovação preliminar...	63.232,23	27,94	27,94	12/19/2022	1.002.266,15	EMAR ENGENHARIA SA (09.784.88/01-00)
GRUPO CONSULTORIA E CAIXA DE PENSÃO, UNIAO	Constituição de uma Companhia...	5.020,39	14,06	14,06	12/19/2022	62.988,98	FRANCISCO TAZEBI DA SILVA GUARABUZA (09.412.021/01-00)
Plano de Brasília, Quadro 01, Área de Negócio, POA 01, Bloco B - Vial	Localização de imóvel para instalação de estância de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	11.810,00	32,67	32,67	05/11/192022	888.600,00	CARLOS ROBERTO PINHEIRO (01.714.64/01-01)
Setor de Indústria Química - Quadra 01, Lote 10 - Brasília-DF	Condições para entrega antecipada de instalações e montagem de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	9.000,00	26,14	26,14	12/22/192022	115.200,00	ANDRE DA SILEIRA LOTA (09.104.00/01-01)
SAN TRECOS, lote 2002/10	Condições para entrega antecipada de instalações e montagem de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	4.925,20	23,91	23,91	12/24/2022	133.200,00	MAXIMILIANO RODRIGUES DE SOUZA (09.493/01-01)
Quadra 01, Lote 14, Engenho Velho, Brasília-DF	Condições para entrega antecipada de instalações e montagem de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	2.842,22	6,52	6,52	12/06/2022	34.188,64	NEO PEREIRA (09.678.93/01-01)
OMS 18, Rua 14, Casa 1, Condomínio Mist (Obras Subvencionadas)	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	2.865,94	4,66	4,66	12/09/192022	55.672,98	MICHAEL JOSUE BATISTAS (09.244.361/01-01)
STRELA - Rua 01, Lote 10, Caminho Lido, do Setor de Engenheiro Resolva do GPO	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	63.311,74	12,81	12,81	06/23/192022	1.738.374,50	ESTRELA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA (01.720.58/01-01)
EE PO 701 (7° andar) BR701, Torre A - Via dos Normas, Bloco B, Rua 01, Casa 09, Casa 17, Residência de Segunda - São Sebastião-DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	1.421.916,39	180,71	180,71	08/01/192022	1.156.598,60	MED EMPREENDIMENTOS MOBILIARISTA LTDA (01.704.3810/01-1)
SA BR 701 (6° andar) - Lotes 1434/1900	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	1.730,00	3,58	3,58	8/26/2024	15.000,00	SARA BRUNO DE ANDRADE OLIVEIRA (07.460.31/01-4)
Quadra 01, Bloco B, Lote 7 - São Conrado Sul	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	129.130,34	17,80	26,03	12/19/2022	1.537.564,07	UNIAS CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA (07.365.06/01-01)
SIC, Centro de Saúde - Bloco A - Lote 4 - Sobradinho Sul - DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	38.024,59	31,26	31,26	12/25/2022	408.414,00	WR EMPREENDIMENTOS MOBILIARISTA EPP (01.612.91/01-01)
BR701, Bloco 10, Quadra 101, Lote 1 - Área de Negócio - Brasília-DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	123.925,31	191,73	111,42	08/29/12022	7.919.839,40	PAULO OLIVEIRAS FERREIRO LTDA (06.174.89/01-01)
Setor de Indústria Química, quadra 01, bloco A, lot 17, 19 - Brasília-DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	489.107,12	69,89	75,91	12/10/192021	5.884.447,34	PRINCIPAL CONSTRUTORA LTDA (09.104.00/01-01)
Quadra 1, Conjunto A, Lote 14 - Planaltina	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	41.712,82	19,20	19,20	12/20/192011	603.627,39	MED PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (09.784.88/01-04)
Quadra 08, Lote C - Avenida dos Paraisos, Setor Industrial Jardim Botânico - Brasilia-DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	34.118,38	35,23	38,14	06/09/2022	1.048.201,50	LINHAR ADMINISTRACAO E CONSTRUCOES DE MOVEIS LTDA (06.004.90/01-01)
São Manoel Espargulho, Rua 300 Nº 102 - Setor Indústria Química	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	8.260,69	20,80	20,80	06/11/2022	239.141,00	MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELHAR (07.643.10/01-06)
GE 104, Conj. C, Lote 5 - Samambaia	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	24.800,00	10,28	10,28	12/22/192011	287.800,00	MCA - BODEC PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA (01.720.58/01-01)
Setor de Indústria Automotiva, Tracção 2, Lote 1.033 - 1.033	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	105.847,87	45,50	45,00	06/25/2022	6.248.199,20	SAVINO & SAUDATES LTDA (01.652.92/01-01)
Setor de Indústria Química, Lote 14 - Planaltina-DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	387.400,00	22,06	25,64	06/29/192011	21.869.819,75	SIMAO SUT VORPHESSA LTDA (06.528.24/01-03)
Quadra 103, Avenida Virginia de Bragança, Lote 01 - Florianópolis das Emoções	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	48.834,44	20,49	20,49	06/07/2022	2.398.939,95	MARIP ADMINISTRACAO DE MOVEIS LTDA (01.710.50/01-00)
Quadra 203, Avenida Rosário das Emoções, Lote 102	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	67.264,28	22,63	22,63	06/09/2022	4.078.116,90	ETICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE MOVEIS SA LTDA (01.652.92/01-01)
Quadra 11, Conjunto A, Lote 14 - Planaltina-DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	29.013,05	27,19	27,19	06/19/2022	1.088.821,00	PMB - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS MOBILIARISTA LTDA (06.528.24/01-01)
GE 402 Área Especial 01 - Oura DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	67.800,00	30,4	30,64	06/11/2022	4.088.797,75	INSTITUTO DAS FÁBRICAS DO BOM ZELO (01.652.92/01-01)
Quadra 103, Conjunto A, Lote 1011 - Planaltina-DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	60.189,00	20,08	20,08	06/18/2022	3.911.293,40	RIOGRANDI PAUKA MALOTTI (06.447.79/01-50)
Setor Indústria Química, Quadra 1, Lote 14 - Planaltina-DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	79.124,24	25,87	34,60	06/28/2022	4.618.034,40	LUDEO E LUDON EIRELI (01.506.98/01-01)
Quilômetro 04, Espinalho 1, Samambaia Norte-DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	10.500,00	20,00	20,00	12/20/2022	1.044.200,00	POSTERA CONSULTORIA LTDA (01.720.58/01-01)
Industria DF 200, Rua 23, Chácara 01 - São Romão - Região de Lagoa Paraisópolis	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	105.120,42	16,44	16,44	06/30/2022	1.398.125,20	LOCAÇOES E CONSTRUCOES CONCORD EIRELI (09.259.84/01-03)
Comercio Local 114 Lote 04 - Santa Maria Shopping - P Planaltina - Planaltina-DF	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	43.508,87	38,14	38,14	06/29/2022	2.721.652,20	BROTTO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS MOBILIARISTA LTDA (06.836.30/01-00)
DF 200, KM 03, Margem Esquerda do Rio São Francisco, Região de Lagoa Paraisópolis	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	43.284,82	17,79	17,79	12/20/192022	554.900,00	LOCAÇOES E CONSTRUCOES CONCORD EIRELI (09.259.84/01-03)
Setor Central Norte, Quadra 1, Bloco B, Ed. Veredas 300	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	737.799,00	49,57	49,87	06/19/2022	40.462.528,10	ANTONIO UNIVERSO EMPREENDIMENTOS MOBILIARISTA LTDA (01.322.38/01-01)
EPA Água Quente, DF 106 em 16, Quadra 03, Bloco B, Lote 12	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	27.881,18	22,63	22,63	06/12/2024	1.672.809,80	BANGAL CASTRO DE SOUSA (07.164/01-16)
Quadra 103, Área Especial 01, Lote 07 - Setor de Indústria Química	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	44.682,79	22,48	22,48	12/30/2019	535.294,48	VINÍCIOS ANDRÉ TASSO (06.414.28/01-03)
Área Especial 01, Conjunto A, Lote 03, Setor Norte, Brasília DF - CEP 71210-900	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	44.682,74	11,14	16,96	12/19/2022	158.242,90	MED PARTICIPACOES LTDA (01.506.98/01-01)
Quadra CA 01, Centro de Atividades do Setor Indústrias Industriais - Indústria - Lagoa Norte	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	25.000,00	45,17	45,17	12/19/2024	518.000,00	HEREDITA TENOLOGIA DE INOVAÇÃO DE DNA LTDA (01.720.58/01-01)
Pólo Militar do Distrito Federal	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	905.000,00	38,33	42,44	12/04/2023	1.880.000,00	SOFISTE - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS MOBILIARISTA LTDA (06.528.24/01-01)
Setor Indústria Química, Quadra 1, Bloco B, Ed. Veredas 300	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	100.463,49	22,96	37,47	12/09/2023	1.209.961,80	NEO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA (06.836.30/01-01)
LOTE 04, QUADRA 10, LAGOA PARAISSÓPOLIS	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	58.000,00	24,82	34,77	12/09/2024	697.200,00	MICROCONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA (06.528.24/01-01)
SAN TRECOS, LOTES 1032/1841, Nº 12 ANADARA - Setor de Indústria Química	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	58.000,00	29,93	29,93	12/01/192021	872.000,00	PRINGS EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES SA (06.836.30/01-01)
Setor de Indústria Química, Quadra 1, Bloco B, Ed. Veredas 300	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	100.463,49	22,96	37,47	12/09/2023	1.209.961,80	SARVUS EMPREENDIMENTOS LTDA (01.596.67/01-01)
Setor de Indústria Química, Quadra 1, Bloco B, Ed. Veredas 300	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	100.463,49	22,96	37,47	12/09/2023	1.209.961,80	LODEO BATTAR E LOTA (01.506.98/01-01)
SAN TRECOS, LOTES 1032/1841, Nº 12 ANADARA - Setor de Indústria Química	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	100.463,49	22,96	37,47	12/09/2023	1.209.961,80	DECK INCORPORADORA LTDA (06.528.24/01-01)
Setor de Indústria Química, Quadra 1, Bloco B, Ed. Veredas 300	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	100.463,49	22,96	37,47	12/09/2023	1.209.961,80	RECIAR EMPREENDIMENTOS LTDA (24.930.28/01-01)
Setor de Indústria Química, Quadra 1, Bloco B, Ed. Veredas 300	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	100.463,49	22,96	37,47	12/09/2023	1.209.961,80	UNIAS CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA (07.365.06/01-01)
Setor de Indústria Química, Quadra 1, Bloco B, Ed. Veredas 300	Obras de instalação, manutenção e reforma de uma das Estações de Estágio de Saúde de Fátima, em área de...	100.463,49	22,96	37,47	12/09/2023	1.209.961,80	KOPFMAN CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA (06.414.28/01-03)

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro 2022, e na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo nº 04033-00006756/2024-30, por meio da Ordem de Serviço nº 137, de 13 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2023, página 26, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário de nº 04034-00004337/2024-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 02 DE SETEMBRO 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240229--45902, GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV P EQUIP MÉD HOSPITALARES, 00.029.372/0004-93, ausência de previsão legal para restituição em moeda corrente a contribuinte, inscrito no CF/DF, conforme disposto no artigo 118, inciso II, alínea "b" do Decreto 33.269/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 02 DE SETEMBRO 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240409--70663, ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA:07770014000133, 07.770.014/0001-33, nos termos do art.15 combinados com o §3º do art.333 do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do imposto retido para as mercadorias que foram devolvidas, somente ao contribuinte substituído, no caso Plano Energia 2. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33, DE 02 DE SETEMBRO 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação

de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240819--157460, NEW RODAS FR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, 31.100.646/0001-74, o direito ora pleiteado foi protocolado após cinco anos da data da extinção do crédito tributário. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou as competências previstas no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos artigos 6º, 7º e 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder à pedido da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), designada através da Ordem de Serviço nº 43, de 04 de julho de 2024 (145141215), o prazo de 40 (quarenta dias), contados à partir do dia 07 de agosto de 2024, para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários (processo nº 04031-00001456/2024-11).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas na Ordem de Serviço nº 43, de 04 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e do Decreto nº 39.736, de 28 março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado;

IV - compliance: identificação, enquadramento e manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - canais de comunicação: meios utilizados pelo Instituto para manter contato com servidores, colaboradores e com a população a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar valores, princípios, normas e diretrizes do Instituto para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações alinhadas aos valores e princípios éticos, morais e legais, são premissas da Política de Integridade Pública, que atua para consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade visa a promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - publicidade;
- V - eficiência;
- VI - interesse público;
- VII - boa governança;
- VIII - dignidade;
- IX - ética;
- X - transparência;
- XI - boa-fé;
- XII - segregação de funções.

Art. 5º São valores do Instituto a serem aplicados na sua Política de Integridade:

- I - ética;
- II - empatia;
- III - transparência;
- IV - sustentabilidade;
- V - comprometimento;
- VI - probidade;
- VII - inovação.

Art. 6º A Política de Integridade tem como diretrizes:

- I - a incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade e à melhoria da prestação dos serviços;
- II - a promoção do alinhamento institucional aos conceitos, aos valores, aos princípios e às normas estabelecidos;
- III - a atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
- IV - a capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;
- V - a redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;
- VI - o fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;
- VII - a consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas e fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança do INAS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 90, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 março de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado no art. 1º da Portaria nº 60, de 07/06/2024, publicada no DODF nº 109, de 11/06/2024, relativa às atividades do Grupo de Trabalho instituído para implementar o Programa de Integridade no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 409, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente e-SUS APS no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF) para o aprimoramento da qualificação das informações em saúde, integração para tomada de decisões técnicas, estabelecimento de fluxo para processamento e publicação dos dados no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, conforme disposto nas legislações federais vigentes.

Art. 2º A Comissão Permanente e-SUS APS a ser instituída será dividida em 2 (duas) subcomissões, a saber: Comissão Permanente Gestora (CPG) e Comissão Permanente Ampliada (CPA).

§ 1º A Comissão Permanente Gestora (CPG) será composta pelos seguintes membros titular e suplente, coordenada pelo primeiro: representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS, representante da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária - GEPAP/DICS/SUPLANS; representante da Gerência de Desenvolvimento - GD/DSI/CTINF; representante da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia - DIT/CTINF.

§ 2º A Comissão Permanente Ampliada (CPA) será composta pela CPG citada no § 1º, acrescida de representantes titulares e suplentes das Gerências de Planejamento,

Monitoramento e Avaliação das Diretorias de Regionais de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º À CPG compete:

- I - elencar as pautas prioritárias para análise, discussão e deliberação pela CPA;
- II - promover e garantir a continuidade nos encontros colegiados da CPA;
- III - organizar e promoção de oficinas, workshops, curso ou eventos que diz respeito à temática para a gestão da APS e membros da CPA;
- IV - apresentar anualmente para os gestores do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pelas portarias ministeriais. Parágrafo único. A Comissão poderá convocar servidores da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

Art. 4º À CPG e à CPA compete:

- I - apoiar a organização dos processos de trabalho, do monitoramento e avaliação de dados e informações em saúde;
- II - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos do desempenho do sistema de informação e-SUS APS;
- III - coordenar e apoiar tecnicamente a disponibilização de atualizações de novas versões do sistema de informação e-SUS APS;
- IV - propor normas e padrões para o processo de alimentação dos sistemas de informação da APS;
- V - auxiliar o processo de qualificação e operacionalização dos componentes do sistema de informação e-SUS APS;
- VI - apoiar a integração dos sistemas da Secretaria;
- VII - apoiar a formulação de estratégias e a implementação dos processos de educação permanente em saúde no que diz respeito à temática;
- VIII - monitorar, por intermédio de indicadores de saúde, ações e metas o preenchimento de informações nos Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC e sistemas oficiais da APS;
- IX - apoiar e incentivar a melhoria da qualidade da informação originada a partir dos sistemas de informação como ferramenta de gestão da APS;
- X - participar e apoiar na organização e promoção de oficinas, workshops, curso ou eventos que diz respeito à temática;
- XI - consolidar informações técnicas e elaborar documentos os quais visem o apoio técnico e operacional.

§ 1º A Comissão desenvolverá suas atividades, nos locais de trabalho e em toda a Secretaria de Saúde do DF.

§ 2º As reuniões do grupo deverão ocorrer mensalmente ou por sua necessidade.

Art. 5º Os trabalhos realizados pelos membros desta comissão não serão remunerados.

Art. 6º A Comissão terá caráter permanente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 03 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024A – SES/DF, publicado no DODF Nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 47.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 03 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024B – SES/DF, publicado no DODF Nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 47.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 03 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024C – SES/DF, publicado no DODF Nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 47.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 03 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024D – SES/DF, publicado no DODF Nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 47.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 03 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024E – SES/DF, publicado no DODF Nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 48.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 03 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024F – SES/DF, publicado no DODF Nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 48.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 03 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024G – SES/DF, publicado no DODF Nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 48.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 03 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024H – SES/DF, publicado no DODF Nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 47.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 03 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024I – SES/DF, publicado no DODF Nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 47.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 847, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo de Sindicância nº 011/2022, ofertado pela 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 144166950 do processo SEI nº 00060-00146255/2022-18, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo de Sindicância, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 848, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2022, ofertado pela 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 143849394 do processo SEI nº 00060-00091865/2021-96, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 849, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 151/2023, ofertado pela 46ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 146092169 do processo SEI nº 00060-00370776/2022-94, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 850, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2023, ofertado pela 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 144555084 do processo SEI nº 00060-00414116/2021-41, pelos fundamentos de fato e de direito

lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 851, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2021, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 141758978 do processo SEI nº 00060-00098919/2020-63, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 852, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a Decisão ID 139901322 que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2024, no processo SEI nº 00060-00284585/2023-91, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 147691122, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 853, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2022, ofertado pela 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 147609863 do processo SEI nº 00060-00505160/2020-89, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 854, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2024, ofertado pela 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 147947618 do processo SEI nº 00060-00327719/2023-76, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 855, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 368/2020, ofertado pela 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 146818396 do processo SEI nº 00060-00273258/2019-28, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 856, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2023, ofertado pela 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 144857539 do processo SEI nº 00060-00115053/2022-24, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 857, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2022, ofertado pela 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 148197561 do processo SEI nº 00060-00477354/2021-68, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 858, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2022, ofertado pela 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 147744910 do processo SEI nº 00060-00017292/2021-39, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 14 de agosto de 2024, e:

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento da Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise código 15.04 da Clínica DIALIZE, Taguatinga Soluções Médicas CNES 4573110.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107,

de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 14 de agosto de 2024, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, Título V, que dispõe sobre os serviços residenciais terapêuticos em saúde mental para o atendimento ao portador de transtornos mentais;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento da empresa Multifisio Domiciliar LTDA, a qual administra o Serviço Residencial Terapêutico Tipo II com capacidade para 10 residentes, vinculado ao Serviço de Saúde Mental de referência CAPS II Paranoá, CNES 5167892.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 14 de agosto de 2024, e:

Considerando a Portaria MS/SAS nº 120, de 14 de abril de 2009 que estabelece normas de classificação e credenciamento/habilitação dos Serviços de Assistência de Alta complexidade em terapia Nutricional Enteral/Parenteral;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento do Hospital Regional de Sobradinho (HRS), CNES 0010502 como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral, sob os códigos 23.01 e 23.03.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 44, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 14 de agosto de 2024, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, Anexo V, Título I, Art. 7º, que regulamenta os Centros de Atenção Psicossocial em suas diferentes modalidades;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial I Brazlândia, inscrito no CNES 9589724.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Define as atribuições dos representantes para acompanhamento das demandas concernentes ao Serviço de Transporte Complementar Escolar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, e em atenção ao disposto no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Definir as atribuições dos representantes, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob) e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para acompanhamento das demandas concernentes ao Serviço de Transporte Complementar Escolar (STCE).

Parágrafo único. Esta Portaria não tem caráter orçamentário e financeiro entre os partícipes.

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS****Seção I**

Das competências da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal

Art. 2º Compete aos chefes das Unidades Regionais de Infraestrutura e Apoio Educacional (Uniaes), unidades orgânicas diretamente subordinadas à Coordenação Regional de Ensino (CRE) correspondente, atuar no âmbito do transporte escolar.

Art. 3º Compete às Unidades envolvidas no transporte escolar e aquelas responsáveis pela gestão de matrículas no âmbito da SEEDF oferecer a matrícula ou a transferência para unidades escolares mais próximas da residência do estudante a fim de viabilizar sua inclusão no transporte escolar, com vistas à melhoria da gestão do transporte escolar e a economia dos recursos públicos, sem prejuízo de acesso ao ensino.

Art. 4º Compete à SEEDF fornecer à TCB, quando houver, os dados estatísticos e consolidados sobre o planejamento da política educacional os quais envolvem o transporte escolar da SEEDF.

Art. 5º Caberá à SEEDF fornecer à TCB e à Semob os dados dos estudantes beneficiários do STCE e, quando provocada, demais informações necessárias ao planejamento e operação do Serviço.

Art. 6º Caberá à unidade escolar todas as atribuições que lhe sejam previstas regimentalmente quanto à gestão educacional do transporte escolar e, em especial:

I - receber e analisar as solicitações dos estudantes para inclusão e exclusão do transporte escolar;

II - informar à Uniae, via Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a exclusão de estudante do transporte escolar;

III - informar à Uniae, via Processo SEI, qualquer necessidade de alteração de itinerário;

IV - notificar os pais e/ou responsáveis acerca do deferimento/indeferimento da solicitação de inclusão no transporte escolar;

V - notificar os pais e/ou responsáveis acerca do descumprimento pelos estudantes das regras oriundas de utilização do transporte escolar;

VI - solicitar à Uniae, via Processo SEI, o transporte escolar para atendimento de atividades extracurriculares;

VII - solicitar à Uniae, via Processo SEI, o transporte escolar para atendimento de reposições de aula;

VIII - analisar as ocorrência de faltas mensais dos beneficiários;

IX - atestar os atendimentos de transporte escolar: frequências escolares;

X - atualizar os beneficiários atendidos pelo transporte escolar no Sistema utilizado pela Secretaria e na Frequência do Transporte Escolar;

XI - encaminhar mensalmente à empresa prestadora de serviço a Frequência do Transporte Escolar e, sempre que ocorrer, inclusões/exclusões do(s) estudante(s);

XII - a cada novo Ano Letivo, deverá ser realizada pelas unidades escolares a renovação de todos os estudantes a serem atendidos pelo transporte escolar no sistema utilizado pela Secretaria, com a consequente atualização dos dados dos estudantes e das Listagens de Frequência do transporte escolar.

Art. 7º Compete às Unidades de Infraestrutura e Apoio Educacional todas as atribuições que lhes sejam previstas regimentalmente quanto à gestão educacional do transporte escolar e, em especial:

I - analisar os pedidos de inclusão de estudantes no transporte escolar provenientes das unidades escolares;

II - analisar, avaliar e deliberar sobre as demandas educacionais referentes à oferta do transporte escolar e oriundas das unidades escolares e demais setores da Secretaria;

III - instruir o Processo mensal, com vistas ao pagamento de despesa;

IV - realizar o lançamento das atividades extracurriculares nos Quadros de Itinerários do mês relativo ao pagamento pelos serviços prestados para fins de pagamento da despesa, após retorno do Processo SEI da TCB;

V - atualizar os dados dos Quadros de Itinerários após retorno do Processo SEI da TCB;

VI - analisar a inclusão e/ou exclusão de unidades escolares na superveniência de situação que acarrete a necessidade da utilização do transporte escolar, quais sejam, dentre outras,

inexistência de linha regular de transporte coletivo na região do deslocamento dos estudantes ora matriculados; interdição da unidade escolar por motivo de reforma ou de segurança do prédio; criação de novos núcleos populacionais; existência de demanda em locais onde a construção de unidades de ensino não seja aprovada pelos órgãos próprios; e esgotamento da capacidade de absorção da clientela pelas escolas da região;

VII - subsidiar a Gerência responsável pelo transporte escolar no atendimento às demandas dos órgãos de controle e ouvidorias;

VIII - acompanhar e subsidiar, com informações atinentes e pertinentes, a execução contratual pela TCB;

IX - acompanhar e subsidiar a TCB, quando provocada, nas ações que envolvam as aferições e fiscalizações relacionadas ao STCE;

X - emitir, quando solicitada, relatório sobre o andamento das demandas da Uniae;

XI - solicitar à Subsecretaria responsável pelo transporte escolar a gestão e providências que ultrapassem a sua competência regimental;

XII - propor ou participar de reuniões que envolvam a temática em referência; e

XIII - prestar quaisquer informações, quando solicitado pelos partícipes envolvidos na oferta e no acompanhamento dos serviços de transporte escolar.

Parágrafo único. As Listas de Frequência devidamente atestadas, a Planilha de Itinerários, o Quadro Totalizador e demais documentos que se fizerem necessários para a medição e quitação do serviço executado deverão ser encaminhados à Gerência responsável pelo transporte escolar para que sejam disponibilizados à TCB até o oitavo dia útil do mês subsequente a sua realização.

Art. 8º Caberá à Subsecretaria, à Diretoria, à Gerência responsável pelo transporte escolar no âmbito da SEEDF:

I - analisar e, se for o caso, providenciar o atendimento às demandas dos órgãos de controle e ouvidorias, relativas à oferta do transporte escolar;

II - monitorar a realização do acompanhamento físico/financeiro dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias do Distrito Federal e referentes à execução do Programa de Transporte Escolar;

III - encaminhar à TCB as demandas educacionais já devidamente analisadas referentes à oferta do transporte escolar, com até três dias de antecedência para o atendimento;

IV - informar à TCB, via Processo SEI, qualquer necessidade de alteração de itinerário, tais como os inerentes às inclusões e exclusões de estudantes e de alterações de pontos de embarque e desembarque;

V - monitorar a execução dos contratos de oferta de transporte escolar pela TCB;

VI - analisar, quando provocadas, acerca das anomalias identificadas no monitoramento do atendimento de transporte escolar;

VII - analisar o relatório da Semob acerca da ocorrência de duplo benefício dos estudantes da Rede Pública de Ensino.

Art. 9º Compete à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) e à Diretoria responsável pela execução e pelo controle orçamentário e financeiro, todas as atribuições que lhe sejam previstas regimentalmente, em especial:

I - supervisionar, acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira e contábil do orçamento vinculado à SEEDF, a ser descentralizado para a execução do disposto no Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020, devendo ser observadas, em todo caso, as normas previstas no Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações;

II - analisar, avaliar e deliberar sobre as questões orçamentárias do STCE junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), caso seja necessário;

III - realizar o acompanhamento físico/financeiro dos Programas de Trabalho referentes à execução do Programa de Transporte Escolar no âmbito do orçamento da SEEDF;

IV - realizar a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para a execução dos serviços Transporte Escolar, nos moldes do artigo 3º do Decreto nº 40.385, de 2020.

Seção II

Das competências da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Art. 10. Caberá à TCB, de posse das informações disponibilizadas pela SEEDF descritas nesta Portaria, proceder:

I - aos estudos de viabilidade técnica e operacional para a execução do STCE;

II - à pesquisa de preço de mercado para obtenção de valor de insumos e de custo unitário para execução do serviço;

III - ao cálculo do custo unitário teórico para referência de valor a ser obtido no procedimento licitatório;

IV - aos estudos para definição de Termo de Referência e a melhor técnica para o procedimento licitatório;

V - a execução do procedimento licitatório e a contratação dos serviços do STCE.

Art. 11. Compete à TCB, por meio de suas unidades orgânicas, acompanhar as demandas provenientes da SEEDF e viabilizar a operação do STCE, observando as especificidades das solicitações, bem como:

I - instruir os pedidos que impliquem em alteração de itinerários oriundos da SEEDF, apurando a respectiva alteração e o respectivo impacto orçamentário/financeiro;

II - analisar as demandas referentes ao atendimento de atividade extracurricular, verificando a viabilidade operacional do atendimento e apurando respectivo impacto orçamentário/financeiro;

III - analisar, supervisionar, monitorar, fiscalizar (aplicar penalidade, quando for o caso) e acompanhar a execução dos serviços contratados referentes ao STCE;

IV - prestar as demais informações decorrentes da execução do contrato relativo à respectiva CRE da SEEDF;

V - manter canal de comunicação da TCB junto às CREs da SEEDF;

VI - instruir/atestar as faturas mensais de pagamento, conciliando com os dados apresentados pelo representante da SEEDF;

- VII - agendar reuniões periódicas que envolvam a temática em referência;
- VIII - acompanhar os saldos contratuais e de nota de empenho;
- IX - encaminhar à SEEDF solicitação referente ao orçamento para execução do STCE;
- X - emitir relatório acerca do acompanhamento físico-financeiro, conforme determina o artigo 92 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências;
- XI - encaminhar semestralmente à SEEDF a prestação de contas dos recursos financeiros e materiais utilizados.

Seção III

Das competências da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
 Art. 12. Compete à Semob:
 I - apreciar, quando provocada, as Planilhas de Custos e o modelo de Termo de Referência dos novos procedimentos licitatórios a serem realizados pela TCB;
 II - averiguar, quando provocada, a otimização da rede de transporte do STCE;
 III - consultar, a pedido, a rede de transporte do STCE;
 IV - analisar, quando provocada, a superposição de itinerários e horários das linhas do STCE com as linhas do serviço básico do STPC;
 V - inspecionar e emitir, trimestralmente, relatório acerca da ocorrência de duplo benefício dos estudantes da Rede Pública de Ensino com o intuito de otimizar a aplicação dos recursos do Erário.

CAPÍTULO III
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Revoga-se a Portaria Conjunta nº 03, de 29 de julho de 2020.
 Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
 Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
 Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
 Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.104, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Brazlândia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE e CEE 01 DO GUARÁ.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0005, conforme Ofícios nos 11390, 11508 e 11672, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEE 01 DO GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00

PORTARIA Nº 1.105, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 2.361.969,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, de Planaltina, de Samambaia e de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA, CEF 02 DE PLANALTINA, CEF 20 DE CEILÂNDIA, CEF 31 DE CEILÂNDIA, CEF 35 DE CEILÂNDIA, CEM 03 DO GAMA, CIL DO GAMA, EC 06 DE BRAZLÂNDIA, EC 106 NORTE, EC 26 DE CEILÂNDIA, EC 34 DE CEILÂNDIA, EC 405 NORTE, EC 50 DE TAGUATINGA, EC COPERBRÁS e EC RAJADINHA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0374, conforme Ofícios nos 9516, 9547, 9586, 9593, 9618, 9620, 9637, 9638, 9653, 9703, 9704, 9705, 9706, 9707, 9711, 9712, 9727, 9731, 9740, 9744, 9748, 9751 e 9752, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 78.000,00
2	CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00
3	CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
4	CEF 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
5	CEF 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
6	CEM 03 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
7	CIL DO GAMA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
8	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
9	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 150.575,00	R\$ 150.575,00
10	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
11	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
12	EC 06 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 55.000,00
13	EC 106 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
14	EC 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 120.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 220.000,00
15	EC 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 133.394,00	R\$ 0,00	R\$ 133.394,00
16	EC 405 NORTE	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 75.000,00
17	EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00
18	EC COPERBRÁS	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
19	EC RAJADINHA	R\$ 98.000,00	R\$ 0,00	R\$ 98.000,00
	TOTAL	R\$ 1.296.394,00	R\$ 1.065.575,00	R\$ 2.361.969,00

PORTARIA Nº 1.106, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0278, conforme Ofício nº 11621, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

CRE	Custeio	Total
CEILÂNDIA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 1.107, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, de Samambaia, de São Sebastião e de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO, CAIC UNESCO, CED 01 DO GUARÁ, CED 03 DO GUARÁ, CED 06 DO GAMA, CED 07 DO GAMA, CED 15 DE CEILÂNDIA, CED 619 DE SAMAMBAIA, CED CASA GRANDE, CED ESTÂNCIA III, CED OSÓRIO BACCHIN, CED PIPIRIPAU II, CED TAQUARA, CED VALE DO AMANHECER, CED VÂRZEAS, CEF 02 DE PLANALTINA, CEF 04 DE CEILÂNDIA, CEF 08 DE PLANALTINA, CEF 10 DO GAMA, CEF 14 DE CEILÂNDIA, CEF 20 DE CEILÂNDIA, CEF 27 DE CEILÂNDIA, CEF 32 DE CEILÂNDIA, CEF RIO PRETO, CEI 02 DE PLANALTINA, CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO, CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO, CEI PARQUE DOS IPÊS, CEM 02 DE CEILÂNDIA, CEM 03 DO GAMA, CEM 04 DE CEILÂNDIA, CEM 04 DE SOBRADINHO, CEM 09 DE CEILÂNDIA, CEM 12 DE CEILÂNDIA, CEM 404 DE SANTA MARIA, CEM 414 DE SAMAMBAIA, CEM 417 DE SANTA MARIA, CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO, CRE GUARÁ, EC 07 DO GUARÁ, EC 10 DE SOBRADINHO, EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO, EC 16 DE PLANALTINA, EC 17 DE TAGUATINGA, EC 18 DO GAMA, EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO, EC 410 DE SAMAMBAIA, EC 59 DE CEILÂNDIA, EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO, EC AGUILHADA, EC BELA VISTA, EC CACHEIRINHA, EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO, EC DOM BOSCO, EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE, EC VILA DO BOA e ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0383, conforme Ofícios nos 10975 e 11797, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CAIC UNESCO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CED 01 DO GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CED 03 DO GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CED 06 DO GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	CED 07 DO GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	CED 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CED CASA GRANDE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10	CED ESTÂNCIA III	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
11	CED OSÓRIO BACCHIN	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
12	CED PIPIRIPAU II	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
13	CED TAQUARA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
14	CED VALE DO AMANHECER	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
15	CED VÂRZEAS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
16	CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
17	CEF 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
18	CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
19	CEF 10 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
20	CEF 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
21	CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
22	CEF 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
23	CEF 32 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
24	CEF RIO PRETO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
25	CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
26	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
27	CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
28	CEI PARQUE DOS IPÊS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
29	CEM 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
30	CEM 03 DO GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
31	CEM 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
32	CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
33	CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
34	CEM 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
35	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
36	CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
37	CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
38	CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
39	CRE CEILÂNDIA	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00
40	CRE GUARÁ	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
41	CRE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
42	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
43	CRE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
44	EC 07 DO GUARÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
45	EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
46	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
47	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
48	EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
49	EC 18 DO GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
50	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
51	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
52	EC 59 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
53	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
54	EC AGUILHADA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
55	EC BELA VISTA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
56	EC CACHEIRINHA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
57	EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
58	EC DOM BOSCO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
59	EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
60	EC VILA DO BOA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
61	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 2.190.000,00	R\$ 2.190.000,00

PORTARIA Nº 1.108, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Santa Maria e de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DO RIACHO FUNDO II, CEE DE DEFICIENTES VISUAIS, CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA, CEF 01 DO PARANOÁ, CEI 03 DE TAGUATINGA, EC 01 DE TAGUATINGA e EC 16 DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0378, conforme Ofícios nos 11396, 11400, 11401, 11669, 12077, 12078, 12079, 12081, 12082, 12083, 12084 e 12085, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEF 01 DO PARANOÁ	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
5	CEI 03 DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00
6	CRE SANTA MARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
7	CRE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
8	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 590.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00090792/2024-93, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola Mundo PS, localizada na Avenida AC 101, Conjunto A, Lote 2, Santa Maria Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Educacional MPS Ltda., CNPJ nº 50.899.430/0001-65, com sede no mesmo endereço, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade e para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para estudantes de 4 e 5 anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00294221/2023-45, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta de educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, no Colégio Esplanada, situado na Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19, Paranoá, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Colégio Esplanada - Ensino Fundamental Ltda., CNPJ nº 04.223.948/0001-67, com sede no mesmo endereço e por L E L Empreendimentos Educacionais Ltda., CNPJ nº 27.449.471/0001-38, com sede na Quadra 27, Conjunto A, Lotes 17, 18 e 19, Paranoá, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fique sob a responsabilidade da mantenedora da Instituição Educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268, incisos VIII e X, da Resolução nº 2/2023 - CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00198842/2024-80, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Educação Infantil Alecrim, localizada na QR-1A, Conjunto RE, Lote 2, Candagolândia - Brasília - Distrito Federal, mantida pela Educação Infantil Alecrim Ltda., CNPJ nº 49.314.431/0001-11, com sede no mesmo endereço, para: Educação Infantil Versalles.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional, de: Educação Infantil Alecrim Ltda., para: Educação Infantil Versalles Ltda.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 229, da Resolução nº 2/2023-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00209199/2024-27, resolve:

Art. 1º Declarar extinto, de ofício, o Mérito Educacional, situado na QNE 24, Lotes 06/10 e QNE 22, Lotes 26/28, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Mérito Centro Educação Profissional Ltda., CNPJ nº 26.446.883/0001-51, sediado no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar da instituição educacional pela Gerência de Documentação e Acervo Escolar - GEDA, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DISINE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a

necessidade de continuidade da instrução do Processo nº 04030-00000235/2024-53, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço nº 8, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 4 de julho de 2024, para a instrução do Processo nº 04030-00000235/2024-53, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

1. Com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, inciso II, alínea b e pelo Decreto 40.079, de 04 de outubro de 2019, art. 227, inciso XV, acolho o Relatório Nº 4/2024 - SSP/SEG/CPD (139151282) da Comissão Permanente de Disciplina e o Despacho - SSP/GAB/AJL (149117869) da Assessoria Jurídico-Legislativa, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir para, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, determinar o arquivamento da Sindicância, sem enfrentamento de mérito, constantes nos processos (Processo Sei nº 00050-00020521/2023-00 e Processo Sei Sigiloso nº 00050-00008579/2022-96).

2. Encaminhe-se à Secretaria Executiva de Segurança Pública (SEGI) para ciência, publicação e intimação do sindicado.

SANDRO TORRES AVELAR
Secretário de Estado

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 46, 28 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO Nº 00054-00051266/2024-15

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a PORTARIA DLF Nº 18, 11 DE ABRIL DE 2024 (138195655), que instaurou Processo Administrativo em face da empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 29.520.430/001-16, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a questionável qualidade dos alimentos fornecidos aos custodiados, conforme Memorando Nº 322/2024 - PMDF/19ºBPM/SANCPM (137810991), Despacho PMDF/DLF/GAB (137852130), Processo 00054-00079898/2018-97, acrescentando-se o seguinte item ao seu objeto: apurar possível descumprimento contratual referente a irregularidades do jantar e ceia no Núcleo de Custódia Policial Militar, em 22 de agosto de 2024, mencionadas no Memorandos 632 (149288012) e no Memorando 634 (149291155), Processo SEI 00054-00079898/2018-97.

Art. 2º Restituir ao encarregado o MAJ QOPM Mikhail Regis Muniz, mat.1677659, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias. Publicar no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE
Em 02 de setembro de 2024

Despacho -PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00101606/2024-58. Assunto: Apuração de infração contratual. Valor total do Contrato: R\$231.040,00 (duzentos e trinta e um mil e quarenta reais). 1. Concorde com o Relatório do Oficial Encarregado (Relatório Nº 2/2024 - PMDF/DPTS/CMAN/CH - 149028488) e com Parecer da Assessoria Técnica Jurídica deste departamento (Parecer Técnico Nº 273/2024 - PMDF/DLF/ATJ - 149553276), os quais adoto como razão de decidir; 2. Com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006, aplico a penalidade de Multa de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o valor total do contrato, à empresa GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA, CNPJ N 45.218.484/0001-88. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. 4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2024

Despacho -PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00062593/2024-94. Assunto: Prorrogação Contratual do Contrato Para Prestação de Serviços nº 53/2023 - Combustível Aviação. Interessado(s): PMDF e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico Nº 274/2024 - PMDF/DLF/ATJ (149599110) nos seus fatos e argumentos. Decido pela prorrogação do Contrato nº 53/2023 celebrado entre a PMDF e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando ao abastecimento das aeronaves do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP), devendo a Seção de Contratos observar as recomendações citadas no parecer supracitado antes da assinatura do termo aditivo. 2. Encaminhe-se o presente processo ao BAVOP para providenciar as assinaturas no PPS das autoridades competentes; 3. Após, encaminhe-se o presente processo à Seção de Contratos/DALF para confecção do termo aditivo, com observância aos itens 14 e 16 do referido parecer; 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2024

Despacho -PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00091045/2023-91; Processo SEI nº 00054-00095186/2021-11. Assunto: Prorrogação Contratual do Contrato Para Prestação de Serviços nº 35/2022 - Feno RPMON Interessado(s): PMDF e a empresa CESAR AUGUSTO KIEKOW EPP, CNPJ N 03.333.999/0001-89. 1. Concorde com o Parecer Técnico Nº 276/2024 - PMDF/DLF/ATJ (149724713) em seus fatos e fundamentos. Decido pela renovação do Contrato nº 35/2022, firmado entre a PMDF e a empresa CESAR AUGUSTO KIEKOW EPP, CNPJ N 03.333.999/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos para o fornecimento de 763.200 kg de Feno tipo "A" produzido a partir de capim Cynodon, em fardos de 15 kg, e 108.000 kg de Feno tipo "A" produzido com Alfafa, também em fardos de 15 kg, destinados ao plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada. 2. Encaminhe-se o presente processo ao Centro de Medicina Veterinária para providenciar as assinaturas no PPS das autoridades competentes; 3. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contratos/DALF para confecção do termo aditivo, com observância aos itens 7, 14 e 16 do referido parecer; 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2024

Referência: Processo Administrativo SEI N00054-00147863/2023-55. Assunto: Reconhecimento de dívida. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ: 00.082.024/0001-37. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 231/2024 - PMDF/DLF/ATJ (147145119), por seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos, referente ao Processo SEI N 00054-00147863/2023-55, que trata de reconhecimento de dívida em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ: 00.082.024/0001-37, no valor total, em tese, de R\$ R\$ 333,94 (trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), referente a fatura de água e esgoto nº 05/2018, com base no Contrato nº 548/2018 - CAESB. 2. Encaminhe-se à SEO/DALF para ciência e adoção das seguintes medidas, em obediência ao Decreto Distrital nº 32.598/2010: a) Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente aos valores a serem reconhecidos e fazer constar nos autos a devida declaração; b) Confeccionar o atestado de regularidade a ser assinado por este Chefe de Departamento e pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral; c) Publicação no DODF do ato de reconhecimento de dívida; d) Prosseguimento do presente feito na forma regulamentar. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de setembro de 2024

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ Referência: Parecer Técnico Nº 233/2024 (147269098) e Despacho - (147294555) no Processo SEI nº 00054-00023131/2023-71. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - desperdício de água. Interessados: OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista o decurso in albis da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, sem que houvesse qualquer manifestação formal acerca da presente apuração, conforme Decisão do Chefe do DLF - Despacho - PMDF/DLF/ATJ (147294555), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente,

HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos no montante de R\$1.289,66 (mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a título de ressarcimento, valor das despesas com água desperdiçada no período notificado. 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do Inciso II, artigo 4º do Decreto nº 26.851/2006, por violação às cláusulas contratuais, em especial a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, do Contrato PMDF nº 44/2021. 4. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 5. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF (149932626) da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00035267/2020-52, Portaria nº 75, de 17/06/2024, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 150009179 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00000552/2024-86, Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Disciplina 6, prorrogada pela Portaria nº 83, de 01 de julho de 2024, de acordo com o §1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 150006014 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033575/2023-96, Portaria nº 60, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Disciplina 6, prorrogada pela Portaria nº 89, de 06 de julho de 2024, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n. 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 149994799 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00023678/2023-48, Portaria nº 198, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 532, de 21 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024, página 17, referente ao normativo interno de licitação e contratação no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no Art. 29º, ONDE SE LÊ: "...Deverá ser observado o fluxo de trabalho disciplinado pelo Manual, de que trata o Art. 32, nos processos de contratação e aquisição...", LEIA-SE: "...Deverá ser observado o fluxo de trabalho disciplinado pelo Manual, de que trata o Art. 28, nos processos de contratação e aquisição...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 214, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 209, de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, os quais constituem uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance: a identificação, o enquadramento e a manutenção da conformidade legal e regulatória por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização a fim de fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - programa de integridade: conjunto estruturado de diretrizes e medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

X - canais de comunicação: meios utilizados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para manter contato com servidores, colaboradores e a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os princípios, valores, normas e diretrizes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade da SEAPE/DF e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§2º O Programa de Integridade Pública da SEAPE/DF visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade;

V - eficiência;

VI - interesse público;

VII - boa governança;

VIII - dignidade;

IX - integridade;

X - ética;

XI - transparência;

XII - boa-fé;

XIII - segregação de funções;

XIV - responsabilidade.

Art. 5º São valores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

- I – honestidade;
- II – humanidade;
- III - urbanidade;
- IV - cooperação;
- V - comprometimento;
- VI - inclusão;
- VII - integração;
- VIII - hierarquia e disciplina.

Art. 6º A política de integridade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal tem como suporte as seguintes normas:

- I - Constituição Federal;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
- IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;
- V - Decreto nº 37.302, de 29 de Abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
- VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- VII - Portaria nº 116, de 02 de maio de 2022, que estabelece o Código de Ética da Polícia Penal do Distrito Federal;
- VIII - Portaria nº 221, de 06 de julho de 2023, que institui, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o Comitê Interno de Governança Pública-CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;
- IX - Portaria nº 15, de 29 de janeiro de 2024, que estabelece a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e dá outras providências;
- X - Norma Brasileira ABNT NBR ISO 31000/2018, que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal tem como diretrizes:

- I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
- II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
- III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
- IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;
- V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;
- VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;
- VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos;
- VIII - promoção da integração entre as unidades orgânicas da Secretaria.

Art. 8º Compete ao Subcomitê de Integridade - SUBCINT ser a unidade responsável pela implementação e acompanhamento do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, tendo as seguintes competências:

- I - coordenar a elaboração e revisão periódica de Plano de Integridade e submetê-la à aprovação do Comitê Interno de Governança Pública da SEAPE/DF;
- II - coordenar a estruturação e execução do Programa de Integridade na SEAPE/DF e exercer o seu monitoramento contínuo, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - orientar ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na SEAPE/DF, com a colaboração das demais unidades;

IV - promover outras ações relacionadas à implementação, à disseminação e à divulgação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da SEAPE/DF; e

V - manifestar-se sobre temas relacionados ao Programa de Integridade.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 221, de 06 de julho de 2023.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240016/2024-SEAPE, (04026-00019379/2024-51), instaurada pela Portaria nº 129, de 03/05/2024, publicada no DODF Nº 87, de 08/05/2024, página 55, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 05/09/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (150182125).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERLOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

RESOLUÇÃO Nº 4.749, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 2.695/1992, e edição de Resolução de forma a tornar os critérios de classificação das linhas rurais aderentes à realidade e às necessidades do transporte público rural no Distrito Federal.

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 38.058 de 14 de março de 2017, e o art. 8º do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, considerando a Decisão nº 4.484/2020 – TCFD, e, considerando os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOMB), por meio da Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a revisão da Resolução nº 2.695/1992 que trata dos critérios para caracterização de linha rural.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, define-se:

I - macrozoneamento: primeiro nível de definição das diretrizes espaciais do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;

II - macrozona: grandes zonas do Distrito Federal que estabelecem as estratégias territoriais para o uso e a ocupação do solo.

Art. 3º Os parâmetros de classificação de áreas rurais são reconhecidos e recepcionados, segundo:

I - o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em função da classificação dos setores censitários, e da densidade populacional e de edificações;

II - o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, em função do Macrozoneamento do Distrito Federal.

Art. 4º A mobilidade sustentável, o acesso amplo e democrático ao espaço rural e urbano, de modo que o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, deve ser planejado, coordenado e operado, assegurando aos cidadãos o acesso universal, seguro e equânime ao espaço urbano e rural, permitindo que o Poder Concedente utilize, no processo de classificação de linha rural, a concepção de Área Rural, em sentido amplo, capaz de disponibilizar os serviços de transporte público coletivo em áreas de

Assentamento, Colônia Agrícola, Agrovilas, Combinado Agro Urbano, áreas do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal – PAD-DF e outras do meio rural, fundamentado na diretriz de atendimento e oferta do serviço de transporte público coletivo, por conta da competência privativa do Distrito Federal de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, ou permissão, os serviços de interesse local, incluído o de transporte público coletivo, que tem caráter essencial;

Art. 5º São critérios adotados para a classificação de linha rural como sendo aquela que:

I - tiver origem ou destino em uma área rural, ou ainda, parte de seu itinerário em uma área rural, conforme a divisão de setores censitários estabelecidos IBGE;

II - tiver origem ou destino em uma macrozona rural, ou ainda, parte de seu itinerário em uma macrozona rural, conforme ordenamento do PDOT/DF;

III - atender e ofertar o serviço de transporte público coletivo nas áreas rurais conforme a concepção ampla de Núcleo Rural;

Parágrafo único. Também é considerada área rural para fins desta resolução o setor classificado como lugarejo, núcleo rural, povoado e área rural, salvo aglomerados.

Art. 6º As linhas que atendam a pelo menos um dos critérios elencados no artigo anterior serão validados e autenticados como linha rural do Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar Rural - STPCR/DF.

Parágrafo único. As linhas do STPCR/DF, anteriormente licitadas, com contratos válidos em que houve pagamento de outorga, em consonância com o princípio da segurança jurídica, terão seus contratos respeitados e quando do término da vigência dos atuais contratos, serão reavaliadas os critérios com o objetivo de verificar se permanecem como linhas rurais do STPCR/DF ou se serão reclassificadas como linhas do Serviço Básico - SB e transferidas para as áreas das Bacias.

Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 2.695/1992 do CTPC-DF.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 848, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 2/2024 - SEJUS/CCIAD/DITCE/PAR914-23 (140213067), do Processo Administrativo de Responsabilização nº 0400-00034692/2023-17, e a Nota Jurídica nº 384/2024 - SEJUS/AJL (145141735), para Determinar a aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 3.569.990,20 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos) à empresa REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.950.933/0001-6, em razão da prática de ato lesivo tipificado nos termos do artigo 5º, inciso IV, alínea "g" da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Aplicar a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Manual da Controladoria Geral da União de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas.

Art. 4º Determinar a aplicação da pena de publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, nos termos do artigo art. 6º, I e II, da Lei nº 12.846/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 183/2024

Bens e mercadorias apreendidos no período de 08/07/2022 a 05/08/2024. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM

URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 08/07/2022, D54553; 19/09/2022, D66826; 20/07/2023, D54830; 26/11/2023, F-0579-011867-AEU; 08/03/2024, G-0816-923714-OEU; 13/07/2024, G-0427-009147-OEU; 17/07/2024, G-0324-009205-AEU; 18/07/2024, G-0054-416365-OEU; 21/07/2024, G-0579-573293-AEU; 22/07/2024, G-0324-009590-AEU; 24/07/2024, G-0436-837125-AEU; 26/07/2024, G-0436-027913-AEU; 27/07/2024, G-0374-054204-AEU; 29/07/2024, G-0816-274651-OEU; 01/08/2024, G-0436-546829-AEU; 05/08/2024, G-0315-865172-OEU; 05/08/2024, G-0427-881792-OEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação relativos à Comissão de Atualização do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, instituída pela Ordem de Serviço nº 108, de 03/10/2023, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2023, pág. 38 (SEI/GDF 126502089). Esta comissão foi atualizada pelas Ordens de Serviço nº 129, de 27/12/2023, e nº 09, de 20/02/2024, publicadas no DODF nº 243, de 29/12/2023, pág. 62 (SEI/GDF 130277367) e no DODF nº 37, de 23/02/2024, pág. 47 (SEI/GDF 134308220), tendo em vista as justificativas apresentadas no processo 00113-00017111/2023-91.

Art. 2º Considerando que a primeira prorrogação, estabelecida pela Ordem de Serviço nº 26, de 30/04/2024 (SEI/GDF 139862318), expira em 31/05/2024, e devido ao grande volume de trabalho, além dos recessos e feriados dos membros da comissão, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão em 29/11/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 432/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003749/2021-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JulgAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1475-D, datado de 10/08/2021, lavrado em desfavor de JOSÉ AILTON ALVES DOS SANTOS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 433/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003758/2021-81, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1479-D, datado de 10/08/2021, lavrado em desfavor de VILMAIR DUARTE RIBEIRO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de maio de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 434/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003748/2021-46, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1476-D, datado de 05/08/2021, lavrado em desfavor de Zaqueu Meirencio da Silva e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 544/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005097/2021-29, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 65718-D, datado de 27/10/2021, lavrado em desfavor de ANDERSON GABARÃO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2023- SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00002103/2022-77, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 197/E, datado de 16/02/2022, lavrado em desfavor de JOSÉ ELIENE DA SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso VII do Anexo da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de março de 2023

RENATA POLIANA COELHO PINA

Diretora, Substituta

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0142/2021

Processo SEI 00070-00005727/2021-65 Notifica-se o Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, CPF 03*.***.***.*0, que no dia 03 de novembro de 2021, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0142/2021, Série E, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto Distrital nº 36.589/2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08954, Série A, lavrado em 31 de outubro de 2021, na DF 290. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0156/2021

Processo SEI 00070-00005769/2021-04 Notifica-se o Sr. GILBERTO ALVES DOS REIS, CPF 04*.***.***.*3, que no dia 03 de novembro de 2021, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0156/2021, Série E, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto Distrital nº 36.589/2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01005, Série D, lavrado em 23 de julho de 2020, na DF 130/BR251. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 221, de 29/11/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para condução dos trabalhos de apuração e todos os atos administrativos das Tomadas de Contas Especiais que se referem aos processos 0193-001485/2017, 0193-001528/2016 e 0193-001355/2016, conduzidas pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02/01/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMITÊ DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal. O COMITÊ DE GESTÃO DA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 25, de 17 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme documento SEI nº 149153948, constante do processo SEI nº 04000-00000490/2021-65, para o período de 2023/2024, a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/6882-2/>.

Parágrafo único. O presente PDTIC deverá ser revisto uma vez a cada 02 (dois) anos ou por determinação do Comitê de Gestão da Tecnologia, Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CTIC-SECOM/DF.

Art. 2º Fica designado o servidor titular do cargo de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação da SECOM/DF para exercer funções de apoio e auxílio nas atividades administrativas junto ao CTIC-SECOM/DF, com vistas à organização e celeridade da sua atuação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA

Chefe de Gabinete-SECOM/DF

Presidente do Comitê

ADEVAGNER BEZERRA

Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG-SECOM/DF

Membro

MICHEL ALVES DOS SANTOS

Coordenador da Coordenação Administrativa da Subsecretaria de Administração Geral-

COORDAD/SUAG-SECOM/DF

Membro

CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO

Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação-

GETI/COORDAD/SUAG-SECOM/DF

Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 917/2024, de 10 de Junho de 2024, referente ao endereço QE 52 Conjunto G Lote 10 - Guará/DF, tendo como proprietário REINILDO BATISTA DA COSTA, processo 00390-00003975/2021-68, expedido pela Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 115ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 05 de agosto de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 535.744,81

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 535.744,81 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para a realização Competição Nacional de Ginástica Acrobática 2024, pela Federação Brasileira de Ginástica- FBG.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 14, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 174ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 20/08/2024, decide:

I - Encaminhar para relatoria da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, o Processo nº 00391-00004295/2018-38, relativo à Licença Prévia para Exploração Mineral de Calcário Dolomítico, de interesse de PEDRACON MINERAÇÃO LTDA, localizada na DF-205 - Km 4, Queima lençol S/N Fercal RA.

II - O relato do processo deverá ser apresentado na 175ª reunião ordinária do CONAM/DF, prevista para o dia 22 de outubro de 2024, observado o disposto no art. 37 do Regimento Interno do Conselho, abaixo transcrito:

Art. 37. Dos pareceres elaborados pelos Conselheiros do CONAM/DF constarão de 03 partes fundamentais:

I - análise global da matéria;

II - relatório sucinto da matéria; e

III - voto propondo aprovação ou rejeição da matéria.

Parágrafo único. Caso sejam necessárias informações complementares para elaboração do parecer, o prazo designado para análise deverá ser prorrogado.

III - O relato do processo deverá ser inserido no processo e encaminhado à Secretaria Executiva do CONAM/DF, devidamente assinado, até 20 dias antes da data da reunião (02/10/2024).

IV - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 174ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 20/08/2024, DECIDE:

I - Registrada a abstenção da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, aprovar, por maioria, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, proferido em sua 33ª reunião extraordinária, ocorrida em 25 de julho de 2024, que anulou o Auto de Infração nº 7098/2017, lavrado contra a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, no âmbito do processo (0391-000172/2017), conforme Julgamento CJA/CONAM/DF (147842244).

a) Processo apreciado pelo CONAM/DF em função do artigo 18 do Decreto 38.001/2017 (RI do CONAM/DF).

II - Recomendar ao Instituto Brasília Ambiental retornar ao local da infração para nova fiscalização sobre os atos infracionais apontados no Auto de Infração nº 7098/2017.

III - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 174ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 20/08/2024, decide:

I - Registrada a abstenção da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, aprovar, por maioria, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, proferido em sua 33ª reunião extraordinária, ocorrida em 25 de julho de 2024, que anulou o Auto de Infração nº 1608/2017, lavrado contra a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, no âmbito do processo (0391-000321/2017) e, por consequência, da Decisão nº 133/2020 – SEMA/GAB/AJL, de 26.3.2020, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 0391-000321/2017, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 395/2018 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 1608/2017, por violação ao art. 54, I e XIII, com agravante do art. 52, VI, ambos da Lei Distrital nº 41/1989, com o afastamento das penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 37.892,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), conforme Julgamento CJAI/CONAM/DF (149086322).

a) Processo apreciado pelo CONAM/DF em função do artigo 18 do Decreto 38.001/2017 (RI do CONAM/DF).

II - Recomendar ao Instituto Brasília Ambiental retornar ao local da infração para nova fiscalização sobre os atos infracionais apontados no Auto de Infração nº 1608/2017.

III - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 174ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 20/08/2024, decide:

I - Registrada a abstenção da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, aprovar, por maioria, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, proferido em sua 33ª reunião extraordinária, ocorrida em 25 de julho de 2024, que anulou o Auto de Infração nº 5726/2017, lavrado contra a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, no âmbito do processo (00391-00011375/2017-69), conforme Julgamento CJAI/CONAM/DF (149086777).

a) Processo apreciado pelo CONAM/DF em função do artigo 18 do Decreto 38.001/2017 (RI do CONAM/DF).

II - Recomendar ao Instituto Brasília Ambiental retornar ao local da infração para nova fiscalização sobre os atos infracionais apontados no Auto de Infração nº 5726/2017.

III - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 18, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 174ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 20/08/2024, decide:

I - Registrada a abstenção da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, aprovar, por maioria, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, proferido em sua 33ª reunião extraordinária, ocorrida em 25 de julho de 2024, que anulou o Auto de Infração nº 0903/2017, lavrado contra a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, no âmbito do processo (0391-000364/2017), lavrado por violação ao art. 54, IV e XIII, da Lei Distrital nº 41/1989, Resolução CONAMA 237/97 e Instrução Normativa IBRAM nº 213/2013, mantendo as penalidades aplicadas de advertência e multa, no valor de R\$ 37.892,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), considerando a infração como grave, ante a existência de uma agravante (art. 52, II, da Lei Distrital nº 41/1989), anulando-se, por consequência, a Decisão SEI-GDF nº 425/2019 – SEMA/GAB/AJL, de 29.7.2019, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 927/2018 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, conforme Julgamento CJAI/CONAM/DF (149087068).

a) Processo apreciado pelo CONAM/DF em função do artigo 18 do Decreto 38.001/2017 (RI do CONAM/DF).

II - Recomendar ao Instituto Brasília Ambiental retornar ao local da infração para nova fiscalização sobre os atos infracionais apontados no Auto de Infração nº 0903/2017.

III - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 174ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 20/08/2024, decide:

I - Registrada a abstenção da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, aprovar, por maioria, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, proferido em sua 33ª reunião extraordinária, ocorrida em 25 de julho de 2024, que anulou o Auto de Infração nº 08064/17, lavrado contra a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, no âmbito do processo (00391-00020598/2017-17), conforme Julgamento CJAI/CONAM/DF (149087351).

a) Processo apreciado pelo CONAM/DF em função do artigo 18 do Decreto 38.001/2017 (RI do CONAM/DF).

II - Recomendar ao Instituto Brasília Ambiental retornar ao local da infração para nova fiscalização sobre os atos infracionais apontados no Auto de Infração nº 08064/17.

III - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 20, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 174ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 20/08/2024, decide:

I - Registrada a abstenção da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, aprovar, por maioria, o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, proferido em sua 33ª reunião extraordinária, ocorrida em 25 de julho de 2024, que anulou o Auto de Infração nº 6487/2017, lavrado contra a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, no âmbito do processo (0391-000164/2017), conforme Julgamento CJAI/CONAM/DF (149087649).

a) Processo apreciado pelo CONAM/DF em função do artigo 18 do Decreto 38.001/2017 (RI do CONAM/DF).

II - Recomendar ao Instituto Brasília Ambiental retornar ao local da infração para nova fiscalização sobre os atos infracionais apontados no Auto de Infração nº 6487/2017.

III - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 21, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 174ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 20/08/2024, decide:

I - Aprovar, por unanimidade, a disponibilização aos Conselheiros do CONAM/DF, do Memorando Nº 16/2024 - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN (148177469), com recomendações da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM/DF sobre procedimentos que auxiliem os fiscais do Brasília Ambiental na lavratura dos autos de infração ambiental, para evitar a nulidade de processos em função da prática de vícios insanáveis no Processo, para que os Conselheiros façam contribuições de melhoria no documento e apresentem para deliberação do CONAM/DF na sessão plenária de 22/10/2024.

II - As contribuições deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CONAM/DF até o dia 02/10/2024, em observação aos prazos regimentais.

III - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 47, o ato que exonerou JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 2023".

No Decreto de 27 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 18, o ato que exonerou JULIETA MORHEB NUNES AMORIM, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2024.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2024".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (149537319), constante no Processo nº 00301-00001086/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA EVANGELISTA, matrícula 1.698.049-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir ANTÔNIA EDILEUZA DE LIMA, matrícula 1.714.809-x, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 29/10/2024 a 14/11/2024, em virtude de Férias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; JÉSSICA LEMOS SAAD, matrícula 1.694.690-1, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial; RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula 1.719.455-5, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9, na qualidade de eventual substituto do Presidente na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais e na condição de suplente.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA ROBERTA ALVES DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 1.697.922-2, Assessora, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 2º Designar MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSOA, matrícula 1.700.839-5, Assessora, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir a Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 3º Designar GUILHERDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1.709.794-0, Administrador, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir a Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 4º Designar MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSOA, matrícula 1.700.839-5, Assessora, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Gerente, da Gerência de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 5º Designar DINA TEIXEIRA FEITOZA, matrícula 1.710.629-X, Assessora Técnica, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos oficiais durante o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais, conforme o estabelecido no Decreto nº 38.094/2017 e no Inciso 11 do Art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.69.888-3, como Executora, no Processo 04022-00000274/2024-31, com a responsabilidade de supervisão o Serviço de Manutenção de Equipamento de Proteção e Segurança, manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC, pela empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 09.140.225/0001-18, conforme NOTA DE EMPENHO 2024NE00129.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.251-X, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 174734-7, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Pessoas, símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 686, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50965/2024-SEEC, (137662159), celebrado com a empresa BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de renovação de garantia para os Balanceadores de Carga do fabricante A10 modelo 3350S, software de gerenciamento centralizado, subscrição de licença WAF e cluster de ADC para ampliação tecnológica, contemplando serviço de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (132474348), do Edital do Pregão Eletrônico nº 85/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF (132475049), da Proposta de Preço (137653281). Processo nº 04033-00002826/2024-81:

I - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 285.051-6, como Gestor titular;

II - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Requisitante;

III - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Técnico titular; e

IV - ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 0274.523-2, como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 687, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 51174/2024-SEEC (135671131), firmado com a empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.425.034/0002-77, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores/servidores 64bits, com instalação, configuração e treinamento hand on dos recursos integrados, assim como garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, de modo a atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), referente aos itens 01 e 02, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (130606712), no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 73/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF (130607009) e na Proposta de Preços atualizada (135667817):

I - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 285.051-6, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 285.185-7, como Fiscal Requisitante;

III - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279.873-5, como Fiscal Técnico titular; e

IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 0279520-5 como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 688, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da RA-XXXII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 04, conforme processo nº 04033-00025349/2023-41:

I - ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, matrícula 1.714.700-X, para atuar como Executor Titular; e

II - GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1.709.886-6, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 690, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39597/2019 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Processo: 00040-00004823/2019-83.

I - CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA, matrícula 1.715.177-5, para atuar como Executor Titular e JACYARA DOS SANTOS, matrícula 1.720.236-1, como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Água Quente - RA - XXXV; e

II - MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, matrícula 247.488-3, para atuar como Executor Titular e JANE ROSANA DE ALMEIDA, matrícula 247.674-6, como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 45.669/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 692, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 43851/2021, celebrado entre a SEEC e a empresa CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Hiperconvergência, incluindo instalação e configuração dos equipamentos, migração do ambiente de desenvolvimento e garantia de suporte técnico por um período de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades de modernização e ampliação do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência (56192298) e anexos, na Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020-IN/SG/PR (56079405), e seus anexos, e na Proposta de Preços da CONTRATADA (63374391 - 64660173). Processo SEI nº 00040-00038417/2020-58:

I - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 285.051-6, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 285.185-7, como Fiscal Requisitante;

III - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279873-5, como Fiscal Técnico titular; e

IV - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38.887-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 693, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50132/2023 (128467196), celebrado com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para a realização do tech refresh (atualização tecnológica) e expansão das atuais soluções de armazenamento de dados (NetApp), incluindo serviços de instalação, configuração, garantia de assistência técnica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (124074985), no Edital de Pregão

Eletrônico nº 68/2022- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e seus anexos (124075091), na Ata de Registro de Preços nº 190/2023 (124075425), Processo SEI nº 04033-00027662/2023-13:

I - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 285.051-6, como Gestora titular;
 II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 285.185-7, como Fiscal Requisitante;
 III - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Técnico titular; e
 IV - ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula 127.750-5 como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 694, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 47336/2022-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.137.728/0001-34, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (95455306), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 53/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (86324792), da Ata de Registro de Preços nº 160/2022 - NTSec (86147746) e da Proposta de Preço (95456061), Processo SEI nº 00040-00017964/2022-61:

I - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 285.051-6, como Gestor titular;
 II - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279.873-5, como Fiscal Requisitante;
 III - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Técnico titular; e
 IV - ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula 151.285-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de setembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001336/2024-38. INTERESSADA: GABRIELA FORTES DE MELO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da servidora GABRIELA FORTES DE MELO, matrícula 277.477-1, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 3º, 4º, e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00026717/2024-93, resolve:

DESIGNAR MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, matrícula 280.716-5, para substituir (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Executiva da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Unidade da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Transformação Digital da Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00027157/2024-94, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula 30.577-4, 7º quinquênio, período 10/07/2019 a 07/07/2024; ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 30.636-3, 7º quinquênio, período 14/07/2019 a 11/07/2024; RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula 39.225-1, 7º quinquênio, período 14/07/2019 a 11/07/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no §1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF e, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de março de 2013, publicada no DODF nº 57, de 20 de março de 2013, página 21, a concessão da Gratificação de Titulação deferida ao servidor TIAGO SOUSA NEIVA, matrícula 1.442.181-X, Médico, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 26 de fevereiro de 2013.

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, ao servidor TIAGO SOUSA NEIVA, matrícula 1.442.181-X, Médico, especialidade Clínica Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver apresentado curso de Especialização, com efeitos financeiros a contar de 26 de fevereiro de 2013. Processo SEI nº 04033-0000645/2024-10.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no §1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, à servidora ELAINE CRISTINE FRAGA BEZERRA DOS REIS, matrícula 214.192-2, Médica, especialidade Psiquiatria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver apresentado curso de Especialização, com efeitos financeiros a contar de 14 de dezembro de 2010. Processo SEI nº 04033-00014387/2023-78.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no §1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor do Relatório de Auditoria nº 07/2022 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 14 de julho de 2010, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2010, página 26 e 27, a concessão da Gratificação de Titulação deferida à servidora AMANDA LAURA KELLY VIDAL, matrícula 174.188-8,

Médica, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2010.

TORNAR PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, à servidora AMANDA LAURA KELLY VIDAL, matrícula 174.188-8, Médica, especialidade Clínica Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver apresentado curso de Especialização, com efeitos financeiros a contar de 11 de abril de 2011. Processo SEI nº 04033-00014506/2023-92.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2024

PROCESSO: 00001-00011641/2024-47. INTERESSADA: LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 29 de agosto de 2024, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 65, no qual foi autorizada a cessão da servidora LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO, matrícula 22.396-20, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2024

PROCESSO: 00064-00002892/2024-32. INTERESSADO: MATHEUS NISHIYAMA PEDROCA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor MATHEUS NISHIYAMA PEDROCA, matrícula 246.330-X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 04 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e §1º, II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 3º, 4º, 7º, e §4º, 10 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018; e Convênios nº 29/2023 SESDF, nº 30/2023 SESDF e nº 31/2023 SESDF. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2024

PROCESSO: 00064-00002917/2024-06. INTERESSADO: DARLAN QUINTA DE BRITO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor DARLAN QUINTA DE BRITO, matrícula 226.325-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 04 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e §1º, II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 3º, 4º, 7º, e §4º, 10 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018; e Convênios nº 29/2023 SESDF, nº 30/2023 SESDF e nº 31/2023 SESDF. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2024

PROCESSO: 00064-00002918/2024-42. INTERESSADO: FERNANDO MAGELA DE JESUS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor FERNANDO MAGELA DE JESUS, matrícula 244.738-X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II -

INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 04 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e §1º, II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 3º, 4º, 7º, e §4º, 10 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018; e Convênios nº 29/2023 SESDF, nº 30/2023 SESDF e nº 31/2023 SESDF. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2024

PROCESSO: 00064-00002966/2024-31. INTERESSADO: YURI FERREIRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor YURI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 246.350-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 04 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. art. 157, I, e §1º, II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 3º, 4º, 7º, e §4º, 10 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018; e Convênios nº 29/2023 SESDF, nº 30/2023 SESDF e nº 31/2023 SESDF. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2024

PROCESSO: 00064-00002996/2024-47. INTERESSADO: MARCELLO PAULINO VIEIRA MAZZARO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor MARCELLO PAULINO VIEIRA MAZZARO, matrícula 229.189-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 04 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e §1º, II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 3º, 4º, 7º, e §4º, 10 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018; e Convênios nº 29/2023 SESDF, nº 30/2023 SESDF e nº 31/2023 SESDF. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2024

PROCESSO: 00600-00009778/2024-91. INTERESSADA: ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA. ASSUNTO: Requisição de pessoal pelo TCDF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição/requisição da servidora ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 174.545-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), ao Ministério Público de Contas, vinculado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 2 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Procuradoria-Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024. VI - A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à PGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2024

PROCESSO: 04001-00003737/2024-10 INTERESSADA: KÁRITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora KÁRITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, matrícula 250.634-3, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO:

órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§1º e 2º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN-DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2024

PROCESSO: 00401-00024282/2024-11 INTERESSADO: GUSTAVO FREITAS DE SOUZA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor GUSTAVO FREITAS DE SOUZA, matrícula 1.436.859-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e §1º, II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e §4º, 10 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR CASSIO SERRA CARVALHO, matrícula 284.492-3, para substituir o Chefe, da Divisão de Controle e Risco, da Coordenação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR THIAGO MARCOLINO EL CORAB MOREIRA, matrícula 284.854-6, para substituir o Chefe, da Divisão de Operações Financeiras, da Coordenação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR FILIPE CARVALHO ALMEIDA, matrícula 284.438-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle de Risco, da Controladoria, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional, JÚLIA VITÓRIA MOREIRA DA ROCHA, matrícula 283.597-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 14 a 22/08/2024, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

DESIGNAR, em caráter excepcional, JULIANA BASÍLIO CARDOZO, matrícula 283.578-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, nos períodos de 05 a 06/09/2024 e de 09 a 22/09/2024, conforme Processos SEI nº 00413-00003186/2021-94 e 00413-00005179/2021-27.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 90, de 24 de maio de 2016, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA REGINA DE ASSIS LEMES, matrícula 126.229-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0275-000192/2016.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LUCIANA DE ARAUJO FALCÃO, matrícula 176.795-X, no cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada em 04 de janeiro de 2021, conforme publicação no DODF nº 1, de 04 de janeiro de 2021, em cumprimento a sentença judicial, processo TJDF nº 0708592-34.2021.8.07.0018. Processo 00020-00045645/2021-30.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 336, de 23 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 222, de 24 de outubro de 2013, o ato que retificou a pensão temporária concedida a SIDELITA DA CUNHA VALEJO, na qualidade de neta da ex-servidora SIDELITA ROSA DOS SANTOS VEJEJO, matrícula 103.960-1. Processo 0060-008076/2007.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 48, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 42, de 27 de fevereiro de 2013, o ato que concedeu pensão temporária SIDELITA DA CUNHA VALEJO, para EXCLUIR do fundamento legal o §8º do artigo 40, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e artigos 29, inciso I, 30º, e 51 da LC nº 769/2008, e INCLUIR o artigo 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-008076/2007.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos artigos 6º, 7º e 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Titular e Gestor Suplente para a gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024, (Id. 143295720 processo nº 04031-00001116/2024-90), celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF/CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV - CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: identificar e avaliar os serviços ecossistêmicos e os capitais (natural, produzido, social e humano) presentes nas tipologias de agricultura urbana e periurbana (AUP) do Distrito Federal e construir cenários futuros que possam subsidiar o fortalecimento de políticas públicas de AUP. Para esta análise, serão consideradas as diferentes tipologias de AUP levantadas pela Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais - DEPAT bem como os cenários futuros de políticas públicas para o fortalecimento da AUP, os servidores abaixo relacionados:

I - Gestor Titular: LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula 32200870;

II - Gestor Suplente: ROGÉRIO VIDAL DE SIQUEIRA, matrícula 3220075-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou as competências previstas no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos artigos 6º, 7º e 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2024 (148502366), processo nº 04031-00001255/2024-13, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº Siggo: Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, os servidores abaixo relacionados:

I - Gestor Titular: MÁRIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, matrícula 3220144-3;

II - Gestor Suplente: LUÍS GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA, matrícula 3220119-2;

III - Fiscal Técnico Titular: CECÍLIA MARIA GRANJEIRO ALVES, matrícula 3220091-9;

IV - Fiscal Técnico Suplente: KAYLANNE CARDOSO CARVALHO LEAL, matrícula 0000071-x;

V - Fiscal Administrativo Titular: INÁCIO ANGELO DE FARIA PINTO, matrícula 3210005-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo 04001-00000257/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula 279.941-3, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da

Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 405, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, página 66;

Considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00375483/2024-65, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO OLIVEIRA CARTAXO, matrícula 192.808-2, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia da COREME HRAN, no período de 05/08/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar RICARDO BRITO CAMPOS, matrícula nº 154.215-X, para a atividade de Supervisor Suplente do Programa de Residência Médica em Pneumologia da COREME HRAN, no período de 05/08/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 406, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptoria nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e

Considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; além das informações constantes no Processo SEI-GDF 00064-00003484/2024-06, resolve:

Art. 1º Designar para as atividades de preceptoria de graduação MARLISE VIEIRA DE MATOS, matrícula 173.890-9, vaga 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 407, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, páginas 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, página 66; Considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00388603/2024-94, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA ALICE TIMBURIBA DE MEDEIROS GUIMARAES, matrícula 0145268-1, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica da COREME HMIB, no período de 13/08/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 408, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, páginas 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, página 66;

Considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00376379/2024-98, resolve:

Art. 1º Designar PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, matrícula 149.917-3, para a atividade de Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital da Região Leste (HRL), no período de 16/07/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar ANA QUEIROZ DE ARAÚJO, matrícula 1.441.904-1, para a atividade de Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital da Região Leste (HRL), no período de 16/07/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00353930/2024-25. INTERESSADO: BRUNO PEIXOTO ESTEVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BRUNO PEIXOTO ESTEVES, matrícula 14414759, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 1º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde da Região Leste, a contar de 22 de julho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00557789/2022-76. INTERESSADO: MICHELE ALVES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MICHELE ALVES, matrícula 0154611-2, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 388/2024, de 29/08/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00557789/2022-76.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 296, de 1º de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2023, página 10, a qual institui o Comitê Técnico de Segurança do Paciente, vinculado à Assessoria da Política Nacional de Humanização da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 162, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 30, resolve:

Art. 1º Dispensar JÚLIO CÉSAR PEREIRA LEITE, matrícula 1440929-1, da função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Dispensar MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO, matrícula 1670850-4, da função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Designar ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 1432702-3, na função de membro titular do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 4º Designar JOANNA LIMA COSTA, matrícula 1686302-X, da função de membro suplente do Comitê Técnico de Segurança do Paciente representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIEL MARQUES MOTA, matrícula 1707029-5, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Atenção Especializada, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do ISOP 2024 ANNUAL MEETING - CONGRESSO ANUAL DA SOCIEDADE INTERNACIONAL DE FARMACOVIGILÂNCIA, a realizar-se em MONTREAL - CANADÁ, com afastamento pretendido no período de 29/09/2024 a 06/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00362693/2024-93.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula 1436495-6, Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotada na SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Atenção Especializada, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE QUEIMADURAS, a realizar-se em BELO HORIZONTE - MG, com afastamento pretendido no período de 25/09/2024 a 28/09/2024, conforme Processo 00060-00389276/2024-98.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NECI REZENDE RODRIGUES, matrícula 0138372-8, no cargo de AOSD - PAT. CLÍNICA, Classe AS-20, Padrão UNICA - XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, §5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 23/07/2024, conforme processo 00060-00412970/2024-16.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), CLAUDNER LUIS DA COSTA, matrícula 135.679-8, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 272 dias, ou seja, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de dezembro de 1986 a 06 de janeiro de 1987, 1º de maio de 1991 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00165040/2024-68.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) CLAUDNER LUIS DA COSTA, matrícula 135.679-8, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 465 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 10 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1994 a 09 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00165040/2024-68.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) HELLEN CAROLINA CAETANO MENEZES, matrícula 1.709.297-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.331 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 10 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 43 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00592833/2023-75.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2022, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ACACIA PERPETUA LEMES, matrícula 140.809-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...599 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 24 dias, prestados Hospital Universitário de Brasília-UnB, no período de 08 de janeiro de 1996 a 28 de agosto de 1997...", LEIA-SE: "...598 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 23 dias, prestados Hospital Universitário de Brasília-UnB, no período de 08 de janeiro de 1996 a 27 de agosto de 1997...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando retificados os demais termos. Processo nº 060-00453200/2021-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2022, páginas 19 e 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ACACIA PERPETUA LEMES, matrícula 140.809-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.361 ou seja, 3 anos, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1993 a 04 de novembro de 1994, 29 de agosto de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 09 de fevereiro de 2000 a 10 de maio de 2001...", LEIA-SE: "...1.362 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1993 a 04 de novembro de 1994, 28 de agosto de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 09 de fevereiro de 2000 a 10 de maio de 2001...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando retificados os demais termos. Processo nº 060-00453200/2021-81.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbação de Tempo de Serviço da servidora MARCIA HELENA LARANJEIRA TOKARSKI, matrícula 132.206-0, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2018, página 21. Processo nº 0060-012698/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de maio de 2017, publicada no DODF nº 101, de 29 de maio de 2017, página 65, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARCIA HELENA LARANJEIRA TOKARSKI, matrícula 132.206-0, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1527, ou seja, 4 anos, 2 meses e 7 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1988 a 20 de agosto de 1991 e de 21 de agosto de 1991 a 05 de novembro de 1992...", LEIA-SE: "...1.240 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 25 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1988 a 20 de agosto de 1991 e 1º de junho de 1992 a 05 de novembro de 1992...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-012698/2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR SUELENE AMORIM SOARES, matrícula 1675521-9, TÉCNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo que ocupa, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 391/2024, de 02/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEEC (SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF), nos termos do processo 00060-00006086/2023-65.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ZULENE SILVA RODRIGUES, matrícula 17069165, 3º quinquênio: 04/07/2019 a 11/07/2024, processo:

00060-00501921/2022-95. DENISE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 17096952, 1º quinquênio: 24/07/2015 a 21/07/2020, 2º quinquênio: 22/07/2020 a 20/07/2025, processo: 00060-00410463/2024-48.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, aos órgãos e/ou entidades a seguir mencionados: JANAINA DO SOCORRO BARROS GONCALVES, matrícula 1.685.048-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.182 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1995 a 12 de novembro de 1996, 1º de agosto de 1997 a 15 de julho de 1998, 18 de janeiro de 1999 a 16 de fevereiro de 1999, 1º de dezembro de 2001 a 1º de julho de 2002 e 02 de maio de 2006 a 1º de outubro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00156397/2024-55.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, aos órgãos e/ou entidades a seguir mencionados: JANAINA DO SOCORRO BARROS GONCALVES, matrícula 1.685.048-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.855 dias, ou seja, 5 anos e 1 mês, prestados Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, no período de 1º de janeiro de 2013 a 18 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00156397/2024-55.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARMEM LUCIA DE SIMONI, matrícula 1.436.427-1, Médico da família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campinas, no período de 23 de dezembro de 1991 a 31 de dezembro de 1994 e 1º de março de 1995 a 14 de março de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279-001636/2016.

TORNAR SEM EFEITO A Retificação da Averbação de Tempo de Serviço da servidora CARMEM LUCIA DE SIMONI, matrícula 1.436.427-1, Médico da família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 38. Processo nº 0279-001636/2016.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 82, de 1º de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARMEM LUCIA DE SIMONI, matrícula 1436.4271, Médico da família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.446 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de janeiro de 1998 a 21 de junho de 1989, 22 de abril de 1998 a 04 de julho de 2001, 01 de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2002, 01 de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 01 de março de 2005 a 31 de julho de 2005, 01 de setembro de 2005 a 31 de outubro de 2005, 01 de agosto de 2006 a 31 de agosto de 2006, 01 de setembro de 2007 a 31 de outubro de 2007, 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008, 01 de março de 2008 a 31 de março de 2008, 01 de maio de 2008 a 31 de maio de 2008, 01 de julho de 2008 a 31 de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009, 01 de setembro de 2009 a 30 de setembro de 2009, 01 de outubro de 2009 a 31 de outubro de 2009, 01 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, 01 de março de 2010 a 31 de março de 2010, 01 de maio de 2010 a 31 de maio de 2010, 01 de julho de 2010 a 31 de agosto de 2010 e 01 de outubro de 2010 a 31 de outubro de 2010...". LEIA-SE: "...2.664 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de janeiro de 1988 a 09 de fevereiro de 1990, 22 de abril de 1998 a 04 de julho de 2001, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 1º de março de 2005 a 31 de março de 2005, 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de julho de 2005 a 31 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 31 de outubro de 2005, 1º de agosto de 2006 a 31 de agosto de 2006, 1º de setembro de 2007 a 31 de outubro de 2007, 1º de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008, 1º de março de 2008 a 31 de março de 2008, 1º de maio de 2008 a 31 de maio de 2008, 1º de julho de 2008 a 31 de agosto de 2008, 1º de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009, 1º de setembro de 2009 a 30 de setembro de 2009, 1º de outubro de 2009 a 31 de outubro de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, 1º de março de 2010 a 31 de março de 2010, 1º de maio de 2010 a 31 de maio de 2010, 1º de julho de 2010 a 31 de agosto de 2010 e 1º de outubro de 2010 a 31 de outubro de 2010...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos...". Processo nº 0279-001636/2016.

Na Ordem de Serviço nº 82, de 1º de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARMEM LUCIA DE SIMONI, matrícula 14364271, Médico da família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.077 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 17 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Campinas, no período de 1 de março de 1992 a 14 de março de 1995, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campinas, no período de 23 de dezembro de 1991 a 31 de dezembro de 1994 e 1º de março de 1995 a 14 de março de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279-001636/2016...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.233, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.174-1, HELAINE DOS SANTOS CAETANO, 4º - 16 de março de 2015 a 13 de março de 2020, 0274-000093/2005; 140.217-X, STANLEY MOTTA ANTUNES, 3º - 02 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2016; 4º - 29 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2021, 0274-000108/2006; 150.930-6, ANA MARLENE DA SILVA, 2º - 26 de setembro de 2010 a 24 de setembro de 2015; 3º - 25 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2020, 0276-001188/2010; 173.660-4, JULIANA PEREIRA DA SILVA BASTOS, 3º - 10 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2024, 0274-000119/2014; 179.509-0, TUANY FERNANDES GOMES MARUNO TERTULIANO, 3º - 05 de julho de 2019 a 02 de julho de 2024, 0274-000423/2014; 179.626-7, GEDILMA OLIVEIRA DOS SANTOS, 3º - 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2024, 0276-001235/2014; 179.656-9, MARIA ELIANA PEREIRA DE ARAUJO, 3º - 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2024, 0276-001274/2014; 179.764-6, ANGELINA MACHADO DE LIMA, 3º - 05 de julho de 2019 a 10 de julho de 2024, 0276-001198/2014; 1.685.234-6, ANA MARIA LEITE RANGEL, 1º - 23 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023, 00060-00409611/2024-81; 1.686.919-2, MICHELE DE OLIVEIRA SILVA, 1º - 03 de julho de 2018 a 1º de julho de 2023, 00060-00409646/2024-11.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 210, de 08 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2010, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio de ANA MARLENE DA SILVA, matrícula 150.930-6, ONDE SE LÊ: "...1º - 30/05/2005 a 29/05/2010... ", LEIA-SE: "...1º - 30/05/2005 a 25/09/2010...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MALBA DELIAN DANTAS DE ASSIS, matrícula 14367432, Cirurgiã dentista, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM, para participar do Curso de aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos - HAMB a ser realizado em Brasília/DF no período de 12 a 16 de agosto; 09 a 13 de setembro; 02 e 16 de outubro; 07 a 11 de outubro; 13 de novembro e 18 a 22 de novembro; e 09 a 12 de dezembro de 2024, com afastamento nos mesmos período, conforme processo SEI 00060-00383872/2024-64.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de EDMON MARTINS PEREIRA, matrícula 16825349, Enfermeiro, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC, para participar 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, a ser realizado em Recife/PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024, com afastamento no período de 15/09/2024 a 20/09/2024, conforme processo SEI 00060-00406000/2024-81.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 51, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2024, página 31, o ato ato que designou LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO, matrícula 1.681.657-9, Médico - Clínica Médica, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005096, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CLEUCIA GRIGATI FIRMINO, matrícula 1.662.020-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005096, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos legais. Processo 00060-00415074/2024-17.

Art. 3º Designar LUANA SENA BORGES, Fisioterapeuta, matrícula 179.650-X, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006835, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00411662/2024-73.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 739, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00353581/2024-41, resolve:
Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, matrícula 1.435.852-2, ocupante do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, para a participação no "60º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica", a ser realizado no período de 30/10/2024 a 02/11/2024, em João Pessoa - PB, sendo o período de afastamento pretendido de 29/10/2024 a 03/11/2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 740, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00404286/2024-61, resolve:
Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, ao servidor ALBITON DA SILVA BORGES, matrícula 0.137.391-9, ocupante do cargo efetivo de Médico - Cirurgião Geral, para a participação na "XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo", a ser realizada no período de 21/11/2024 a 24/11/2024, em Salvador - BA, sendo o período de afastamento pretendido de 20/11/2024 a 25/11/2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 742, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARILENE GONCALVES DO NASCIMENTO DUARTE, 139.414-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.632 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 22 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, conforme certidão expedida pelo IPASLUZ previdência, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 20 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00332204/2024-79. DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO, 1.659.518-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 228 dias, ou seja, 7 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de outubro de 2009 a 16 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00302116/2019-85. LUZIANA CASTRO LIMA, 1.709.491-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.535 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 24 de julho de 2015 a 31 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00286564/2024-91. GILCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, 141.997-8, Técnico em Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 259 dias, ou seja, 8 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 25 de junho de 2001 a 10 de março de 2002, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00362055/2024-72.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 859, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório ID 147171505 do processo SEI nº 00060-00367072/2023-15, PAD nº 162/2023, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 26 (vinte e seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor ADILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1665404-8, Assistente GAPS - Técnico em Laboratório em Hematologia e Hemoterapia, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I, e art. 191, inciso IV, cumulado com o art. 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 860, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar parcial provimento ao pedido de reconsideração ID 147298313, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos colacionados na Decisão ID 148385825, do processo SEI nº 00060-00259563/2022-11, e reduzir a sanção disciplinar para 9 (nove) dias de SUSPENSÃO à servidora LUIZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL, matrícula 0132220-6, Médica - Clínica Médica, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 180, incisos XIII e XV, c/c o art. 191, incisos IV e VI, cumulados com o art. 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011 aos servidores: LIANA PATRICIA SILVA LIMA, matrícula 0180464-2, CARGO EFETIVO: NUTRICIONISTA (7120), PROCESSO 00060-00030844/2019-80, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 08/07/2014 a 20/07/2019; ISAQUE CAETANO DE ANDRADE, matrícula 0141426-7, CARGO EFETIVO: AOSD-OPERADOR DE MAQUINA (8054), PROCESSO 0273-000432/2007, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 05/10/2016 a 03/10/2021; LUIZ GUSTAVO BORGES TELES, matrícula 1686923-0, CARGO EFETIVO: MEDICO - PSQUIIATRIA (701042), PROCESSO 00060-00416512/2024-56, 1º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 04/07/2018 a 01/08/2023; MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO SATURNINO, matrícula 0140210-2, CARGO EFETIVO: AOSD SERVICOS GERAIS (8055), PROCESSO 00060-00416517/2024-89, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 07/03/2016 a 07/03/2021; RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, matrícula 1673340-1, CARGO EFETIVO: MEDICO - CLINICA MEDICA (701023), PROCESSO 00060-00416530/2024-38, 1º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 22/02/2016 a 19/02/2021.

CONCEDER Licença Servidor, conforme Lei Complementar nº 840/2011, nos termos da Seção VI, Art. 139, Art. 140, aos servidores: JOSE DE RIBAMAR VERAS MUNIZ, matrícula 0134680-6, CARGO EFETIVO: MOTORISTA (6010), PROCESSO 00060-00412175/2024-28, 6º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 16/08/2019 a 13/08/2024; ELIEZER DAS GRACAS SANTOS, matrícula 0180017-5, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM (8010), PROCESSO 00060-00394462/2024-49, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 24/08/2019 a 21/08/2024.

PAMELA ARAÚJO DA ROCHA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 (*)
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR LETICIA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1697856-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar do dia 02/09/2024, em todos os afastamentos legais.

GILSON MARTINS RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 28.

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004353/2024-66, resolve:

DESIGNAR SARA CAMILO, matrícula 14018365, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente da Gerência de Distribuição, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 16/09/2024 a 17/09/2024, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica Instituído o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a revisão técnica do Manual de Triagem Clínica.

Art. 2º Compete ao GT realizar o levantamento, de acordo com a legislação vigente, das informações necessárias à revisão técnica do Manual de Triagem Clínica, com o objetivo de: - Revisar o conteúdo atual do Manual de Triagem Clínica, identificando pontos que necessitam de atualização ou melhoria.

- Incorporar novas diretrizes e protocolos baseados em evidências científicas recentes.
- Garantir que o manual revisado esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

- Elaborar recomendações para a implementação das alterações propostas.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 1707373-1; (Coordenador)

II - MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula 1694458-5;

III - CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4;

IV - BIANCA DE MENEZES TRINDADE, matrícula 03530892;

V - CAMILA SILVA E SOUSA, matrícula 1401916-7;

VI - ELIANA TELES DE GOIS, matrícula 03530884;

VII - FABIANA FIALHO BENATAR, matrícula 1401919-1; e

VIII - LEONILDA MARION, matrícula 03531414.

Art. 4º Caberá ao coordenador do GT definir as datas, coordenar as reuniões e exercer as demais ações e tarefas necessárias à organização e ao desenvolvimento das fases que compõem o processo de revisão técnica do Manual de Triagem Clínica.

Art. 5º As definições estabelecidas pelo GT deverão ser documentadas para a composição do respectivo Processo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, contados da data da publicação da mesma.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica Instituído o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade específica de revisão dos artefatos dos Programas de Integridade da FHB

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - OLÁVIO PEREIRA GOMES, matrícula 1900546-9; (Coordenador)

II - JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 1402051-3;

III - JOÃO NETO DE SOUSA SILVA, matrícula 03530892;

IV - ANDREA GOES FERNANDES, matrícula 1401916-7;

V - NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 03530884;

VI - GLEIDE KELLEN AUGUSTO PESSÓA AGRA, matrícula 1704480-4;

VII - LETÍCIA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 16978560; e

VIII - WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, matrícula 1402021-1.

Art. 3º Caberá ao coordenador do GT definir as datas, coordenar as reuniões e exercer as demais ações e tarefas necessárias à organização e ao desenvolvimento das fases que compõem o processo de revisão, com a finalidade específica de revisão dos artefatos dos Programas de Integridade da FHB.

Art. 4º As definições estabelecidas pelo GT deverão ser documentadas para a composição do respectivo Processo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, contados da data da publicação da mesma.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica Instituído o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade específica de revisão dos artefatos do Processo de gestão de riscos de licitações e contratos.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1.681.964-0; (Coordenador)

II - HAMILTON REIS DINIZ, matrícula 1.701.558-8;

III - RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1.681.747-8;

IV - ERYKA WALESKA CORREA SANTOS DE SEIXAS, matrícula 1.705.221-1;

V - ANA PAULA VEIGA TRIERS, matrícula 1.402.016-5;

VI - JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 1402051-3;

VII - CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES, matrícula 353123-6;

VIII - TIAGO DE AZEVEDO BRITO, matrícula 2703402-7 e

IX - MARIA CRISTINA PEREIRA LEAL, matrícula 1707266-2.

Art. 3º Caberá ao coordenador do GT definir as datas, coordenar as reuniões e exercer as demais ações e tarefas necessárias à organização e ao desenvolvimento das fases que compõem o processo de revisão com a finalidade específica do Processo de gestão de riscos de licitações e contratos.

Art. 4º As definições estabelecidas pelo GT deverão ser documentadas para a composição do respectivo Processo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, contados da data da publicação da mesma.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1714644-5, Analista para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2024, de 22/10/2024 a 27/10/2024, promovido pela ABHH, em São Paulo - SP. Processo 00063-00004463/2024-28.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1402304-0, Analista, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2024, de 22/10/2024 a 26/10/2024. Processo: 00063-00004079/2024-25.

GILSON MARTINS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais, designa seus representantes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Portaria Conjunta nº 18, de 16 de agosto de 2024, resolvem:

Art. 1º Instituir e designar os representantes para compor o Comitê Gestor, com o objetivo de acompanhar o Projeto Territórios Culturais e garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e da Portaria Conjunta nº 18, de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Seccec/DF).

Art. 2º O Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais, conforme disposto no artigo 6º da Portaria Conjunta nº 18, de 2024, será constituído pelos seguintes servidores:

I - da Secretaria de Estado de Educação:

- MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1, titular;
- MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2, suplente;
- MARIA PAZ JOSETTI FUENZALIDA, matrícula 230.648-4, titular;
- JULIANA FONSECA DE NORONHA ROCHA, matrícula 237.319-X, suplente.

II - da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 242.301-4, titular;
- BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula 156.948-1, suplente;
- LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula 174.920- X, titular;
- ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 255.176-4, suplente.

Art. 3º As competências do Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais, as atribuições dos representantes e as demais disposições estão definidas na Portaria Conjunta nº 18, de 2024.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 03, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, e respectivas alterações.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

PORTARIA Nº 1.102, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ VILELA DE FREITAS, matrícula 249.090-0, Gerente de Programas Complementares, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares (Diaspe), área técnica subordinada à Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para atuar como responsável pelo Setor de Almoarifado de Apoio às Políticas Educacionais, com a atribuição de acompanhar fiscalizar e controlar o uso dos materiais inerentes ao setor.

Art. 2º O responsável pelo almoarifado deve comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas ao uso do material, bem como o controle em planilha de entrada e saída de material, controle no uso adequado dos produtos, inclusive quanto aos prazos de validade.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do responsável do almoarifado deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas sanadoras.

Art. 3º Nos impedimentos legais e ausências do responsável pelo almoarifado de Apoio às Políticas Públicas, fica designada a servidora NILZA DA SILVA E SA, matrícula 252.648-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.103, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, para participar da Conferência Gartner CIO & IT Executive Brasil, no período de 22 a 26 de setembro de 2024, em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00251335/2024-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.017, de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, o ato que autorizou o afastamento da servidora IÊDES SOARES BRAGA, ONDE SE LÊ: "... no período de 7 a 15 de setembro de 2024, em Nova York/EUA, com ônus parcial e total para o Distrito Federal...", LEIA-SE: "... no período de 7 a 12 de setembro de 2024, em Nova York/EUA, com ônus total para o Distrito Federal...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.109, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula 259.017-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00204718/2024-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.110, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor HELCICLEVER BARROS DA SILVA SALES, matrícula 259.541-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00205183/2024-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.111, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor RENATO NEVES DE CARVALHO, matrícula 259.352-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203942/2024-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.112, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor DANILO MARTINS DE CASTRO CHAIB, matrícula 259.468-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00204109/2024-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 30.195-7, lotada na Coordenação Regional de Ensino de Brasília, gestora titular, e CLÁUDIA ROBERTA ROSA DA SILVA, matrícula 212.200-6, lotada na Gerência de Programas, Projetos e Parcerias em Tempo Integral (GPTI), gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2024, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO COMUNIDADE ATIVA, objeto do processo nº 00080-00062783/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, pela SEE/DF, ÉRIC CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 203.063-2, executor suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre a SEE/DF e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SEB/MEC), objeto do processo nº 00080-00174312/2020-12.

Art. 2º Designar, pela SEE/DF, MÁRCIO NUNES GONÇALVES, matrícula 25.212-3, executor suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre a SEE/DF e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SEB/MEC), objeto do processo nº 00080-00174312/2020-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRAÇAS HONÓRIO, matrícula 223.020-8, executora titular, e KÁTIA CÂMARA BARRETO, matrícula 216.616-X, executora suplente, do Contrato nº 81/2024 CUSD/CCER, firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00308556/2023-58, ambas lotadas na Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 2º Designar MARCELA ARAÚJO FERREIRA, matrícula 240.844-9, fiscal administrativo titular, e THAÍIS PEREIRA PONTES, matrícula 247.718-1, fiscal administrativo suplente, do Contrato nº 81/2024 CUSD/CCER, firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00308556/2023-58, ambas lotadas na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 74, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023 e Decreto nº 29.290/2008 o afastamento com ônus total do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia do Distrito Federal, Chefe do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula SSP 1.694.099-7, para participar do 18º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em Recife/PE, de 13 a 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula GDF 1.709.014-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, matrícula GDF 1.714.671-2, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 27/08/2024 a 30/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nº 00428-00002299/2024-47 e 00428-00002360/2024-56).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/DGP/DPM/SCAF, de 30/08/2024 (149913608), Memorando nº 2113/2024 - PMDF/DGP/DPM/SCAF, de 30/08/2024 (149915572) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00056026/2024-07, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO, matrícula 738.231-6, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo de Oficial de Inteligência, Nível Superior, Classe Terceira, Padrão 1, da Agência Brasileira de Inteligência em 30/08/2024, conforme Termo de Posse - ABIN (149912612). Efetivar o licenciamento a contar de 30 de agosto de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 520, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.002.420/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR EDILSON PEREIRA GALVAO, matrícula 7.304/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I, §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 2 de agosto de 2024 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (07/06/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 529, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.871/2012 e processo SEI nº 00054.00121831/2024-19, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de julho de 2023, o ST PM RR JULIO CESAR PEREIRA, matrícula 07.522-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 532, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.461/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR. SINVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 9.821/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com

proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 26 de junho de 2024 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (10/06/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.068, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00127693/2022-10, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 825, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, ONDE SE LÊ: "...HUGO CARVALHO ELZEBIO...", LEIA-SE: "...HUGO CARVALHO EUZÉBIO...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Processo SEI nº 00054-00092211/2024-57.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 33, de 1º de julho de 2024 (144758783), o ato que instaurou o Processo Administrativo 00054-00092211/2024-57, Processo Administrativo em face da empresa DISTRIBUIDORA RAMALHO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 50.213.589/0001-84, por possível quebra de cláusula contratual por parte da contratada sobre atraso de prazo, conforme Despacho - PMDF/DLF/GAB (143978003) e Memorando nº 108/2024 - PMDF/DPTS/SPAT/SSCSO (143872579), Processo 00054-00141488/2023-30, acrescentando-se o seguinte item ao seu objeto: apurar a não entrega do material de consumo demandado no prazo, prazo estabelecido, no empenho 2024NE00230 (doc. sei 141833999), conforme Memorando nº 354/2024 - PMDF/DPTS/SPAT (148628750).

Art. 2º Restituir ao encarregado ao MAJ QOPM RAFAEL MENDES DANI, matrícula 77.193/7 e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias. Publicar no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Processo SEI nº 00054-00124022/2024-51.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.462.204/0001-68, referente a possível descumprimento de cláusula contratual - ausência de certidão, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL(149450510), Processo SEI-00054-00002962/2024-90.

Art. 2º Designar a MAJ QOPM MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARRO, matrícula 50951/5, oficial encarregada deste processo administrativo, a qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, a encarregada DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§1º Em caso afirmativo, a encarregada DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º A encarregada DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º A encarregada DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º A encarregada DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, a encarregada DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. A encarregada DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, a encarregada DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º Obrigatoriamente, a encarregada DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER o Despacho de 30 de abril de 2003, publicado no DODF nº 83, de 02 de maio de 2003, para incluir no rateio da Pensão Militar legada pelo ex- 2º Sargento BM (Ref.) FRANCISCO CARLOS LOPES DA CUNHA, matrícula 1402458, falecido em 18 de março de 2003, a senhora LUCIANA LOPES DE ANDRADE VASCONCELOS, filha do outro leito do extinto militar. Com a inclusão da nova pensionista, o benefício passa a ser dividido da seguinte forma: 33,33% para LUCIANE NASCIMENTO, matrícula 04218582 (companheira), 33,33% para GABRIELA CAMPOS PRADO, matrícula 04243463, filha maior extraleito e 33,33% para LUCIANA LOPES DE ANDRADE VASCONCELOS, matrícula 06962891, filha maior extraleito, com fundamento no art. 36, §3º, I; art. 37, I da Lei nº 10.486/02 c/c art. 7º, I, alíneas "a" e "d" da Lei nº 3.765/60; art. 39, §1º; art. 52 e 53, todos da Lei nº 10.486/2002; arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei Federal nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00050744/2023-17-CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 567, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina

(Nutran 2), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 06, 09, 10, 11 e 12/09/24, em virtude de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00007794/2024-09.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CHRISANNE SALES GONÇALVES, matrícula nº 199.160-4, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora SANDRA CRISTINA LOPES, matrícula nº 943-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Material (Numat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 09 a 18/09/24, em virtude de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00038366/2024-10.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 569, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora IVONE TEIXEIRA DA SILVA BORGES, matrícula 1181-9, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 31/08/2024. Processo nº 00055-00057211/2024-82.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 570, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ALESSANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 250.986-5, no período de 17/06/2019 a 14/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLÉBSON ALVES DE MOURA, matrícula 250.927-X, no período de 19/05/2019 a 15/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 572, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO, matrícula 886-9, no período de 07/06/2019 a 04/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 573, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ISIAEL CAETANO DE FARIA, matrícula 878-8, no período de 06/06/2019 a 03/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 574, DE 03 DE SETEMBRO 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora IZABEL CRISTINA GOMES DE SOUZA, matrícula 1342-0, no período de 06/06/2019 a 03/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 575, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JÂNIA DO COUTO MICHIREFE, matrícula 65.745-X, no período de 17/05/2019 a 17/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 576, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LITO HAGA SILVA MENDES, matrícula 904-0, no período de 12/06/2019 a 09/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 577, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCIANA MACHADO BEIER GUSMÃO, matrícula 250.916-4, no período de 08/06/2019 a 10/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 578, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCOS AURÉLIO FREIRE ALVES, matrícula 83.665-6, no período de 05/06/2019 a 02/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 579, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA CRISTINA JORBA ARANTES, matrícula 884-2, no período de 07/06/2019 a 04/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 580, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, matrícula 723-4, no período de 16/06/2019 a 13/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 581, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAMON SERAINE FAGUNDES, matrícula 250.751-X, no período de 05/05/2019 a 25/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 582, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSIMEYRE LUCIANO DO NASCIMENTO, matrícula 881-8, no período de 06/06/2019 a 03/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 583, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SUÉLEN PEREIRA BRAGA DA SILVA, matrícula 250.739-0, no período de 30/05/2019 a 11/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 584, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VALÉRIA PEREIRA SILVA, matrícula 910-5, no período de 12/06/2019 a 09/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 585, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VENÂNCIO WÁGNER ARRUDA MARINHO DE CARVALHO, matrícula 1328-5, no período de 25/06/2019 a 22/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 586, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VÍCTOR DE MORAIS CURADO, matrícula 250.899-0, no período de 20/05/2019 a 03/06/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 587, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GEORGE ADRIANO DE PINHO CAMPOS, matrícula 250.813-3, no período de 06/07/2019 a 03/07/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 588, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HÂNDERSON ALVES RODRIGUEZ, matrícula 65977-0, no período de 30/07/2019 a 27/07/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 589, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor IVAN DONIZETTI DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 250.974-1, no período de 07/06/2019 a 14/07/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 590, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JÉSSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREAO, matrícula 250.784-6, no período de 15/07/2019 a 12/07/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 591, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 250.429-4, no período de 27/07/2019 a 24/07/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 592, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARTINHO LUTERO OLIVEIRA CARDOSO ROSA, matrícula 915-6, no período de 13/06/2019 a 10/07/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 593, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSEMARY SOUSA DOS SANTOS, matrícula 731-5, no período de 15/07/2019 a 12/07/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 594, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SULAYNE DE LIMA HAMADA, matrícula 250.819-2, no período de 26/07/2019 a 23/07/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 595, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WÍLLIAM GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula 250.988-1, no período de 27/06/2019 a 04/07/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSÉ ALVES BEZERRA, matrícula 741-2, no período de 19/08/2019 a 16/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 209, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Subcomitê de Integridade com vistas a implementar o Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Subcomitê de Integridade - SUBCINT, vinculado ao Comitê Interno de Governança Pública - CIG, incumbido de elaborar o Programa de Integridade desta Pasta visando estabelecer, gerenciar e aperfeiçoar os Planos de Ação do Programa de Integridade. Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos serão submetidos ao Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para análise e aprovação.

Art. 2º Designar para compor o Subcomitê de Integridade os seguintes servidores:

I - DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, matrícula 1.682.523-3;

II - FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.507-1

III - JADILLE MENDES CORREA, matrícula 1.682.459-8;

IV - LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula 175.978-7;

V - NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, matrícula 1.688.567-8;

VI - PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1.693.057-6;

VII - RÍVIA CARLA LOURENÇO COIMBRA, matrícula 1.706.784-7;

VIII - TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula 196.916-1;

IX - WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula 1.686.083-7.

§1º A servidora NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, matrícula 1.688.567-8, presidirá o Subcomitê, substituída, em suas ausências e impedimentos legais, pelo servidor DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, matrícula 1.682.523-3.

§2º Os membros titulares do Subcomitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º O Subcomitê de Integridade reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade e demandas que porventura surgirem.

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Subcomitê de Integridade - SUBCINT:

I - o gerenciamento do Programa de Integridade;

II - o suporte técnico na execução dos planos de ação institucional e específicos de cada unidade, visando à efetividade dos resultados propostos, inclusive no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional da SEAPE/DF;

III - o acompanhamento e o monitoramento da implementação do Programa de Integridade;

IV - a proposição de políticas e normas gerais relacionadas ao tema integridade;

V - a participação em grupos de trabalho para desenvolvimento de ações que visam a integridade do órgão.

Art. 5º O Subcomitê de Integridade, quando necessário, requisitará informações às unidades desta SEAPE/DF, bem como poderá convidar outros servidores para contribuir na execução das ações.

Art. 6º A participação no Subcomitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o Executor Suplente designado para fiscalizar o Convênio DEPEN-MJSP PLATAFORMA +BRASIL Nº 936595/2022, Processo SEI nº 04026-00035529/2022-11, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, que tem por objeto estruturar o Sistema Prisional quanto ao aparelhamento estrutural da Inteligência Penitenciária, bem como capacitação dos atuais quadros de servidores da área e de potenciais futuros recrutados, com o viés estruturante e de implementação, conforme detalhado no Plano de Trabalho, a saber:

I - Dispensar o servidor THADEU MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 176.179-X, da função de Executor Suplente;

II - Designar o servidor MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1688602X, para atuar como Executor Suplente;

Art. 2º Ratificar a designação do Executor do Convênio DEPEN-MJSP PLATAFORMA +BRASIL Nº 936595/2022, Processo SEI-GDF nº 04026-00035529/2022-11, a saber:

I - Executor: RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6.

Art. 3º Ao executor designado nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, e JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01283, emitida em 29/08/2024, em favor da empresa 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021049/2024-26, que tem por objeto a aquisição de 791 (setecentos e noventa e um) rolos com 500 (quinhentas) unidades de SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, capacidade de 5 litros, fundo estrela, transparente, medindo no mínimo 30x40cm, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no

art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 1977180, e ADAO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.549-4, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01282, emitida em 29/08/2024, em favor da empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA, Processo SEI nº 04026-00036317/2024-12, que tem por objeto a aquisição de: 20 (vinte) unidades de BULE DE CAFÉ, Descrição: em aço inox, com capacidade de 450ml; 5.000 (cinco mil) pacotes com 100 (cem) unidades de COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para café, capacidade mínima de 50ml; 27 (vinte e sete) unidades de JARRA, Descrição: aplicação: para água e suco, em aço inox, com capacidade de 1 litro, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, e JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01284, emitida em 29/08/2024, em favor da empresa BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP, Processo SEI nº 04026-00037104/2024-08, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de COPO, Descrição: em vidro, capacidade de 300ml, formato cilíndrico, liso, e 50 (cinquenta) unidades de XÍCARA, Descrição: para chá, em porcelana branca, capacidade de 200ml, esmaltada, com pires, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 158, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Secretário Executivo, ALEXANDRO PINHO CARREIRO, matrícula nº 282227-X, em visita à sede da EMBRASCA em Goiânia que ocorrerá no dia 04/09/2024, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00015461/2024-37.

AUTORIZAR o deslocamento do Assessor Especial, BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 275637-4, em visita à sede da EMBRASCA em Goiânia que ocorrerá no dia 04/09/2024, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00015461/2024-37.

AUTORIZAR o deslocamento do Gerente de Banco de Dados, RONIELTON BARRETO DIAS matrícula nº 284106-1, em visita à sede da EMBRASCA em Goiânia que ocorrerá no dia 04/09/2024, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00015461/2024-37.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 155, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 138, de 06 de agosto de 2024, que trata dos membros designados para a composição do procedimento de Sindicância.

Art. 2º Dispensar ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula 180.338-7.

Art. 3º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inc. III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF nº 00090-00036235/2020-66, resolve:

Art. 1º Designar THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.441-0, para substituir o Diretor de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, símbolo CPE-07, no período do dia 1º de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 148, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, página 62, o ato referente à Concessão de GTIT da servidora a DEBORA SUSANA DA SILVA, matrícula 0179197-4, Analista de Transportes Urbanos - Especialidade: Arquivista, ONDE SE LÊ: "...nos termos do Capítulo IX, da lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009...", LEIA-SE: "...nos termos do Capítulo IX, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, correspondendo a 15%,...".

Na Ordem de Serviço nº 149, de 23 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 164, de 27 de agosto de 2024, página 44, o ato referente à Concessão de GTIT da servidora a a LUCILENA FERMINO, matrícula 0264179-8, Analista de Transportes Urbanos - Especialidade: Administradora, ONDE SE LÊ: "...nos termos do Capítulo IX, da lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009...", LEIA-SE: "...nos termos do Capítulo IX, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, correspondendo a 15%,...".

Na Ordem de Serviço nº 154, de 28 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2024, página 34, o ato referente à Concessão de GTIT da servidora a a PATRICIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula 42.080-8, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, ONDE SE LÊ: "...nos termos do Capítulo IX, da lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009...", LEIA-SE: "...nos termos do Capítulo IX, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, correspondendo a 15%,...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 867, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 2489791, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/09/2024 a 13/09/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 868, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, matrícula 2386283, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/09/2024 a 19/09/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 869, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2379821, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803798, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/08/2024 a 11/09/2024 e na data de 13/09/2024, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar CLARICE JOSÉ LACERDA, matrícula 248.383-1, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Direito e Legislação, para substituir a servidora ADRIANA GOMES LUCENA, matrícula 220.475-4, Agente Socioeducativo, para atuar como suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053321/2022-45, da Instituição INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE PROEZA, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, matrícula 245.979-0 e JOANA D'ARC FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 256.791-1 como executores titular e suplente, respectivamente, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, objeto constante no processo SEI nº 00400-00006622/2024-41.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por FABIO JUNIOR RIBEIRO, matrícula 217.996-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 3.826 (três mil e oitocentos e vinte e seis) dias, referente aos períodos de: 01/11/2000 a 18/01/2006 e de 17/03/2006 a 19/06/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00049274/2024-05.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024-SEJUS/FUNPAD, cujo objeto é a prestação de serviços de acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, destinado a homens com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, no total de 25 (vinte e cinco) vagas de leitos, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DESPERTAI, objeto do Processo nº 00400-00021397/2024-73.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização será composta pelos servidores listados abaixo, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

I - Gestor da Comissão: MARIA LIDIA SILVA ROCHA PATROCINIO, matrícula 249.675-5; tendo como seu suplente ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula 249.700-X;

II - Fiscal Técnico: ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula 249.679-8; tendo como seu suplente ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, matrícula 249.735-2;

III - Fiscal Administrativo: ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula 249.700-X; tendo como seu suplente BEATRICE BRITO AKUAMOA, matrícula 256.690-7; e

IV - Fiscal Setorial: ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, matrícula 249.735-2; tendo como seu suplente ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula 249.679-8.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas nos artigos 10 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor DJALMA TORRES LAURINDO, matrícula 104.496-6, Agente Socioeducativo, no período de 02/09/2024 a 23/12/2024, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI nº 00400-00043588/2024-96.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor DANIELLE CRISTINE CARVALHO, matrícula 248.016-6, referente ao exercício de 2024, marcada para os dias 11/09/2024 a 20/09/2024, a suspensão é a contar de 11/09/2024, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso IV, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 222.053-9. DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Graduação, 10%, 20/08/2024, 00015-00013458/2017-15.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso II, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 240.207-6. GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, Fiscal de Defesa do Consumidor, Pós-Graduação Mestrado, 20%, 10/08/2024, 00015-00014652/2018-91.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação- GTIT, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação da servidora: CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 221.642-6, Mestrado, 35%, 28/08/2024 e Processo SEI nº 00110-00002127/2024-65.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, e com fundamento no art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora MAYARA ALMEIDA MITSUKA, matrícula n.º 221.504-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, a partir de 02/09/2024, e determinar o retorno às suas atividades laborais, conforme processo nº 00113-00025147/2019-62.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula 224.016-5; LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula 93.762-2; GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula 221.472-5; GRAZIELA DE SOUZA PORTELA, matrícula 197.443-2; GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7; ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, matrícula 199.586-3; FLÁVIA REGINA AMORIM

BAGATIN DA ROCHA, matrícula 182.034-6; MARCELO SOARES SOUSA, matrícula 192.324-2; MANUEL REJÂNIO PAULO MATIAS, matrícula 224.125-0 e o servidor VALTENE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 94.115-8, como membro representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão com vistas à elaboração de estudos preliminares e levantamento de dados para posterior elaboração do edital do concurso público para provimento de cargos no âmbito do DER-DF.

Art. 2º A comissão terá o prazo 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 03 de setembro de 2024

PROCESSO SEI: 00113-00003670/2022-33 Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Eng. MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, no Workshop: Pavimentos Rígidos e Segurança Rodoviária - Mato Grosso do Sul, a ser realizado no período de 30/09 a 02/10 de 2024, em Campo grande/MS. Para a participação no evento, o servidor terá a necessidade de ausentar-se nos seguintes dias: ida ocorrerá no dia 30/09/2024 e viagem de volta no dia 02/10/2023, sem ônus financeiro para o DER/DF, correndo todas as despesas sob a responsabilidade da ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SERGIO OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 94.113-1, para substituir o(a) servidor(a) HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 185.726-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RONALDO SILVA MARTINS, matrícula nº 02241315, para substituir o(a) servidor(a) PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, matrícula nº 02214962, no cargo de ENCARREGADORIA DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 016/2024, Processo SEI/GDF nº 00113-00008522/2024-77, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para suprir as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO/MATRÍCULA
DJALMA NOBRE DA SILVA	0222.021-0	Gestor do Contrato	AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA - 0254.537-3
AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA	0254.537-3	Fiscal Técnico	JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO - 0224.016-5
JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO	0224.016-5	Fiscal Administrativo	DJALMA NOBRE DA SILVA - 0222.021-0

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 246, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARÍLIA TIBERI CALDAS, matrícula 185674X, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, Símbolo CPC-08, no período de 16/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.

DESIGNAR RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, Símbolo CPC-08, no período de 28/10/2024 a 04/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 247, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO GRAVINO NETO, matrícula 17192315, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, no período de 03/09/2024 a 06/09/2024, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00005060/2024-43.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 248, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no dia 26/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00014977/2018-91.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 220, de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 43, o ato que designou CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, ONDE SE LÊ: "...no período de: 14/08/2024 a 23/08/2024...", LEIA-SE: "... no período de: 14/08/2024 a 22/08/2024...". Processo: 00070-00000409/2024-51.

Na Portaria nº 220, de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 43, o ato que designou MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, ONDE SE LÊ: "...no período de: 14/08/2024 a 23/08/2024...", LEIA-SE: "... no período de: 14/08/2024 a 22/08/2024...". Processo: 00070-00000409/2024-51.

Na Portaria nº 220, de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 43, o ato que designou RAFAEL DA SILVA CAIXETA, matrícula 01862243, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, ONDE SE LÊ: "...no período de: 14/08/2024 a 23/08/2024...", LEIA-SE: "... no período de: 14/08/2024 a 22/08/2024...". Processo: 00070-00000409/2024-51.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 175, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULA GUEDES NUNES, matrícula 17108667, ocupante do cargo de Assessor, da Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 04015-00000997/2024-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, matrícula 126.232-7, Assessora, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula 1.690.146-0, Coordenadora, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no dia 06/09/2024, por motivo de abono anual tanto do titular quanto do substituto legal.

DESIGNAR LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, matrícula 126.232-7, Assessora, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula 1.691.297-7, Diretora, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no dia 06/09/2024, por motivo licença médica do Titular e abono anual do substituto legal.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 235, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos Brasília/Belo Horizonte/Brasília, aos servidores FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula 0158449-9, Diretor Administrativo da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, e CLÁUDIO ALANO COHEN

BEZERRA, matrícula 1650154-8, Maestro da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro-Titular, no período de 13 a 15/09/2024, para participarem do evento Orquestras em Pauta - Encontro Nacional de Orquestras, que será realizado na Cidade de Belo Horizonte-MG. Ao final os servidores ficam obrigados a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00000831/2024-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula 1650627-8, como Executor do Contrato para acompanhamento da prestação de serviços de contratação artística de musicista Pianista Solista VALENTINA LISITSA para o evento CONCERTO FRANZ LISZT, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2024, em Brasília, no Teatro Poupeix, às 20h, conforme processo SEI nº 00150-00004047/2024-03, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. No caso de impedimentos legais do executor designado, a Chefia imediata responderá pelo acompanhamento da prestação de serviços.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 08 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017548/2024-59, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução contendo Switch de Acesso 24 e 48 portas e Pontos de Acessos (AP), além de suporte, garantia por 5 (cinco) anos e treinamento, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

I - Integrante Requisitante: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 0184802X, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula 2774631; e

III - Integrante Administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283.041-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de setembro de 2024

Processo:00431-00016374/2024-15. Interessada: ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante

DISPENSA DE PONTO, da servidora ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA, matrícula 2783118, na data de 03 a 08 de setembro de 2024, para participar do Seminário Nacional Serviço Social, Feminismos e Diversidade Trans e do 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS, que ocorrerá em Belo Horizonte/MG, de 03 a 08 de setembro de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.
EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 218, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 164, de 18 de setembro de 2023, o ato que instituiu a Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, página 54, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - KELLY DE SOUSA SILVA, matrícula 282.382-9.

II - CLAUDIA LOURENCO FERREIRA, matrícula 277.949-8.

III - LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula 283.588-6.

IV - SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 284.900-3.

Art. 2º Nos impedimentos e afastamentos legais da Presidente da CPTCE ou pela discricionariedade e conveniência de cada processo, o membro LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula 02835886, atuará como Presidente Substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso II do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Ordem de Serviço nº 129, de 31 de julho de 2024, publicado no DODF nº 146 de 01 de agosto de 2024, cujo objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de 06 (seis) licenças dos softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, os quais possibilitarão a consolidação da metodologia Building Information Modeling (BIM), 5 (cinco) licenças do pacote Adobe para edição de imagens e vídeos e 10 (dez) licenças de software para edição de PDF, conforme processo 00220-00003682/2023-40.

Art. 2º Substituir a servidora DÉBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 282.745-X, pela servidora ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 129, de 31 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 e art. 23, da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar a competência para emissão de autos de infração, conforme o artigo 10 da Resolução nº 163, de 19 de maio de 2006, no que se refere às infrações notificadas sob a vigência desta norma, aos seguintes reguladores de serviço público:

I - RODRIGO MARQUES DE MELLO, matrícula 2669595;

II - DANIEL DE LUCENA MATOS, matrícula 1969064;

III - EDUARDO MOREIRA TELLES, matrícula 2711710;

IV - JOÃO PEDRO FERNANDES MELO, matrícula 1950835; e

V - CAMILA ÁIDA CAMPOS, matrícula 01822136.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01 (SEI nº 65487210), de 08 de julho de 2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATA MACHADO MONGIN, matrícula 195405-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 1701983-4, Diretora de Conservação e Recursos Hídricos, Símbolo CNE-07, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024 e de 26/08/2024 a 01/09/2024, por motivo de recesso de final de ano e licença médica da titular, processo 00391-00009934/2022-38.

DESIGNAR CRISTIANE DAMASCENO SILVA, matrícula 1660444-X, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula 195158-0, Chefe da Unidade de Educação Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 26/08/2024 a 02/09/2024, por motivo de licença por falecimento de familiar do titular, processo 00391-00008416/2024-69.

DESIGNAR ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO, matrícula 196278-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191830-3, Diretor de Manejo Integrado do Fogo, Símbolo CPE-07, nos dias 01/09/2024 e de 07/09/2024 a 22/09/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00006732/2024-04.

DESIGNAR PETRONIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 184009-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191830-3, Diretor de Manejo Integrado do Fogo, Símbolo CPE-07, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00007415/2024-05.

DESIGNAR NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula 215800-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Símbolo CPE-07, para substituir NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 197865-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 28/08/2024 a 06/09/2024, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00008672/2023-75.

DESIGNAR ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Símbolo CPE-07, para substituir NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 1978659, Superintendente de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 07/09/2024 a 15/09/2024, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00008672/2023-75.

DESIGNAR DEBORA SILVA RAMOS, matrícula 1693774-0, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-07, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 1711841-7, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no período de 03/09/2024 a 05/09/2024, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00002233/2024-30.

DESIGNAR CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197517-X, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Símbolo CPE-07, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 195096-7, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-02, no período de 13/08/2024 a 20/08/2024 e de 21/08/2024 a 22/08/2024, por motivo de licença por falecimento de familiar e licença médica da titular, processo 00391-00007421/2023-73.

DESIGNAR DANIELA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 266784-3, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula 263858-4, Diretora de Fiscalização Ambiental II, Símbolo CPE-07, no período de 04/09/2024 a 13/09/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00008494/2023-82.

DESIGNAR LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1705588-1, Assessor, símbolo CC-05, para substituir WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula 263959-9, Gerente de Regularização Fundiária, Símbolo CPC-08, no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001891/2022-42.

DESIGNAR SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 266483-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula 263887-8, Chefe da Unidade de Corregedoria, Símbolo CPE-07, nos dias 23/08/2024 e 26/08/2024 a 29/08/2024, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00009338/2022-58.

DESIGNAR GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula 264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matrícula 1430697-2, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, nos dias 23/08/2024 e 26/08/2024, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00007213/2022-93.

DESIGNAR MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula 191237-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072-X, Chefe da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 19/08/2024 a 22/08/2024, por motivo de dispensa de ponto do titular, processo 00391-00005538/2024-01.

DESIGNAR FELIPE CAMPOS DUARTE, matrícula 263984-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARIANA PARREIRA DA SILVA, matrícula 1711883-2, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo CNE-06, no período de 20/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00007567/2024-08.

DESIGNAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1689527-4, Assessora, símbolo CC-06, para substituir CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula 264393-6, Diretor de Emergências, Riscos e Monitoramento Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001015/2019-11.

DESIGNAR DÉBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matrícula 1660596-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GUILHERME DA SILVA VASQUES XAVIER, matrícula 1705732-9, Administrador de Parques da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CC-06, no período de 14/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006528/2023-02.

DESIGNAR FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula 264685-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula 264676-5, Diretor de Licenciamento V, Símbolo CPE-07, no período de 26/08/2024 a 13/09/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002233/2022-78.

DESIGNAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 196280-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1693794-5, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, Símbolo CNE-06, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00003077/2021-81.

DESIGNAR LUIZ MARANHA, matrícula 266481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 263906-8, Diretor de Fiscalização Ambiental IV, Símbolo CPE-07, no período de 04/09/2024 a 13/09/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007029/2023-24.

DESIGNAR GILSON NEUHAUSS, matrícula 1660620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOSE WELITOM DA SILVA, matrícula 1712175-2, Diretor de Manutenção e Administração Predial, Símbolo CNE-07, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00000703/2024-21.

DESIGNAR SIMONE JUNG MATOS, matrícula 1689521-5, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula 184042-8, Diretor de Licenciamento Ambiental II, Símbolo CPE-07, no período de 12/08/2024 a 21/08/2024 e de 22/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de férias e abono anual de ponto do titular, processo 00391-00002476/2021-25.

RONEY NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Recompor a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e INTERATIVA FACILITIES LTDA, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º A referida comissão será composta por ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula 284.155-X, FABIO HENRIQUE GOMES SILVANODO VALE, matrícula 277.871-8 e BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula 273.616-0, sendo presidida pela primeira.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "d", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO DE FORMAÇÃO a VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 281.332-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão III, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 162, incisos I e II, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 9 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024 (em formato on-line) e no período de 16 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024 (em formato presencial). Processo SEI 00094-00004133/2024-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "d", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO DE FORMAÇÃO a JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 162, incisos I e II, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 9 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024 (em formato on-line) e no período de 16 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024 (em formato presencial). Processo SEI 00094-00004390/2024-34.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 126, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, prezando pela eficiência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, com o objetivo de atuar nos processos que envolvem a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, destinado à qualificação e capacitação social e profissional itinerante, conforme o Processo nº 04012-00001998/2022-78.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá realizar análise dos processos que envolvem o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, de forma a contribuir no aprimoramento e aperfeiçoamento da execução contratual em andamento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá observar os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as legislações aplicáveis, levando em consideração os objetivos estratégicos da SEDET.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. JANIO DIONE FRAZAO DE MORAIS, Matrícula nº 284.248-3, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;

II. MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, Matrícula nº 275.092-9, ocupante do cargo de Diretor de Insumos de Qualificação;

III. DJANE DA SILVA BENTO, Matrícula nº 277.486-0, ocupante do cargo de Assessora Especial da Unidade de Gestão de Parcerias;

IV. ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, Matrícula nº 283.310-7, ocupante do cargo de Assessor Especial da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; e

V. SHIRLEY DA SILVA COUTO, Matrícula nº 277.487-9, ocupante do cargo de Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria caberá ao membro indicado no inciso I do artigo 4º.

§ 2º Fica designado como coordenador substituto o membro indicado no inciso II do artigo 4º para atuar somente nos eventuais afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá requisitar auxílio da Comissão Gestora do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, assim como de outra unidade orgânica da SEDET.

Art. 7º Fica a Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP) designada para supervisionar a execução das atividades de que trata esta Portaria, devendo imprimir-lhe a celeridade necessária para o cumprimento do prazo aqui fixado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 127, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as informações contidas no bojo do processo SEI 19.04.3396.0095671/2024-28; considerando a necessidade de reanálise da prestação de contas do Contrato nº 09/2016, e; prezando pela eficiência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Estabelecer Grupo de Trabalho com vistas à reanálise da Prestação de Contas do Contrato nº 09/2016 - processo SEI 0417-002166/2016 - no que tange à execução contratual a partir do dia 02 de julho de 2020 quando da assinatura do Quinto Termo Aditivo (id. 42853003).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - LUANA BARRETO DOS SANTOS, Matrícula 02848384;

II - ANA FLÁVIA SILVA RAPOSO, Matrícula 02824671;

III - ELISANDRA BORGES DOS SANTOS, Matrícula 02842467;

IV - BRUNO MARQUES PEREIRA, Matrícula 02793164.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria caberá ao membro indicado no inciso III do artigo 2º.

Art. 4º Fica designado como coordenador substituto o membro indicado no inciso IV do artigo 2º, para atuar somente nos eventuais afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 128, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as informações contidas no bojo do processo SEI 04035-00007849/2024-25 e prezando pela eficiência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Estabelecer Grupo de Trabalho com vistas à realizar estudos sobre ferramentas que promovam a governança dos projetos estratégicos e integração das áreas de gestão, vinculando seus respectivos projetos aos processos e monitorando em tempo real sua execução, de forma que atenda as áreas fins e meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF - SEDET.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - RAUL COELHO SOARES, Matrícula 02851059;

II - LUIZ FERNANDES MAIA, Matrícula 02810220;

III - LUANA BARRETO DOS SANTOS, Matrícula 02848384;

IV - SAMUEL SIQUEIRA CARDOSO, Matrícula 02823411;

V - BRUNO MARQUES PEREIRA, Matrícula 02793164;

VI - MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, Matrícula 01729349;

VII - RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, Matrícula 16962567.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria caberá ao membro indicado no inciso I do artigo 2º.

Art. 4º Fica designado como coordenador substituto o membro indicado no inciso II do artigo 2º, para atuar somente nos eventuais afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso IV, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em atenção ao contido no Processo SEI nº 04019-00003505/2024-17; e

CONSIDERANDO os arts. 23 e 25 do Decreto Distrital nº 44.330, bem como o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar MARIA APARECIDA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 02845903, como GESTORA DO CONTRATO, MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula 281.001-8, como FISCAL ADMINISTRATIVA e GUILHERME GOMES TORRES, matrícula 02792761, como FISCAL ADMINISTRATIVO Substituto, para recebimento, acompanhamento, fiscalização, atesto dos pagamentos e demais atribuições, referente ao contrato celebrado entre a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.655.158/0001-13 e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, cujo objeto é a aquisição de ÁGUA. Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, a fim de suprir as necessidades das unidades administrativas vinculadas a esta Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo SEI/GDF nº 04019-00003505/2024-17.

Art. 2º A Gestora do Contrato deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar e divulgar a elaboração do Contrato, bem como se ater as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Distrital nº 44.330 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Fiscal Administrativa deverá receber o objeto, atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, e demais atribuições contidas no art. 25 do Decreto Distrital nº 44.330, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O Fiscal Administrativo Substituto deverá, realizar as atribuições da Fiscal Administrativa nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, e demais atribuições contidas no art. 25 do Decreto Distrital nº 44.330, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º A Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais, deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00003505/2024-17, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo, com base nos normativos vigentes.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 156, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 3º, § 4º, inciso III, da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019, e com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 284.242-4, para substituir o Secretário Executivo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção – FDCC nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002017/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar KELLY DO NASCIMENTO NOBREGA, matrícula nº 284.293-9, em substituição a CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 284.508-3, para atuar como integrante requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação, da Ordem de Serviço nº 53, de 05 de junho de 2024, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2024, pág. 43, cujo objeto consiste na contratação de solução tecnológica de acessibilidade aos domínios de páginas web da Controladoria-Geral do DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 374, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula 2408945, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF-07, de Diretora, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 2544229, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-16, de Assessor(a), da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA, matrícula 11321, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula 11321, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 2408945, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA PEREIRA CUNHA, para exercer Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF-07, de Diretora, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA, matrícula 11321, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor(a), da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HILMA MARIA REIS DINIZ, matrícula 11064, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 375, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 232, de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 138, de 25/07/2022, página 62, o ato que designou FELIPE ZUCCHINI CORACINI, matrícula nº 245.781-4, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula nº 1871307, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 03/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00014913/2019-18, a saber: ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, Matrícula nº 235.684-8 (Gestora do Contrato); ANA CAROLINA ROMANOW, Matrícula nº 2454114 (Fiscal Técnico); SILMARA MARTINS DE SOUSA, Matrícula nº 11111 (Fiscal Administrativo)

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 81, de 07/06/2024, publicada no DODF nº 108, de 10/06/2024.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora PATRÍCIA FREITAS DE

SOUZA, matrícula nº 249.457-4, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Gratuação), data de requerimento: 30/8/2024, Processo nº 00020-00027138/2022-03. Efeitos financeiros a contar de 1/9/2024, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 310, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 669, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, Símbolo TC-CCG-4, do Núcleo de Recursos, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 311, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR VERA LUCIA DE MORAES, matrícula nº 1596, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, Símbolo FC-03, da 3ª Divisão de Fiscalização de Pessoal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 312, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR EDIVAL RODRIGUES DA MATA JUNIOR, matrícula nº 466, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, Símbolo FC-03, da 3ª Divisão de Fiscalização de Pessoal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 313, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR CARLOS TOBIAS DA SILVA, matrícula nº 432, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, Símbolo TC-CCG-4, do Núcleo de Recursos.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 315, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Delega competência no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo § 2º do art. 67, combinado com o Parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, com o § 1º do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e com o art. 126 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Nas substituições pelo Vice-Presidente, no exercício das atribuições da Presidência, ficam delegadas as competências aos titulares especificados, conforme a seguir:

I - ao Secretário-Geral de Administração para praticar os atos de administração financeira, orçamentária, patrimonial e de pessoal, necessários ao funcionamento deste Tribunal, podendo, para tanto, autorizar despesas, expedir ordens de pagamento e assinar contratos, convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos similares, observadas as normas pertinentes à matéria;

II - ao Chefe de Gabinete da Presidência para praticar os atos necessários ao andamento das rotinas do Gabinete da Presidência, incluindo assinar despachos de encaminhamento em processos, ofícios e expedientes administrativos, sem cunho decisório, que tramitem pelo Gabinete da Presidência;

III - ao Chefe de Gabinete da Presidência em conjunto com o Consultor Jurídico, para assinarem documentos jurídicos em tramitação nesta Corte, que se fizerem necessários.

Parágrafo único. O Secretário de Contabilidade, Orçamento e Finanças assinará, em conjunto com o Secretário-Geral de Administração, as ordens bancárias de qualquer valor.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados nesta data na forma desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 00001-00026465/2021-03. CONTRATO-PG Nº 58/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.517.258/0001-58. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de solução telejornalismo móvel e portátil (mochilink), para áudio e vídeo, baseado em tecnologia via rede de dados com recepção e exibição em banda base. Valor do Contrato: R\$ 223.202,15. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses, o qual passa a ter vigência de 22/11/2024 a 21/11/2025. Programa de Trabalho: 01.031.8204.6057; Subtítulo: 0008; Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2024NE00165, emitida em 26/02/2024, no valor de R\$ 198.004,25. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 30/08/2024, e, pela Contratada, SONIA VIRGOLINO - Representante Legal, em 30/08/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço nº 58, de 22 de março de 2022 da Administração Regional da Ceilândia, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e posterior sorteio para trabalharem no evento do "O Maior São João do Cerrado" a ser realizado nas datas, horários e na forma e condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante, no evento a ser realizado "O Maior São João do Cerrado", a comparecerem no atendimento da Administração Regional da Ceilândia das 9h às 17h, para preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha abaixo e conforme os prazos do item 3.:

Autorizações Ambulantes/Barracas	Datas do Evento	Horário do Evento	Horário da Autorização De Funcionamento	Nome do Evento	Endereço do Evento
35	12/13/14 e 15/09/2024	18:30h às 04h	18:00h às 02:30h	O Maior São João do Cerrado	QNN 12 Área Especial. Área Adjacente ao Estádio Abadião

2.2. Serão disponibilizadas um total de 35 (trinta e cinco) autorizações para o comércio ambulante/barracas no evento "O Maior São João do Cerrado", conforme tabela exposta no item 2.1.

2.3. As ações previstas neste edital não implicam ônus financeiro para o Distrito Federal, incluindo despesas referentes a água e energia.

2.4. As condições sobre a convocação, realização do sorteio e o exercício da atividade de vendedor ambulante estão discriminadas neste edital e devem ser observadas detalhadamente pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Data	Atividade	Local	Horário
04 e 05/09/2024	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos	Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial	9 às 17hs
06/09/2024	Sorteio dos interessados	Auditório da Administração De Ceilândia	10hs
09/09/2024	Entrega dos boletos referente ao preço público	Administração Regional da Ceilândia	9 às 17hs
10 e 11/09/2024	Entrega das autorizações	Administração Regional da Ceilândia	9 às 17hs

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher o requerimento e o Termo de compromisso, no modelo a ser apresentado pela RA.CEIL, constante neste edital e apresentar os seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios	
2 Foto 3x4	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Comprovante de endereço	Caso não seja titular, apresentar declaração do proprietário do domicílio.
MEI (caso possua)	Certificado de Microempreendedor individual
Certidão negativa (criminal) expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT);	https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidoes/certidao-nada-consta
Certidão negativa (criminal) expedida pela Justiça Federal 1ª Região (TRF);	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma determinada pela RA.IX.

4.1. Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;

4.2. Só será aceita uma inscrição por pessoa.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é o definido neste edital, e será expedido pela Administração Regional de Ceilândia.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado no auditório desta Administração Regional, às 10 horas da manhã, do dia 06/09/2024.

§1º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, ou representado por procurador, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicados no caput deste artigo, sob pena de exclusão do seu requerimento.

§2º Na ausência do interessado de que trata o parágrafo anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

§3º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

§4º O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

§5º Os interessados em participar do sorteio se comprometem a obedecer aos termos deste edital, seus anexos e à legislação vigente.

5.3 Os vendedores ambulantes/barracas a trabalharem no evento de que trata este edital somente poderão ocupar o espaço demarcado, conforme croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia, e identificados na autorização de uso emitido para cada vendedor.

5.4. Será permitido, para o referido evento, somente vendedores ambulantes /barracas, observado o que segue:

§1º Somente será autorizado a trabalhar o vendedor ambulante, observados os requisitos deste edital e croquis.

§2º A área ocupada por cada vendedor ambulante em barraca terá a medida máxima padronizada determinada nos croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia.

§3º Os vendedores ambulantes/barracas que comercializarem bebidas alcólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.

§4º Será de total responsabilidade dos vendedores ambulante/barracas a instalação de água e da energia elétrica, sendo permitido inclusive o uso de geradores de energia e baterias externas, para o consumo e utilização de suas atividades laborais, bem como toda a as ferramentas necessárias para o emprego de lâmpadas, extensões, régua e etc.

§5º Os vendedores ambulantes/barracas deverão fazer constar em suas estruturas a identificação dos produtos comercializados, tais como cardápios e valores dos produtos.

§6º Os vendedores ambulantes/barracas não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

§7º Não será permitido qualquer propaganda, alheia aos produtos comercializado, nos equipamentos utilizados pelo vendedor ambulante.

5.5. A instalação dos equipamentos dos vendedores ambulantes autorizados a trabalharem no evento ocorrerá das 14h às 18h do dia 12, 13, 14 e 15/08/2024, no local demarcado, conforme croqui e box informado no Termo de Autorização;

5.6. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela DIDOT (Diretoria de Ordenamento e Desenvolvimento Territorial).

DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Administrador Regional

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA TRABALHAR EM EVENTOS
Nº XXXXXXXX/2024

DADOS PESSOAIS:

- ID DO AMBULANTE: _____

- NOME: _____

- CPF: _____ RG: _____

- ENDEREÇO: _____

- CEP: _____ UF: DF - CIDADE _____

- E-MAIL: _____

DADOS DO EVENTO:

- LOCAL DO EVENTO: _____

- DATA DE INÍCIO: _____ HORA DE INÍCIO: _____

- DATA DE TÉRMINO: _____ HORA DE TÉRMINO: _____

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: _____

- TIPO DE MERCADORIA: _____

- QTD DE DIAS: _____ TAMANHO DA ÁREA: _____ VALOR A PAGAR R\$ _____

TERMO DE COMPROMISSO E NORMAS PARA OS VENDEDORES AMBULANTES (BARRACAS) PARA O EVENTO O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO DE CEILÂNDIA
- Não será permitida a venda de bebidas destiladas em dose ou garrafa, como vodca, vinho, etc.
- Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos; sempre solicitar documento de identificação.

- Proibida a utilização de espetinhos.
- Proibida a venda de bebidas em garrafas ou recipientes de vidro.
- A atividade de venda pelo ambulante não pode ultrapassar às 02:30 da manhã.
- Deve ser afixada mensagem visível sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
- Deve ser afixada indicação visível dos produtos comercializados e seus preços.
- Proibida a fixação de materiais em árvores.
- Proibida a propaganda de produtos não comercializados.
- A área demarcada deve ser mantida limpa e conservada; lixo deve ser acondicionado adequadamente.
- É proibida a utilização indevida de energia elétrica, como gambiarras e puxadas de fios de postes.
- O uso do botijão de gás deve obedecer às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- A montagem dos equipamentos está sujeita a vistorias do Corpo de Bombeiros e da Diretoria de Vigilância Sanitária.
- Vendedores em locais não autorizados poderão perder a mercadoria e sofrer penalidades.
- O não cumprimento das normas pode resultar em penalidades como: impedimento de exercer atividade, perda de espaço público, perda de mercadoria, multa e remoção do local.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Nome completo: _____

- CPF: _____

- Endereço: _____

- Identidade: _____

- Telefone: _____

- Assinatura: _____

Declaro:

Para os devidos fins que conheço e aceito todas as normas e condições estabelecidas para a participação no evento "O Maior São João do Cerrado", e que me comprometo a respeitar as leis e regulamentos estabelecidos.

- Estou ciente de que a atividade de venda não pode ultrapassar às 02:30 da manhã.
- Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
- Que atesto o cumprimento da mesma;
- Que atendo as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;
- Estar ciente que declaração diversa da realidade;
- Constitui crime de falsidade ideológica;
- Sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
- Sujeita as penalidades previstas na legislação de regência.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 22/2024
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, referente ao Edital nº 01/2022 - SEPLAD/DF, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de

Auditor de Controle Interno da carreira Auditoria de Controle Interno, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0746490-67.2023.8.07.0000 e a instrução constante no Processo SEI nº 04044-00026264/2024-03, relativo à candidata abaixo relacionada:
Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Especialidade PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, na lista de Hipossuficientes, inscrição nº 10003096, KELLY MARTINS SILVEIRA FERNANDES, 3º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90054/2024, que fiza o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e instalação de tela milimétrica mosquiteira para janelas, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA (FLORESTA COMERCIO LTDA), inscrita no nº CNPJ 50.015.506/0001-42 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA

Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação (impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixas e móveis (1D e 2D), etiquetas, RIBBON e PATCH CORD), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 744.701,66. Tipo de Licitação: menor preço por item. Abertura das propostas dia 16/09/2024, às 09h30. Processo nº 00060-00330037/2022-60. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 - IPREV-DF
Processo: 00413-00001804/2020-81. DAS PARTES: IPREV-DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Oitava do instrumento contratual e com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; e Reajuste anual da bolsa ressociação, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,227580%, passando de R\$ 1.411,40 (um mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos) para R\$ 1.471,07 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), e reajuste do auxílio alimentação de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) para R\$ 483,56 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), permanecendo os custos operacionais e institucionais e o auxílio transporte com os mesmos valores. Assim, o valor mensal por sentenciado passa de R\$ 2.442,05 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 2.611,28 (dois mil seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22/09/2024 a 22/09/2025, incluindo os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 208/2024

Empresa: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME. Modalidade: PE Nº 66/2024. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de sistemas de climatização de ambientes em dependências do

BRB. Vigência: 30 meses a partir de 02/09/2024. Valor Total: R\$ 367.518,60. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Ocatá P. Dias. Proc. nº 421/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

Objeto: Manutenção predial nas Ags. Palmas/TO e Barueri/SP. Empresa vencedora para o item 1: RVA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUOES EIRELI, CNPJ: 20.936.189/0001-36, pelo valor total de R\$ 500.000,00. O item 2 restou fracassado. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q, 5 Lote C, Bl. B, 6º andar, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Proc. nº 756/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022

PROCESSO: 04001-00000517/2021-91. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CONTRATANTE, e ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Reajustar o valor do aluguel, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, no período compreendido de fevereiro/2023 a janeiro/2024; Acréscimo relativo ao consumo de água e energia elétrica; Reajustar a Taxa de Condomínio conforme apurado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária; Reajustar o IPTU/TLP e Taxa de Uso do Solo consistente em tributos públicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122820385170056; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE03921 e 2024NE03923, emitidas em 20/08/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1.811.649,43 (um milhão oitocentos e onze mil seiscientos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) e R\$ 102.467,03 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 20/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, EMMANUEL SARKIS, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047779/2022. SIGGO Nº 047779. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 25% sobre a prestação de serviços de manutenção predial corretiva, incluindo o fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), prevenção e combate a incêndio, redes de vapor e condensado, redes de gases medicinais, e estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e dos imóveis sob sua responsabilidade. Esse acréscimo, no valor de R\$ 1.228.846,24 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), corresponde a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei 8.666/93, sendo fundamentado na solicitação e justificativa apresentadas nos documentos Sei nº 124883318, nº 127443818, e nº 127687388. Com o

acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 4.915.384,97 (quatro milhões, novecentos e quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para R\$ 6.144.231,21 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	FATOR K
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 102.403,85	R\$ 1.228.846,24	0,68

Incluir ao contrato a Policlínica do Gama, localizada na Praça 2, Lote 14, Setor Central Gama/DF, com área total de 3.138,49, conforme Termo de Cessão de Uso da Policlínica do Gama (documento Sei nº 149143995)

LOTE 25 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - SRSSU			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
Policlínica do Gama	Praça 2 lote 14, Setor Central Gama/DF	3138,49	CEDIDO
TOTAL DE ÁREA INCLUÍDA AO CONTRATO:		3138,49	

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE00613. Valor de empenho inicial: R\$ 1.121.920,24 (um milhão, cento e vinte e um mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). Emitido em: 22/01/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52- 00060-00511433/2022- 96. Data de Assinatura: 03/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046612/2022. SIGGO Nº 046612. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: retificar o item 8, ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023, referente ao Apostilamento Primeiro TAP (147072763), conforme segue: Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35126	339560	Teste para urinálise semi-automatizado	TIRA	10.400,00	R\$ 1,09398	R\$ 11.377,35
2	35125	357606	Teste para urinálise automatizado	TIRA	485.500,00	R\$ 3,73425	R\$ 1.812.975,95
TOTAL							R\$ 1.824.353,30

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35126	339560	Teste para urinálise semi-automatizado	TIRA	10.400	R\$ 1,093976	R\$ 11.377,3504
2	35125	357606	Teste para urinálise automatizado	TIRA	485.500	R\$ 3,734245	R\$ 1.812.975,9475
TOTAL							R\$ 1.824.353,30

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00210364/2022-04. Data de Assinatura: 03/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049048/2023. SIGGO Nº 049048. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 12.561.319/0001-75. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 18 unidades de REFRIGERADOR VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS/TERMOLÁBEIS, equivalente a 24.65753425% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 854.100,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e cem reais) para R\$ 1.064.700,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	P08002289	306170	REFRIGERADOR VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS/TERMOLÁBEIS CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: Capacidade para armazenamento: Volume entre 400 e 450 litros úteis ou capacidade mínima de 25.000 a 28.000 doses de 0,5 ml (frascos de 5 ml);- Gabinete em formato retangular, em aço tratado e esmaltado;- Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo - Cinco gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável, com perfurações herméticas com contra portas em acrílico;- Uma porta de vidro triplo com sistema ante embaçante por acesso vertical;- Isolamento térmico de no mínimo de 50 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC;- Painel LCD ou LED, único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados;- Temperatura programada de 4°C, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.- Refrigeração por compressor eficiente com gás ecológico com ausência de CFC, com estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta- Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado;- Faixa de trabalho de 2°C a 8°C;- Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta;- Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta;- Sistema de discagem automática para avisos de defeitos ou falhas de temperaturas;- Sistema de relatório exportável para unidade USB, através de dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara;- Sistema de baterias acoplado ao equipamento com autonomia mínima de 36 horas na falta de energia elétrica, sendo capaz para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para manutenção do equipamento ativado;- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional;- Possuir no mínimo 4 rodízios especiais com travas;- Possuir software e interface para sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto sem necessidade de utilizar software ou computador externo.- Iluminação interna temporizada, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.- Botão silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque com tempo programável;- Apresentar Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.- Chave geral de energia – liga/desliga; Deve acompanhar cabo de força com dupla isolamento e plug de 3 pinos (dois fases e um terra) atendendo a norma da ABNT 14136; Tensão de alimentação: 220V 60Hz. Ampla Concorrência	und.	18	R\$ 11.700,00	R\$ 210.600,00
TOTAL							R\$ 210.600,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001-10302620242150001. Natureza da Despesa: 449052-449052. Fonte de Recurso: 2603.338319886-2601.338114783. Nota de Empenho: 2024NE08036-2024NE08037. Valor de empenho inicial: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)-R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) . Emitido em: 24/07/2024-24/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00126239/2023-90. Data de Assinatura: 03/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO BUSATO. Publicação do Ajuste Original: 07/06/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2013. SIGGO: 28695. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 37.985.538/0001-02. Objeto: retificar o Subitem 2.2 Termo Aditivo 10º TA Prorrogação (100907858): Onde se lê: O valor mensal do aluguel passará de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 905/2022 (95507440). Leia-se O valor mensal do aluguel passará de R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais) para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 905/2022 (95507440). Alterar o valor mensal do aluguel que passará de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.476.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 771/2023 (118802204). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620225810002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE07087. Valor de empenho inicial: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Emitido em 27/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060- 004647/2013. Data de Assinatura: 03/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 05/12/2013.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048324/2023. SIGGO Nº 048324. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 23.8982887% da Prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, no valor de R\$ 834.451,57 (oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de

R\$ 3.491.679,17 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) para R\$ 4.326.130,74 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 834.451,57	0,72

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.739026887. Nota de Empenho: 2024NE07653. Valor de empenho inicial: R\$ 407.954,10 (quatrocentos e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Emitido em: 12/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00080393/2023-16. Data de Assinatura: 03/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024A – SES/DF PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 10, 11, 20, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.723.556,41. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO CARLOS NOLETO POTENCIANO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 26, 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 734.096,00. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.150.110,91. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, BRUNO PERDIGÃO BRAITT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.635.580,00. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.554,00. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, LUIS ALFREDO LIMA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 2, 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.101.591,44. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, CAROLINE LOPES DE FREITAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 22, 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.712,10. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM

ADJUDICADO: 24, 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 615.870,00. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, ANDRÉ LUIZ ANTUNES VALADA e MARCUS VINICIUS RAMOS COELHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2024I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00278107/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 615.870,00. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, VINÍCIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90166/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049950/2024-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90166/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90166/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA IML e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04,07,10,12,13,14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 451.372,5010. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90166/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049950/2024-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90166/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90166/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA IML e outros. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 524.018,6055. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90166/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049950/2024-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90166/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90166/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA IML e outros. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.750,16. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90166/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049950/2024-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90166/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90166/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA IML e outros. ITEM ADJUDICADO: 18, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.028.320,00. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90166/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049950/2024-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90166/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90166/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA IML e outros. ITEM ADJUDICADO: 24,25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 686.970,90. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90166/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00049950/2024-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90166/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90166/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 290.415,30. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09546

PROCESSO: 00060-00407641/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004300. VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09548

PROCESSO: 00060-00407641/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004300. VALOR: R\$ 63,00 (sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09592

PROCESSO: 00060-00407174/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004288. VALOR: R\$ 1.233.076,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09593

PROCESSO: 00060-00404861/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004247. VALOR: R\$ 8.151,78 (oito mil cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09594

PROCESSO: 00060-00403115/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004217. VALOR: R\$ 91.182,90 (noventa e um mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09595

PROCESSO: 00060-00404115/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004226. VALOR: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09598

PROCESSO: 00060-00389582/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. CNPJ Nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Trocater óptico, conforme Ata de Registro de Preço nº 314/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004048. VALOR: R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09603

PROCESSO: 00060-00402180/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004200. VALOR: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09604

PROCESSO: 00060-00391332/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL e outras, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004069. VALOR: R\$ 130.757,70 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09605

PROCESSO: 00060-00386679/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 15.707.603/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Carga/refil para grameador linear cortante 75-80mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 103/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004038. VALOR: R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09606

PROCESSO: 00060-00402721/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004213. VALOR: R\$ 241.025,84 (duzentos e quarenta e um mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09614

PROCESSO: 00060-00407773/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DICLOFENACO SOLUCAO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004303. VALOR: R\$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09617

PROCESSO: 00060-00409494/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POSTERARI ACESSORIA TÉCNICA LTDA ME. CNPJ Nº 16.743.543/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA EM INSTRUMENTAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004330. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09622

PROCESSO: 00060-00411058/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.613.149/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO,

MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 1035 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004358. VALOR: R\$ 1.569,24 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09623

PROCESSO: 00060-00409124/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIPARATIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MCG/ML CARPULE 2,4 A 3,0 ML + SISTEMA DE APLICACAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004322. VALOR: R\$ 1.495.586,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09626

PROCESSO: 00060-00411236/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATRAMAT DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.995.710/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM., conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004365. VALOR: R\$ 37.224,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09627

PROCESSO: 00060-00411347/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 35.473.398/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP., conforme Ata de Registro de Preço nº 900095/2024 - C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004364. VALOR: R\$ 157.557,50 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09628

PROCESSO: 00060-00411347/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 35.473.398/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP., conforme Ata de Registro de Preço nº 900095/2024 - C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004364. VALOR: R\$ 16.530,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09640

PROCESSO: 00060-00405236/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004266. VALOR: R\$ 32.235,30 (trinta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09641

PROCESSO: 00060-00405236/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004266. VALOR: R\$ 9.766,44 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09643

PROCESSO: 00060-00405111/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004256. VALOR: R\$ 20.945,40 (vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09650

PROCESSO: 00060-00409752/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA.. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004336. VALOR: R\$ 215.390,00 (duzentos e quinze mil trezentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09655

PROCESSO: 00060-00407754/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004304. VALOR: R\$ 753,48 (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09657

PROCESSO: 00060-00407754/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004304. VALOR: R\$ 134,55 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00278422/2024-51	HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A	R\$ 2.215.270,69

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00299145/2024-10	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 77.499,17

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de

1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00029235/2021-01	HOSPITAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA	R\$ 13.241.650,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00321249/2024-18	ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.	R\$ 84.113,68

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00323489/2024-57	COSS CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 32.816,34

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00139151/2024-19	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA.	R\$ 2.051,42

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00520011/2020-40	HOSPITAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA	R\$ 8.386.387,65

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 03/2024

ESPÉCIE: CONVÊNIO nº 03/2024 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00004079/2023-16. PARTICIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e E O HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR (HCB), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA (ICIPE) DO VALOR: NÃO HÁ PREVISÃO DE REPASSE FINANCEIRO. VIGÊNCIA: 36 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/06/2024. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pelo HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR (HCB), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA (ICIPE): VALDENIZE TIZIANI.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, visando atender a manutenção do atendimento odontológico a pacientes com coagulopatias atendidos na Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003405/2023-04, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 8.898,00 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 17/09/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais -www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO Nº 2196/2024 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING MODELING (BIM), COM TREINAMENTOS E SUPORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a republicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 2196/2024 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING MODELING (BIM), COM TREINAMENTOS E SUPORTE.

1) EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 2196/2024 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 04/09/2024 a 11/09/2024 até às 23h55 - horário local.

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 03 de Setembro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 2902/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 2902/2024 - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA e TORRE DE VÍDEO CIRURGIA 4K

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2024

Processo nº: 00080-00042234/2024-11 - Partes: SEE/DF X FUNDAÇÃO RAÍZEN. Objeto: implantar o Programa Ativa Juvenil para os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Vigência: da data de sua assinatura até 31/12/2025. Assinatura: 30/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUNDAÇÃO RAÍZEN: FÁBIO SHIGUEO ABE MOTA e DALINE DE GODOY FLORÊNCIO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 21/2023

Processo nº: 00080-00070915/2021-27 - Partes: SEE/DF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias corridos, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; b) Registrar o reajuste de 3,26306% - FGV (INCC-DI) do Contrato de Execução de Obras nº 21/2023, aplicado ao saldo contratual de R\$ 4.355.379,92 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), que corresponde ao montante de R\$ 142.118,66 (cento e quarenta e dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.815.338,66 (seis milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE05899, no valor de R\$ 108.718,55 (cento e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), emitida em 19/07/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 142.118,66 (cento e quarenta e dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos). O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução fica prorrogado de 11/09/2024 até 09/11/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 26/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

Processo nº: 00080-00222904/2024-81 - Partes: SEE/DF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. Objeto: a aquisição de material de consumo de gênero alimentício (água), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2024NE07002. Valor total do Contrato: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, improrrogável. Assinatura: 02/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.: LUCCA CAMALLE COUTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00241680/2023-26- Pregão Eletrônico nº 90018/2024. Objeto: Eventual aquisição dos itens 2 e 4 - Kits lanche 1 e 2, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. Empresa: NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.520.430/0001-16, valor total da Ata R\$ 360.024,00 (trezentos e sessenta mil vinte e quatro reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS. Gerente de Compras e Atas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90026/2024, Processo SEI-GDF 00080-00299182/2023-72, cujo o objeto é pretensa aquisição de gênero alimentício perecível ovo de Galinha, Carne suína congelada - Lombo e Carne suína congelada - Paleta, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em virtude da determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, oriunda do processo 00600-00010092/2024-43. Em oportuno, informo que a documentação concernente à suspensão se encontra veiculada nos sites <https://www.gov.br/compras-pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 239/2024 - DGP/PMDF, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE

QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. DO RESULTADO

1.1. Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação preliminar, fica mantido o resultado divulgado através do EDITAL Nº 219/2024 - DGP/PMDF e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição nº 162, de 23 de agosto de 2024.

1.2. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, no link "Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação".

1.3. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do concurso público aberto pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme Anexos I e II deste edital.

2.2. O ANEXO I deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura no 33/2023 - DGP/PMDF, conforme os critérios estabelecidos no item 17.

2.3. O ANEXO II deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos candidatos negros, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura no 33/2023 - DGP/PMDF, conforme os critérios estabelecidos no item 17.

3. A classificação dos candidatos relacionados neste Edital está condicionada a aprovação nas fases pendentes de realização e/ou de divulgação de resultado.

ANEXO I – VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO I – A – CANDIDATOS APROVADOS REGULARMENTE

401 - MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação: Gustavo Oliveira Silva Santana; 8920001126; 5.1282051282051280; 3.0769230769230768; 5.1282051282051280; 2.0512820512820512; 6.1538461538461536; 18.4615384615384; 16.410256410256409; 56.410256410256408; 0.00; 20.00; 76.4102564102564; 1. Vyctor Hugo Cabral Quixabeira Fonseca; 8920000639; 4.1025641025641024; 3.0769230769230768; 1.0256410256410256; 1.0256410256410256; 6.1538461538461536; 21.5384615384615; 17.435897435897435; 54.358974358974356; 0.00; 16.00; 70.3589743589744; 2. Letícia De Melo Barros; 8920000907; 5.1282051282051280; 1.0256410256410256; 2.0512820512820512; 3.0769230769230768; 6.1538461538461536; 18.4615384615384; 17.435897435897435; 53.33333333333331; 0.00; 16.00; 69.3333333333333; 3. Leonardo Ramos Helcias; 8920001565; 4.1025641025641024; 4.1025641025641024; 4.1025641025641024; 0; 5.1282051282051280; 17.4358974358974; 14.358974358974358; 49.230769230769228; 0.00; 15.00; 64.2307692307692; 4.

402 - MÉDICO ORTOPEDIA – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação: Guilherme Vasques Bertoncini; 0680000733; 5.1282051282051280; 3.0769230769230768; 5.1282051282051280; 1.0256410256410256;

65.641025641025638; 0.50; 16.00; 82.1410256410256; 3. Nathalia Favres Da Silva; 1350001366; 4.1025641025641024; 4.1025641025641024; 3.0769230769230768; 1.0256410256410256; 5.1282051282051280; 20.5128205128205; 22.564102564102563; 60.512820512820510; 0.00; 15.50; 76.0128205128205; 04/12/1995; 14.

416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação: Hellen Figueredo Da Silva Ferreira; 2330000317; 3.1578947368421052; 1.0526315789473684; 2.1052631578947368; 2.1052631578947368; 6.3157894736842104; 21.0526315789473; 16.842105263157894; 52.631578947368420; 1.50; 19.50; 73.6315789473684; 26/03/1992; 8.

ANEXO I – C – CANDIDATOS SUB JUDICE

414 - ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação: Lucas Raineri Capeletti (Sub Judge); 2020001255; 3.1578947368421052; 4.2105263157894736; 3.1578947368421052; 2.1052631578947368; 6.3157894736842104; 21.0526315789473; 18.947368421052631; 58.947368421052630; 2.50; 20.00; 81.4473684210526; 07/05/1991; 3.

416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação: Melanie Calheiros Miranda Quintella (Sub Judge); 2330000503; 4.2105263157894736; 4.2105263157894736; 2.1052631578947368; 0E-16; 4.2105263157894736; 19.999999999999999; 13.684210526315789; 48.421052631578946; 0.50; 16.50; 65.4210526315789; 11/08/1988; 23.

417 - MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Animais de Grande Porte; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação: Teresa Souza Alves (Sub Judge); 2650001448; 5.1282051282051280; 3.0769230769230768; 3.0769230769230768; 6.1538461538461536; 29.7435897435897; 50.256410256410254; 0.00; 18.00; 68.2564102564102; 03/06/1994; 6.

ANEXO II – VAGAS RESERVADAS NEGROS

ANEXO II – A – CANDIDATOS APROVADOS REGULARMENTE

402 - MÉDICO ORTOPEDIA – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação Ampla Concorrência; Classificação Negros: Andrey Aldrin Santos Paiva; 0680000956; 4.1025641025641024; 4.1025641025641024; 3.0769230769230768; 3.0769230769230768; 4.102564102564; 21.5384615; 13.3333333333333; 53.3333333; 0.50; 18.50; 72.33333; 4; 1.

412 - ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação Ampla Concorrência; Classificação Negros: Andrea Sousa Dos Santos; 2000000675; 2.133333333333334; 0E-16; 1.066666666666666; 2.133333333333333; 6.400000000000; 17.0666666; 17.0666666666666; 45.866666; 1.50; 17.50; 64.866666; 4; 1.

413 - ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação: André Luís Costa Cantanhede; 2010002067; 3.1578947368421052; 4.2105263157894736; 1.05263157894736; 5.263157894736; 19.9999999; 22.105263157894; 56.842105; 2.50; 19.00; 78.34210; 3; 1.

414 - ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação: Lucas Monteiro De Vasconcelos Alves De Souza; 2020001763; 2.1052631578947368; 3.1578947368421052; 4.2105263157894; 1.05263157894736; 5.263157894736; 21.0526315; 22.105263157894; 58.947368; 2.50; 17.50; 78.94736; 5; 1.

415 - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação: Saymon Farney Neres Pinheiro; 2320000068; 5.1948051948051950; 0E-16; 2.0779220779220; 1.03896103896103; 6.233766233766; 17.66233766; 16.623376623376; 48.831168; 0.00; 18.00; 66.83116; 2; 1.

416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação Ampla Concorrência; Classificação Negros: Bruna Leticia Rosa Freitas; 2330000118; 4.2105263157894736; 1.0526315789473684; 3.1578947368421; 3.15789473684210; 6.315789473684; 18.9473684; 18.947368421052; 55.789473; 0.00; 19.50; 75.28947; 7; 1. Clenivane Silva Teixeira; 2330000275; 3.1578947368421052; 1.0526315789473684; 2.1052631578947; 3.15789473684210; 6.315789473684; 21.0526315; 16.842105263157; 53.684210; 0.00; 19.00; 72.68421; 10; 3. Marília Laurentino Da Conceição Alves; 2330000644; 4.2105263157894736; 2.1052631578947368; 3.1578947368421; 3.15789473684210; 6.315789473684; 16.8421052; 14.736842105263; 50.526315; 0.00; 19.00; 69.52631; 16; 4. Matheus Augusto Viana; 2330001518; 5.2631578947368420; 2.1052631578947368; 5.2631578947368; 1.05263157894736; 6.315789473684; 11.5789473; 15.789473684210; 47.368421; 0.00; 17.00; 64.36842; 27; 5.

ANEXO II – B – CANDIDATOS SUB JUDICE APROVADOS REGULARMENTE CUJA DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS

Na seguinte ordem: Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação Aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos Comuns Todas as Especialidades; Conhecimentos Específicos Para as Especialidades; Nota da Prova Objetiva; Nota de Títulos; Nota da Redação; Nota Final; Classificação Ampla Concorrência; Classificação Negros: Hellen Figueredo Da Silva Ferreira; 2330000317; 3.1578947368421052; 1.0526315789473684; 2.1052631578947; 2.10526315789473; 6.315789473684; 21.0526315; 16.842105263157; 52.631578; 1.50; 19.50; 73.63157; 8; 2.

ANEXO II – C – CANDIDATOS SUB JUDICE

Não contém candidatos nesta condição.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 240/2024 - DGP/PMDF, 03 DE SETEMBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

RESULTADO DE REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO

EM FINAL DE FILA E

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de julho de 2009 e considerando o Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado de requerimento para reposicionamento em final de fila dos candidatos abaixo relacionados, a eliminação de candidato e a convocação para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023, conforme as seguintes disposições:

1 REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE FILA DEFERIDO

1.1. Os candidatos convocados para ingresso na PMDF, abaixo relacionados, solicitaram reposicionamento em final de fila da relação de classificados no concurso público de Admissão ao Curso de Formação de Praças da PMDF, regido pelo Edital nº 04 - DGP/PMDF, e tiveram o seus requerimentos deferidos pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, na seguinte ordem: nome completo, número de inscrição e classificação:

Raquel De Castro Pires, 4630016444, 1021; Sofia Porto Correia, 4630023772, 1051; Jessica Lima De Souza, 4630035272, 1059.

2. DA ELIMINAÇÃO

2.1 ELIMINAR conforme item 20.2 do edital nº 04/2024 DGP/PMDF de 23 de janeiro de 2023 do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados que não apresentaram a documentação necessária à inclusão no Curso de Formação de Praças:

Thaís Santos Matias, 4630027877, 1086

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados a comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP, situado no Setor Policial, Área Especial, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário, a seguir discriminados, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 3 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA

Dia 09/09/2024, às 14h

Raphael Rocha Xavier, 4300037391, 1094

Vitor Rocha Alves, 4300027043, 1095

Anderson Dantas Bezerra, 4300014839, 1097

Lucas Breno Nogueira De Brito, 4300033153, 1098

4 Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);
- Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- CNH, no mínimo categoria tipo “B”;
- Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
- Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio).

3.1 Os candidatos relacionados no item 3.1, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.institutooap.org.br>, para preenchimento da ficha Cadastral da PMDF.

3.2 Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 241/DGP – PMDF, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPPMC REGIDO PELO EDITAL NORMATIVO Nº 04/2023 DGP/PMDF
ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, Torna Pública a eliminação de candidato por força de sentença judicial, conforme as seguintes disposições:

1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 Em face da sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0712936-53.2024.8.07.0018, torna-se pública a exclusão do candidato Lucas Soares De Souza, inscrição nº 4300015899 do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 242/DGP - PMDF, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS
CFP/QPMP-7

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando ainda a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal n. 2273/2021, TORNA PÚBLICA a convocação para apresentação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público, fica convocado a comparecer no complexo de ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 05/09/2024, às 08h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição em ordem de classificação;

1.2. Aluno - Soldado Policial Militar - Corneteiro - QPMP-7 (código 111) 0196102101, Paulo Silva Xavier

2. O candidato relacionado no item 1 do presente edital deverão acessar o link: <https://www.pmdf.df.gov.br/i-recomendacoes-e-orientacoes-gerais-para-a-apresentacao-na-escola-de-formacao-de-pracas-1o-dia/> com as recomendações e orientações gerais para apresentação na Escola de Formação de Praças da PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 243/2024 - DGP/PMDF, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL Nº 235/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, conforme as seguintes disposições:

1 Da Retificação

1.1. Fica retificado o Item 1.1 do EDITAL Nº 235/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 passando a ter a seguinte redação

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público, ficam convocados a comparecer no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 05/09/2024 às 08h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição em ordem de classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO
Lucas Reis Silva Couto	4300011081
Kayo Fernando Cardoso Moreira	4300014108
Cláudio Marcos De Castro Júnior	4300006177
Ana Carolina Rabêlo Lima	4630015672
Matheus De Andrade Oliveira	4300006036
Jhonata De Souza Rocha	4300002376
Victor Damasceno Bedran	4300002128
Luiz Florencio Rego Neto	4300001237
Ulisses Fontenele Costa	4300006316
Guilherme Antonio De Oliveira Pinho	4300016975
Diego Vasconcelos De Aguiar	4300029031
Gabriel Carvalho De Alencar	4300020940
Thiago Da Silva Ribeiro	4300021249
Joabe Rangel Carvalho Da Silva	4300001290
João Pedro Aires De Sousa Lima	4300001429
Anna Cecília Côrte Alves	4630004954
Luiz Gustavo Dos Santos Santana	4300018558
Thulyo Henrique Neves De Almeida	4300007013
Adilmário Júnio Mendes Ruas	4300004287
Lucas Lopes Martins	4300020284
Brenda Lorean Ferraz Machado	4630001507
Thiago Mendes Meneses	4300005910
Gabriel Milhomem Freitas	4300022360
Mariana Rocha Nogueira	4630013326
Glauber Bandeira Melo	4300011209
Eder Rodrigues De Almeida Junior	4300000784
Lucas Duran Da Silva	4300016751
Lucas Gonçalves Dos Santos	4300004314
Alexandre Lucas Dos Santos Alves	4300020109
Matheus Abadias Neres	4300039195
Solano Rosalino Viar Zagonel	4300034340
Thiago Alexandre Filadelfo De Albuquerque	4300002803
Aline Lopes Nogueira	4630037841
Amanda Karolína Dos Santos Silva	4630018569
Pedro Henrique Do Nascimento Fernandes	4300001385
Pedro Henrique Azevedo Ximenes Da Rocha	4300032006
Lucas Honório De Castro	4300019931
Gustavo Magalhães De Brito E Silva	4300027096
Nícolas Alexandre Gomes De Souza	4300006898
Rodrigo Ribeiro De Souza	4300003051
Bruno Leite Almeida Corrêa	4300029140
Caio André Pacheco Palhares	4300001624
Nathália Alves Ferreira	4630024039
Robson Silva Furtado	4300017422
Sebastiao Arthur Souza Da Costa	4300002016
Jessica Mendes De Oliveira Nascimento	4630008664
Leonardo Gomes Pires	4300008948
Noel Carlos do Patrocínio Batista Brandão Filho (sub judge)	4300024527
Lucas Neres Rosa	4300021129
Larissa Sates Gomes	4630036553
João Pedro Ribeiro Salgado	4300021377
Glacyane De Almeida Andrade	4630003268

Vicente Alves Pereira Júnior	4300000539
Mário Lavareda Reis Neto	4300001894
Brenda Oliveira De Freitas	4630026892
Vinícius Coelho Soares	4300006770
Rafael Medeiros Da Conceição Alves	4300012753
Silas Lopes Feitosa	4300021697
Paulo Eduardo Monteiro Sulczinski	4300011270
Moisés De Sousa Nascimento	4300032780
Caue Henrique Medeiros Sudre	4300017354
Esther De Paula Oliveira	4630035903
Raul Vitor Andrade E Silva	4300027941
Felipe Lemos De Carvalho	4300005960
Lucas Rodrigues Cardoso Da Costa	4300024435
Matheus Khouri Barboza Coelho	4300009955
Joao Alberto Da Silva Santos	4300023666
Nathalia Barros Aguiar Both	4630015626
Adriana De Cássia Dos Reis Luz Da Silva	4630014186
Gabrielle Bezerra Dos Santos	4630013071
Raylane Emily Araujo Veiga	4630001723
Lucas Cezar Lacerda	4300023453
Vinícius Fernando Silva Brito	4300030754
Joao Marcos De Sousa Ferreira	4300012218
Ana Carolina D'avila Mello	4630003976
Érison Wender Pereira Nunes	4300007493
Guilherme Augusto De Moraes Fernandes	4300004539
Alan Rafael Almeida Cordeiro	4300014212
Stewart De Souza Lima	4300032301
Lincoln Rodrigues Ponte Do Nascimento	4300018552
Igor Honorio De Lima De Albuquerque	4300021933
Pedro Henrique Alves Rodrigues Moura	4300010868
Rodrigo Bravo Da Silva	4300013516
Ana Vitória Muylaert De Azevedo Quaresma	4630000259
Lucas Gomes Baldacci	4300031671
Taylon Bezerra Da Silva	4300001213
Henrique Costa Rubinger	4300006493
João Guilherme Alves Lima	4300019043
Jéssica Gomes De Almeida	4630035186
Matheus Pereira De Souza	4300011008
Lucas Gonçalves De Jesus	4300032762
Gustavo Lustosa De Carvalho Verneque	4300009603
Marcos Davy Batista Ribeiro	4300014792
Gabriela Inácio Da Silva	4630026664
Brener De Souza Gondim	4300023131
Arthur Caduff Fernandes	4300002623
Rafaella Rodrigues De Almeida	4630002290
Aline Barbosa Ramos Da Silva	4630007571
Luciano Dias Campos	4300002294
Gabriel Crispim Dos Santos	4300003778
José Gabriel Vieira Do Nascimento	4300022489
Carlos Eduardo Dos Santos Ronchi	4300020389
Helio Escalera Gomes	4300011820
Arthur Poletto Vieira Da Rocha	4300018211
William Marques Silva	4300013533
Marco Túlio Aidar Mariano Rêgo	4300020174
Leonardo Piccoli Dos Anjos	4300032816
Patrick De Lucena Borges	4300038379
Higor Marques Alves	4300031693
Mateus Prestes Ferreira	4300035312
Danilo Marques Chamiço Caetano	4300003659
Beatriz De Oliveira Freitas	4630013043
Wilson Alves Batista Sobrinho	4300020334
Matheus Pereira Lira	4300035233
Daniel Rodrigues De Oliveira Filho	4300044832
Mariana Da Conceição Almeida Machado	4630001114
Kaio Castro Flôres	4300007452
Isaías Correia Passos	4300014479
Thais De Jesus Leite	4630034578
Armando Da Silva Caminha Nóbrega	4300017325
Maria Heloisa Dos Passos Andrade	4630007464
Jéssica Monsueth Santos	4630011327
Eder Chrystiano Oliveira Theiss	4300003879
Vinícius Moreira De Carvalho	4300010089
Thiago Alexandre Da Cruz Ramos	4300011653

José Getúlio Da Silva Neto	4300008467
Adriano Feitosa Macedo Interaminense	4300011675
Fabricio Aguiar Barboza	4300013409
Leonardo Fonseca Affonso	4300035775
Maryane Alves Fernandes	4630022393
Anna Clara Carvalho Barbosa Campos	4630032722
Felipe Rosa Nunes	4300026770
Brenda Yasmin Lucena Porto De Deus Vieira	4630012431
Priscila Christiane Santos De Oliveira	4630003311
André Gustavo Caridade Floriano Da Silva	4300001687
Davi Sousa Campos	4300005114
Eduardo Cunha Dos Santos	4300026022
Marieni Tavares Lopes	4630032590
Mayara Alexandre Albuquerque Maranhão	4630023408
Quemuel Francisco Da Silva	4300031915
Geovanna Gomes De Almeida Maia	4630024379
Igor Lopes De Araújo Silva	4300013908
Lethicia Nayara De Morais Paula	4630017810
Romisson Sousa De Castro	4300024065
Wellerson Botelho De Andrade	4300037301
Ingrid Tayrine Rabelo De Assis	4630014352
Lucas De Melo Rocha	4300015456
Hemerson Expedito Dornelas Morais	4300006934
Wedson Pimentel Oliveira Santos	4300012320
Thiago De Sousa Passos	4300034302
Jean Ramos Sampaio	4300003338
Pedro Gouveia De Azevedo Maia	4300016204
Lucas Rocha Siqueira	4300008742
Lorena Christina Arantes Duarte	4630000518
Diego Bezerra Alencar	4300005475
Thiago Henrique Araujo De Andrade	4300019275
Vinícius Dantas De Miranda	4300003598
Wellington Mota Martins	4300019220
Felipe França Dos Santos Pereira	4300010085
Gabriel Jayme Amancio Donini	4300032207
Pedro Henrique Alves De Souza	4300023481
Daniel De Carvalho Rodrigues	4300021809
Helena Amorim Lima	4630009938
Manoel Sergio Inacio Da Silva	4300001172
Paloma Faria Silva	4630000373
Yasmin Bianca Correa Mazotte Guimaraes	4630006816
Thays Eliane Soares De Carvalho	4630005147
Lorrane De Mattos Cruz	4630013862
Jesse Rodrigues De Castro	4300010941
Gabriel Victor Sebba Dantas	4300006566
Víctor Vinícius Alves Da Conceição	4300000021
Danton Henrique Justino Veras	4300021051
Víctor Hugo Oliveira De Campos	4300003948
Matheus Felix Batista Dos Santos	4300002863
Ana Paula Cardozo	4630023070
Sérgio Ricardo De Sousa Oliveira Filho	4300006505
Rafael Henriques Mendes Costa	4300005349
Cássio Sales Cassimiro	4300037223
Gabriel Rodrigues De Oliveira	4300008660
Jonas Vasconcelos De Sousa	4300016181
Fabrcio Feitosa Figueiredo	4300017904
Dênis Soares De Oliveira	4300015335
Breno Sarkis De Oliveira	4300002926
Beatriz Cristina Rio Branco Ramos	4630002472
Marcelo Ribeiro De Brito	4300030096
Wintter Duarte Nobre	4300016793
Letícia Rodrigues Cordeiro	4630005613
Gabriel Oliveira Silva	4300039608
Vinícius De Oliveira Lima	4300003195
Luis Fernando Moreira Da Silva	4300030923
Dener Quintana Dilelio	4300009096
Ingrid Da Silva Gonçalves	4630006084
Edilson Da Silva Coelho	4300033879
Antonio Gabriel De Sousa Dutra	4300032325
Cristiane Fernandes Sousa	4630034854
Wanessa Portilho Rodrigues (Sub JUDGE)	4630009744
Alex Inacio De Sousa	4300021853
Ana Carolina Teixeira Bomfim (Sub JUDGE)	4630025255

Jhonny Alves Costa	4300022603
Jefferson Emanuel Oliveira Evangelista	4300016927
Igor Campos Silva	4300027361
Yan Leão Paiva De Araújo	4300007420
Daniel Martins Pedrosa	4300013309
Aline Bolgenhagen Oliveira (Sub Judge)	4630016699
Luiz Guilherme Moreira E Silva	4300023538
Rafael Mesquita Pestana	4300022407
Pedro Raphael Alves Da Silva	4300015301
Isabella Costa Gomes	4630035002
Erick Koshino Ferreira	4300006459
José Ribamar Gonçalves Da Silva Neto	4300002454
Larissa De Almeida Pereira	4630002385
Kaio Vitor Alves Dos Santos	4300025210
Ramon Carvalho Pinheiro	4300015464
Gabrielle Da Silva Silvano Telis	4630001056
Levi Pereira De Oliveira	4300002111
Gessica Da Silva Lima	4630001202
Yasmim Lorrana Da Nóbrega Silva (Sub Judge)	4630005835
Renan De Sousa Benício	4300015454
Gabriel Augusto Alves Pereira	4300036194
Alfredo De Medeiros Santos	4300036408
João Rafael Do Nascimento Brito Teixeira	4300017929
Hyago Pires De Oliveira	4300006231
Daniel Lopes De Sá	4300013649
Guilherme De Paiva Barbosa	4300013929
João Victor Pinheiro Silva De Assis	4300011495
Gabriel Perinazzo Madeira	4300006861
Maiky Barbosa Lobo Cantuário	4300030350
Pedro César Da Costa Bispo	4300002722
Kássia Bruna Da Silva Moreira	4630003392
Pedro Augusto Bento De Sousa	4300001605
Gabriel Gonzaga Sousa De Menezes	4300003527
Mateus Menezes Leite	4300009678
Guilherme Malveira De Menezes	4300000691
Viviane De Lima Xavier	4630012359
Allan Songy	4300000445
Paula Neiva Freitas	4630004999
Patrick Fonseca Alves	4300007070
Wender Bruno Almeida Vieira	4300007587
Gabriel Alvim Do Nascimento	4300018666
Mateus Lima Dos Santos	4300002505
Gustavo De Carvalho Pires Ferreira	4300039139
Kaio Hudson Dos Santos Oliveira	4300004073
Lara Leticia De Almeida Barreto	4630013918
Rafael De Souza Andrade	4300026381
Eduardo Henrick De Paiva Barbosa	4300002929
Emanuel Vitor Almeida Bezerra	4300034799
Daniel Paiva De Souza Moreira	4300000004
Marcos Zawdie Mesquita	4300010890
Alexsander Aguiar Dos Santos	4300023887
Fernanda Silva Dalle Molle	4630018294
Matheus Henrique Dias Almeida	4300012433
Luana Resende Cunha	4630030994
Jéssyca Cristine Lima De Souza	4630012539
Sara Cristina Botelho Costa	4630027850
João Pedro Rocha Da Silva	4300010020
Felipe Cavalcante Lima	4300012097
Pablo Mattos Oliveira (Sub Judge)	4300000899
Kariton Stanley Moura Silva	4300023100
Anthony Ahmad Lopes	4300005120
Samantha Ayla Moreira Dos Santos	4630009419
Leonardo Araújo	4300019044
Verônica Maria Estellita Lins Maciel	4630008790
Walysson Henrique Marques De Carvalho	4300010673
Eduardo Couto Dantas Junior	4300030074
Fernanda Bernardino Martinelli	4630016185
Douglas Murad Souza Lopes	4300006877
Raphael De Araújo Bispo Bizarria	4300009514
Luan Messias Laudelino	4300025036
Caio Henrique Carvalho Cavalcante De Queiroz	4300034276
Luís Eduardo Desiderio De Oliveira Silva	4300031726
Vinicius Gonçalves De Medeiros	4300011683

Daniel Vinhal Siqueira Fausto	4300031080
Virgínia Mendes De Sousa	4630013990
Manoela Theodora Xavier Amorim	4630024340
Ivo Khalil Goncalves Araujo	4300023753
Matheus Mattos Folgierini	4300007749
Izabella Paim De Melo Costa Da Silva	4630016920
Samuel De Vasconcelos Morato	4300015567
Thauanna Vieira Da Silva Arruda	4630021947
Adre Carina De Souza Pereira	4630004953
Gustavo Dantas Ramos Da Silva	4300021282
Matheus Antunes Travassos	4300025878
Rosiane Silva Pereira Dos Santos	4630032844
João Pedro Sousa Matias	4300003821
Otávio Ribeiro Carvalheira	4300029710
Fabricio Guilherme Figueiredo Souto	4300020503
Clebson Vinícius Dos Santos	4300031492
Antônio Carlos Gomes Da Silva	4300025974
Gabriela Oliveira Olimpio	4630039137
Henrique Barbosa Correa	4300001351
Amanda Maria Domingues Povia	4630000206
Matheus Victor Roque De Lima	4300025340
Rodrigo Queiroz De Souza	4300022502
Erick Rodrigues Alves	4300011766
Victor Fernandes De Almeida	4300014491
Guilherme Dilan Pereira Da Silva	4300036116
Gabriel Torres Neres Santos	4300015803
Matheus Gomes Alves	4300001712
Israel Motta Ferreira	4300001091
Abimael Correia Marques	4300008427
Eliéser Carvalho De Alencar Sena	4300036605
Antonio De Almeida Matos Júnior	4300025495
Kelly Cristine De Andrade Luz	4630021312
João Pedro Fernandes Alves	4300023959
Celso Antunes De Sousa Neto	4300033235
Joao Pedro Paes Souza	4300041829
Gabriel Henrique Moreira Cabral	4300015914
Jorge William Da Costa Rodrigues Júnior	4300009981
Felipe Suelio Andrade De Lucena	4300000667
Pedro Luiz Silva Assad	4300003734
Thyago Souza Araújo	4300003242
Amanda Fernandes Xavier	4630012480
Felipe Costa De Lima	4300033092
Daniel Aldebaran Lobofilho Pinheiro	4300010944
Leonardo Amadeu Junio Ramos De Araujo	4300020466
Emanuel Farias Rocha	4300027587
Gabriel Borba Xavier	4300023928
Ricell Siqueira Brito	4300000736
Paulo Vinícius França Dos Santos	4300010541
Pedro Paulo Alves De Oliveira Simões	4300001488
Fernanda Prado Diniz	4630005623
Miqueias Lôpo De Amorim	4300020836
Eline Samara Reis Da Silva	4630033575
Douglas Augusto Da Silva Ferreira	4300017266
Cassio Jose Bayma Siqueira Junior	4300011350
Miriam Lima Fernandes	4630001592
Andressa Lorrane Paes Landim Menezes	4630028008
Larissa Gomes Mariano	4630012610
Gustavo Pereira Dos Santos	4300011603
Ana Carolina Amaral Moura	4630005702
Andrie Yuri Belloti	4300004113
Lorena Veras Tenório Santos	4630028364
Bruna De Sousa Gonçalves	4630001434
Érico Alexandre Carvalho Cruz	4300014714
Paulo Gabriel Paiva Cruz	4300000747
Patrick Trajano Da Silva	4300003472
Thalita Kelly Oliveira De Souza	4630008473
Igor Da Silva Tavares	4300009377
Eduardo Felix Abreu	4300024006
Vinicius Machado Leitao	4300015944
Júlio Cesar Lima Madalena	4300023996
Luca Gaetano Barbosa Cardosi	4300027525
Lucas Lungenho Duarte	4300048120
Vinicius Sousa Rodrigues	4300003166

Renan Otílio Vasconcelos Da Silva	4300034933
João Marcos Garrido Dos Reis Moura	4300016851
Pedro Antonio Silva Matias	4300029996
Felipe Queiroz De Souza	4300022405
Isaque Duailibe Neiva	4300021638
Marcos Vinícius Firmo Bontempo	4300011778
Israel Camargo Dos Santos	4300008603
Dayana Barbosa Da Silva	4630009174
João Vitor Gaspar Da Silva	4300009304
Johny wesclay Barros Aguiar	4300006204
Kerlen Silva Rabelo	4630032099
Célio Eduardo Silva Santos	4300025720
Rafael Delmondes Ribeiro	4300034287
Rodrigo Sousa Alves Nascimento	4300012435
Victor Wayne Brito Pereira	4300026377
Anderson Geovane Oliveira Dos Santos	4300002036
Luiz Marcelo Bergamaschi De Souza	4300029393
Igor Almeida Soares De Souza	4300000844
Déborah Olivé Cavalcanti	4630001352
Gustavo De Souza Da Rocha	4300013225
Thalles Costa Da Silva	4300013377
Matheus Ferreira Da Silva	4300011660
Thales Fernando De Souza Santos	4300016364
Felipe Alves Queiroz	4300032692
Adriano Mendes De Carvalho	4300000460
Matheus Gustavo De Carvalho Both	4300030257
Rayane Nascimento Andrade	4630025135
Paulo Arthur Pinheiro Santos	4300007197
Ana Lígia Martins De Carvalho Lima	4630032895
Eric Vinícius Lima Barbosa	4300016612
Douglas Ramalho Batista	4300003395
Marcelo Carvalho De Faria	4300009375
Ana Cecília Fraga Do Nascimento	4630004197
Luan Marques Rocha	4300004981
Victor Rodrigues Pereira	4300029147
Gabriel Silva Amorim	4300006879
Eduardo Jose De Oliveira	4300001698
Julio César Salviano De Medeiros	4300017942
Alexandre Carvalho Dos Santos	4300024707
Igor De Souza Gomes	4300003409
Kauã Estrela Oliveira	4300022987
Camila Neres Moreira Castro	4630014050
Neilson César Fonsêca Da Cruz Júnior	4300021431
Eduarda Silva Azzulin	4630036176
Gabriel Torres Dos Santos	4300000981
Raiza Sthefany Innocencio Rodrigues	4630034931
Paulo Henrique Guilherme Cristão	4300022798
Matheus Lopes Da Silva	4300025378
Marcelo Carlos Araujo Júnior	4300026954
Lucas Januário Serra	4300006573
Gabriel Monteiro Da Costa	4300022762
Tayrone Xavier Rodrigues	4300019741
Jaziel Vitoriano Fernandes Da Silva	4300014878
Israel De Souza Rodrigues	4300032043
Fabrcio Rodrigues Sousa	4300026851
João Carlos Vilela Agostini Monteiro	4300030542
Victor Quinderé	4300010357
Vinicius Ferreira Da Silva	4300018513
Aline De Castro Pereira	4630034147
Bianca Sousa Farias Andrade	4630021551
Karina Angélica Alves	4630018219
Larissa De Fátima Mesquita Dos Santos	4630036552
Paulo Henrique Pereira Mendes	4300022003
Eduardo Ferreira De Almeida Gomes	4300036739
Thiago Neves Rodrigues De Souza	4300000959
Amanda Moraes Ribeiro	4630002717
Amanda Cavalcante Perez	4630007229
Tatyana Ramos Fernandes De Moraes	4630007210
Yago Neves Rocha	4300013362
Jeamison Carvalho De Moura	4300015504
Daniel Soares Da Silva	4300020544
Nícolas Cauê Dias	4300022998
Barbara Ramos Menichini Marçal Dos Passos	4630004402

Gabriel Borges Pementa	4300031803
Marcos Vinícius Mendes Zucarelli	4300003701
Ana Paula Martins De Aguiar	4630036472
Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira	4300011896
Simara Da Silva Moreira	4630015657
Charlison Souza Maia	4300016992
Paula Elaine Marques Do Amaral	4630012175
Filipe Charles Costa Ferreira	4300005527
Andrew Castro Martins Lopes	4300003552
Fernanda Ribeiro Ferreira	4630005627
Andressa De Sousa Coelho	4630006188
Antonia Karolayne Silva Gomes	4630017980
Raquel De Oliveira Sousa	4630004241
Jairo Lopes Da Silva Junior	4300010548
Felipe Verissimo Venancio De Araujo	4300036837
Joab Santos Da Conceição	4300033531
Gustavo Oliveira De Gois Lima	4300000171
Juliana Xavier De Brito	4630020144
Paulo Eduardo Duarte Mateus	4300013300
Erik Vinicius Silva Souza	4300010268
Giovanny Henrique Córtes Carvalho	4300011529
Víctor Alves Gualberto	4300031710
Leonardo Oliveira De Azevedo Rocha	4300004332
Pedro Augusto Amaro Vieira De Lima	4300009710
Moisés Rodrigues Soares	4300011409
Rebeca Esther Alencar De Santana	4630002143
Luis Augusto Marques Aguiar	4300012616
Kaio Serpa Dos Santos	4300015011
Daniel Lustosa Dos Santos Dias	4300013348
Bianca Pinho Da Cunha Muniz	4630004463
Gabriel Brandao De Souza	4300033764
Fellipe Correia Barbosa Moura	4300001938
Pablo Ramos Batista	4300004866
Matheus Fagundes Muniz Pereira	4300042161
Lucas Soares Lopes De Carvalho	4300019903
Raianny Moreira Soares	4630046927
Alexsander Taffarel Ribeiro Pedroza	4300017551
Antonio Alex De Brito Siqueira	4300000850
Gabriel Dos Reis Rodrigues	4300037892
Bruno Benone Freire França	4300020486
Luiz Fernando Maia Rezende	4300004248
Giovanna Moura De Almeida	4630013695
Yuri Ferreira Almeida Da Silva	4300013532
Daniel Gadioli De Sousa	4300032506
Joao Paulo Moreira Da Nóbrega	4300009499
Thyago Carneiro Soares	4300002792
Crisleno Cássio Brito Araújo	4300005632
Lucas Nickson Rosa Carneiro	4300034973
Ruan Sousa Alves	4300039363
Laryssa Gonçalves De Andrade	4630001374
Vitor Hugo Americo Rezende (Sub Judge)	4300012943
Vitor De Andrade Pereira	4300007118
Eduarda Dantas Tavares (Sub Judge)	4630011229
Alan Deyvison Souza Macedo	4300022294
Wanessa Caldas De Souza	4630002409
Evelyn De Moura Alves	4630001532
Yan Luca Alacoque E França	4300025493
Anna Karollyne Silveira De Medeiros	4630011185
Lucas Pereira Rodrigues	4300012475
Igor Vieira Cardoso De Pádua	4300015474
Michael Douglas Mendes De Oliveira	4300022295
Wendel Wagner De Oliveira Araújo	4300011017
Gustavo Da Silva Corrêa	4300030416
Johnathan Paulo Guimarães Furtado Dos Santos	4300000472
Felipe Marino Carvalho Both	4300015636
Eduardo Simoes Martins	4300044662
Michele Gomes Dourado Chaves	4630007211
Giovana Alencar Da Costa	4630021502
João Paulo Cirqueira Lopes	4300024134
Gabriel Lira Mota Figueiredo	4300006663
Valéria Siqueira Batista De Oliveira	4630022855
João Lucas De França Rodrigues (Sub Judge)	4300013422
Julia Rodrigues Oliveira	4630024322

Cíntia Almeida Barbosa	4630012854
Gabriel Silveira Morgan	4300004486
Gustavo Mariano Machado De Deus	4300036224
Lorrane De Oliveira Souza	4630001103
Adrienne Alves Soares	4630012546
Wellington De Moraes Peixoto	4300037828
Leonardo Pereira Shimazak	4300008854
Daniilo Ferreira Viana	4300013833
Matheus Faruk Nunes Lima	4300029022
Beatriz Von Pfuhl Zanganelli Hardman Paes	4630010218
Luiz Felipe Fayão Pereira Da Cunha	4300001674
Jeferson Brito Dos Santos	4300032662
Vitória Cavalcante Cardoso	4630012457
José Vitor Pereira De Oliveira	4300025363
Wenderson Rodrigues Da Silva	4300022765
Alvimar Rogerio De Souza Júnior	4300007176
Mariana De Carvalho Goes Urtiga	4630018207
Briza Evelyn Campos	4630032189
Lucas Cysne Furquim Goncalves	4300019850
Gabriel Leite Alves Da Silva Dourado	4300004057
Vitor Gabriel Avelar Farias	4300036708
Thalles Alves De Castro	4300004054
Arlei Justiniano Cardoso	4300006289
Fernanda Silva Dos Santos	4630000677
Higor Matheus Procópio Pereira Borges	4300012875
Eduarda Alves Ximendes	4630004482
Mateus Lima De Pinho	4300047937
Thais Dos Santos Sobrinho	4630016350
Carlos Eduardo Ferreira Sampaio	4300022369
Fillipe Porto de Alencar	4300009046
Cássia Da Silva Nobre Lacerda	4630012675
Beatriz Pires Mavignier Correa	4630020386
Victor David Ferreira De Souza	4300000949
Walter Lauro Correia De Melo Filho	4300033788
Marcelo Eduardo Da Silva Pereira	4300031533
Marcelo Caio De Lima Sales	4300009547
Álvaro Antônio Da Silva Alves	4300005578
Viviane Lopes Albaniza Reboucas	4630011768
Rafael Leonardo Da Silva	4300010152
Karla Letícia De Oliveira Bispo De Souza	4630026108
Thaís Cristine De Jesus Gomes Silva	4630034299
Jonathan Guilherme Oliveira	4300012962
Matheus Brayam Sousa Silva	4300018991
Rooney De Aguiar Xavier	4300005523
Douglas Pereira Nunes	4300032427
Daniel Rodrigues Gomes	4300031685
Fernanda Karine Silva De Abreu	4630007527
Pheipe De Araujo Dantas	4300000081
Varla Ivellize Pamplona Galvão Souza	4630018752
Matheus Riben De Jesus Reis	4300015430
William Geovani De Lacerda Rodrigues	4300022154
Lucas Ferreira Da Silva	4300024411
Lavinia Prazeres De Moura Rodrigues	4630010451
Pedro Henrique Carvalho Da Silva	4300002761
Jorge Silverio Borges Netto	4300011080
Ana Paula Carvalho Leal	4630022436
Gustavo Nascimento Da Silva	4300016910
João Alexxis Moreira Rufino	4300001539
Thaís Hauana Eugenio da Silva	4630017665
Gabriel Dos Santos Barbosa	4300001281
Dayane Milhomem Veiga Brito	4630008798
Samuel Kemer Rocha	4300005931
Tairine Oliveira Da Silva	4630014303
Marcelo Henrique Da Silva	4300012567
Ederson Messias De Oliveira Silva (Sub Judice)	4300014978
Marcos Rafael De Araujo Vieira	4300014444
Ávila Guilhermino Da Costa Rodrigues	4300002537
Alisson Demi Vaz De Souza	4300033188
Mikael Alex Brandao Dos Santos	4300003450
Adriel Macário Da Silva	4300009251
Mateus Mendes Costa	4300036506
Vinícius Galeno Mota	4300006962
Wagner Matheus Silva Santana	4300012329

Rodolfo Mamede Rodrigues	4300016764
Tayane Maciel Campos	4630011467
Pedro Balduino Rodrigues	4300019378
Eduardo De Sousa Silva	4300007106
Natalye Vilela Almeida	4630008920
Victor Domiciano Roberto Vieira	4300015546
Silverio Severino Junior	4300020217
Thiago Cesar De Mendonca Medeiros	4300022934
Thiago Caixeta De Queiroz Miranda	4300031718
Ana Paula Cabral Simão	4630002151
Jean Wendell Salles De Jesus	4300025454
Louislane Duarte Dias	4630003506
Maria Aparecida Priscila Oliveira Marques	4630019307
Lara Magalhães Afonso	4630004809
Daniel Nunes Batista Minduri	4300013125
Erick Rodolpho Rondelli Monteiro	4300000339
Joel Sousa Andrade Neto	4300034686
Lucas Lopes Sales	4300020380
Mathias Gois Americo de Oliveira	4300022615
Filipe Aguiar Rodrigues	4300015391
Cleyton Gonçalves Campos Lima	4300025808
Natan Dassumpção Sousa De Laia	4300022400
Bruno Marques Dos Santos	4300032715
Adyne Cardoso Da Costa	4630016915
Matheus Rodrigues Barreiro Dos Santos	4300028292
Layene Bitencourt De Araujo	4630035682
Deivison Nunes Severino	4300035294
Gustavo Prado De Lima	4300025379
Beatriz Cristina De Souza Ramos	4630010303
Victor Gideão Da Cruz De Melo	4300000517
Letícia Campos De Sousa	4630011935
Andressa Alencar De Sousa	4630024949
Pedro Paulo Mendes Da Silva	4300005307
Douglas Henrique Jesus De Moura	4300021068
Gustavo Silva Novais	4300001941
Augusto Cesar Andrade Da Silva	4300002211
Davy Dias Da Silva	4300009825
Alef Brito Alves (Sub Judice)	4300030847
Kéllivan Cardozo Pontes	4630019427
Arthur Veras Rodrigues Queiroz	4300017883
Evandro Junior Pereira De Sousa (Sub Judice)	4300017238
Lucas De Sousa	4300011841
Bruno Nascimento Lima	4300001713
Jhonatan Lopes Moura	4300009476
Ana Clara Felix Reis Ribeiro Dantas	4630002191
Leticia Sousa Cordeiro	4630001236
João Lucas Verissimo Fontana	4300042686
Saulo Lington Moura Sousa	4300008851
Leticia Kallyne França Santos (Sub Judice)	4630025927
Agnes Endlich Eiras (Sub Judice)	4630025127
Kaio Alberto Sampaio Dos Santos	4300001741
Jeferson Lopes Matos	4300009104
Laryssa Thayna Nascimento Rodrigues	4630002354
Matheus Moreira De Sousa	4300019172
Laryssa Rodrigues Rios	4630000816
Cleverson Azevedo Cardoso	4300013109
Klecio Fernandes Cosme	4300033814
Carine Monteiro	4630015480
Victor Hugo Lira De Abreu	4300001094
Mateus Santos Costa	4300022992
Lucas Felipe Gomes De Castro	4300010005
Guilherme Marques Albernaz	4300020044
Macon Douglas Costa Ferreira	4300015019
João Pedro Ferreira Da Silva	4300027989
Jefferson Oliveira De Araujo	4300021910
Julia Dorneles Vieira (Sub Judice)	4630024773
Pedro Claudio Teixeira Junior	4300021543
Patrick Alvarenga Basilio	4300026583
Arthur Vinicius Da Silva Cruz	4300005546
Pedro Braz Teodoro Neto	4300005713
Mariana Oliveira Da Costa (Sub Judice)	4630003799
Luther Mateus Xavier Machado	4300010385
Ketlen Costa De Souza	4630002692

Bruno Gomes Lopes	4300012078
Pedro Henrique Silva Soares Dos Santos	4300018364
Diego Da Silva Vieira	4300002468
João Otacílio Melo Araújo Neto	4300009937
Viviane Ribeiro Da Silva Costa (Sub Judge)	4630034483
Andrei Marcus Cambraia Ribeiro	4300040953
Nayla Silva Cordeiro	4630004356
Isabella Pereira Viterbo	4630004580
Thiago Alencar De Castro	4300017924
Enrico De Oliveira Rebutini	4300020299
Joao Lucas Nogueira De Sousa Amaral	4300036972
Erian De Carvalho Rosendo	4300000633
Wallace Junior De Aguiar Dias	4300034151
Richardson Breno Pereira Santos	4300032077
Gabriel Pires Rocha	4300015905
Iêsa Céllis Pais Abadia	4630006013
Bianka Melyssa Lopes Paulino	4630034724
José Davi Da Silva De Oliveira	4300036961
Glauber Victor Ferreira Da Silva	4300018664
Maria Amélia Nogueira Mundim	4630010667
Viviane Mendes Noronha	4630001627
Leandro Da Silva Araújo	4300024048
Natália Okamoto Gonçalves	4630010270
Lucas Machado De Moura E Silva	4300001296
Murilo Cronemberger São Pedro	4300020176
Eliabe Alves De Carvalho	4300038024
Hugo Riguete Guimarães Geraldo	4300017395
Eduardo Leite Leal	4300009832
Duana Carla Mendes Machado	4630001855
Alexsander Cerqueira Santos	4300001212
Danilo Barbosa De Sousa Alves	4300020164
Eduardo Francisco Nascimento Sousa	4300002474
Caio Henrique Dos Santos Britto (Sub Judge)	4300006409
Rodrigo Gomes De Almeida	4300019680
Luís Gustavo Galdino Dos Santos	4300010035
Pablo Hebert Da Silva Moraes	4300000007
Matheus Silva Fernandes	4300008537
Vinicius De Andrade Oliveira	4300001166
Rebeca Borges Simplicio	4630019020
Thalisson Albuquerque Gomes Rodrigues	4300016084
Felipe Manoel De Sousa França	4300035167
Brener Barros Amorim Santana	4300002310
Leonardo Alves De Freitas (Sub Judge)	4300031588
Gabriel Telles Minari (Sub Judge)	4300012386
Leonardo Nascimento Freitas	4300027348
Hítala Gomes Amaral Mattioli	4630023482
Leticia França De Souza Silva	4630032472
Caio Carneiro Freire	4300013612
Thiago Ximenes Costa	4300000946
Maria Eduarda Oliveira Ahlert	4630013584
Matheus Lucas Rocha Costa De Souza	4300009764
Gustavo Cardoso Prazeres	4300019518
Murilo Silveira Rocha	4300017555
Hellen Polianne De Macedo Soares	4630026074
Douglas Azevedo Chaves	4300019947
Wanderson Cordeiro Da Silva Teles	4300003716
Claudio Eduardo Da Silva Araujo	4300008130
Pablo Alexandre Gomes E Silva	4300040751
Sirleu Junio Alves De Castro	4300001068
Lucas Carvalho Marano	4300023900
Luís Felipe Gomes Ferreira	4300035994
Leticia Carlos Soares	4630005958
Carolina Barboza Nunes	4630000671
Camila Rodrigues Amaral	4630002884
Giovana Paixão De Oliveira	4630012404
Eduardo Ferreira Neves Rodrigues	4300002544
Camila Gimenes De Melo	4630003206
Thiago Da Silva Lopes	4300025195
Gabriel Alves Soares	4300019950
Luís Felipe Rezende Novais	4300005345
Joao Victor Bandeira Soares	4300010112
Adriana Aparecida Dias Nogueira	4630006672
Bruno Rocha Faria Arantes	4300016811

Giordano Mateus Bezerra Melo	4300035757
Michael Douglas De Souza Macario	4300006267
Jessica Monteiro De Oliveira	4630007747
Felipe Manoel Costa Machado	4300001195
Wanderson Cleyton Neri Filho	4300033558
Mariana Veríssimo Dos Santos	4630011813
Gabriel Gomes Moreira	4300035480
Vagner Gonçalves De Jesus	4300032062
Eric Ramalho De Lemos	4300041915
Matheus Gomes Pereira	4300005743
Suzane Beatriz Freire Ultra	4630012188
Gabriela Gomes Rajão	4630006939
Jenifer De Souza Da Costa	4630027776
Eduardo Santana De Moura Sousa	4300034075
Thallyson Cardoso Baraúna	4300009545
Gabriel Nunes Cardoso	4300030867
Luiz Eduardo Alves Da Mota Coêlho	4300022500
Vinicius Da Silva Nery	4300007907
Gustavo Henrique De Araújo Silva	4300001217
Andre Soares Diniz	4300043761
Deyze Carvalho Da Silva	4630013248
Yana Mayra De Souza Araujo	4630018947
Mateus Costa De Siqueira Oliveira (Sub Judge)	4300016040
Ana Paula Soares De Castro Teixeira	4630016710
Lucas Araújo Mendes	4300011972
João Victor Vieira Gomes Batista	4300003045
Dryllayna Silva Araújo	4630009835
Camila Paiva De Albuquerque Valença	4630027925
Ana Maria Fernandes Lopes Leite	4630029919
Matheus Alves Guimaraes	4300037441
Joao Pedro Leres Ribeiro (Sub Judge)	4300001178
Lídia Silva Saldanha	4630037934
Felipe Soares Santos Araújo	4300022576
Amanda Borges De Oliveira	4630020930
Victor Hugo Spinola Figueiredo	4300000338
Matheus Felipe De Sousa Costa	4300013617
Luís Henrique Neves Lima	4300029236
Henrique Vinicius Pereira Negrao	4300034545
Albert Kalleb Da Costa E Silva	4300016662
David William Sales Ferreira	4300039011
Ana Flávia Nogueira Machado	4630012756
Camilla Joyce Santos De Paula (Sub Judge)	4630043320
Bruno De Souza Barros	4300003704
Wanessa Rodrigues Da Silveira	4630013196
Gabriel Rodrigues Marques Dos Santos	4300005061
Amanda Ferreira Mendonça	4630001230
Renan Philippe Cavalcante De Carvalho	4300011412
Matheus Carvalho Chaves	4300017660
Carina Di Giorno Ribeiro Kraus	4630002098
Bruno Corrêa Da Costa	4300034514
Fabio Italo Conrado Meira	4300001198
Alan Kelson Bezerra Machado	4300004322
Alexander Fernandes Duarte	4300014089
Rayssa Lacerda Lopes	4630028654
Guilherme Bryan Oliveira Do Carmo	4300020547
Gabriel Henrique Alves Pereira Da Silva	4300017493
Gabriel Aires Da Silva	4300014799
Carlos Alberto Araújo Junior	4300012226
Brayon Pablo Da Silva Biangulo	4300020931
Gabriel De Almeida Lima Teles	4300013515
Isabella Carolina Araujo De Campos	4630040129
Guilherme Xavier Pinto	4300005610
Talmo Ruan Borges Herdy	4300020811
Samuel Mesquita Dos Santos	4300008870
Maurício Gustavo Rodrigues Dos Santos	4300015589
Priscila Pereira Martiniano Da Silva	4630029230
João Victor Ferreira Barros (Sub Judge)	4300019054
Isabela Monteiro Gonçalves	4630001030
Igor Henrique Ribeiro De Lima	4300020634
Camila Bastos Rocha De Souza	4630002181
Maverick Almeida Coelho Garcia	4300004619
Neyver Barreto Costa Filho	4300013573
Maira Borges Araujo	4630018035

Filipe Miranda De Macedo	430000001
Rafaela Rodrigues Valdevino	4630015890
Lucas Santiago Santana	4300031171
Bruna Isabela Da Silva Bueno	4630010889
João Paulo Nascimento Santos	4300019883
Ester Batista Da Cunha	4630012696
Jonas Dias Da Silva	4300004424
Lucas Castro Nery	4300025232
Sergio Estevao Coutinho	4300036445
Anderson Bastos Do Nascimento	4300019780
Luiz Zawadzki De Sousa	4300036757
Luã Rodolfo Almeida Da Silva Pereira	4300012645
Adriano Pereira Lopes	4300004480
Lucas Emmanuel Santos Rezende	4300015458
Igor César De Paula Dos Santos	4300012171
Filipe Cunha Gazineu	4300022203
Adrielly Gomes Da Silva	4630025964
Francisco Lucas Da Silva Carvalho	4300018635
Hélio Ezequiel Da Fonseca Correia	4300015250
Pedro Henrique De Castro Miranda	4300007514
Bruno Da Silva Reis	4300010231
Wilbaldo Miguel Borgmann Neto	4300032549
Anna Carolina Moura Freire Depieri	4630012236
Cristino Rodrigues Dos Santos Neto	4300005943
Rennan Vinicius Alves Pereira	4300001665
Juan Pablo Ojani Fernandes De Castro	4300034428
Lucas Silva Neres	4300031290
Guilherme Sales Cândido	4300012086
Stephany Paula Muniz De Amorim	4630004569
Talita Dos Santos Amaranes	4630010237
Patrick Gabriel Bernardo Cardoso	4300021405
Andrizza Dos Santos Palomino Ferreira	4630013207
Robert Vieira Lima Junior	4300030725
Luciano Barbosa Dos Santos Junior	4300006900
Julia Mendes Meira	4630001906
Leonardo Rodrigues Cardoso	4300001740
Matheus Oliveira Saeger De Sa	4300013354
Gustavo Aparicio De Souza Lobo	4300004465
Giovana Beatriz Vargas Da Silva	4630009155
Richard Feijoo Vieira	4300004056
Daniel Rodrigues Aguiar	4300034450
Bárbara Neres Moreira Castro	4630018276
Felipe De Lima Moraes	4300002263
Pedro Vasconcelos Gurgel Pinheiro	4300010730
Cassiano Mamedes Rodrigues	4300021475
Mariana Biângulo Alves Nogueira	4630011770
Bruno Henrique De Moura Rocha	4300034614
Eduardo Pires Almeida	4300026631
Samuel Santos Araujo	4300008765
Karine Alexandre De Oliveira	4630013708
Macon Barrozo Do Nascimento	4300010183
Guilherme Alves Barrêto	4300033408
Maxuel Felipe Maciel Caetano	4300005635
Bruna Sepúlveda Borges	4630037074
Matheus Francisco Alves Mesquita	4300000104
Pedro Henrique Oliveira Brito	4300001343
Ana Luiza Freitas Pessoa	4630002080
Layane Brandao De Souza (Sub Judge)	4630001140
Leandro Cristofyr De Oliveira Vila Nova	4300014627
Gabriel Lemos De Oliveira	4300006054
Helena Dias Gonsalves	4630006957
Yasmin Batista De Matos (Sub Judge)	4630000347
Marina Marques Santos	4630013684
Jonathan Cordeiro De Lima	4300036136
Pedro Vitor De Oliveira Miranda	4300041639
Ítalo Nunes De Lima	4300035936
Ana Paula Souza Lins	4630005601
Vinicius Gomes Da Silva	4300014113
Tiago Sousa Santos	4300040990
Reinaldo Pereira Passos Júnior	4300020507
Paulo Henrique Barbosa Cardoso	4300013884
Josue Junio Ramos Bezerra (Sub Judge)	4300003372
Thayná Feitosa Maia	4630022617

Samille Marcela Marinho Do Nascimento	4630000822
Emerson Castro Pereira	4300011300
Lidiane Mayara Mesquita Bezerra	4630008669
Kildery Amaral Martins Rodrigues	4300003233
Kênio De Souza Silvério	4300021496
Jean Rodrigues Cardoso Santana	4300030421
Lucas Lustosa Caldeira	4300032254
Victor Ferreira Nunes	4300030129
Ana Flávia Vitor Campos	4630025894
Thiago Gil De Farias Souza	4300029633
Rafaela Pires Gomes	4630035671
Marcio Pereira Da Cruz	4300010865
Francisco Wellington Ferreira Vilarinho	4300025657
Gabriel Lara De Araujo	4300003138
Gabriel Soares De Deus Rocha	4300026395
Otávio Araujo Carvalho Ximenes	4300026158
Marcus Vinicius Regis De Paiva Habib Fraxe	4300034672
João Vitor De Souza Moura	4300035622
Kamila Mayara Fernandes Da Silva (Sub Judge)	4630001874
Maury Dos Santos Barros	4300024932
Luan Carlos Veiga Coutinho	4300002516
Rodney Carvalho Borges	4300007551
Bianca Bandeira Cesar Luz	4630025370
Vinicius Matheus Souto Maior De Oliveira	4300022371
Enio Daniel Borges Dotto	4300016513
Estêvão Lúcio De Oliveira	4300031475
Luttierre Vencerlino Santana Neres	4300023491
Arthur Miranda Lino	4300042764
Herik Gonçalves Colen	4300032664
Maria Augusta Barreto Da Silva	4630010801
Brenda Lorraine Noboa Loo Santos	4630002298
Ana Paula Alves Oliveira	4630008092
Adler Carlos Oliveira Brito De Figueiredo	4300004164
Adams Queiroz Da Silva	4300007038
Marcus Vinicius Monteiro Costa Da Silva	4300030386
Paulo Henrique Fernandes Souza	4300020353
João Vitor Nascimento Dos Reis Cardoso	4300032576
Ageu Pereira Da Silva	4300037153
Leonardo Batista Perdomo	4300008170
Juliano Felipe Martins Pereira	4300010013
Ana Clara Fernandes Carvalho	4630005874
Victor Arruda De Moraes	4300008122
Leonardo Azevedo Dos Santos	4300019081
Wesley Farias Ferreira	4300025436
Louisy Estelle De Menezes Pires	4630035853
Daniilo Alves Leonardo (Sub Judge)	4300033196
Savio Jose De Melo Silva	4300024431
Lucas Souza Diniz Adorni	4300035194
Millena Da Silva Santos	4630010043
Jonas Lima Jorge	4300040402
Breno Rafael De Oliveira Sousa	4300035359
Luiz Fernando Gontijo Bomtempo	4300013221
Hanna Maria Alencar Tonhá	4630023779
Adelço Gomes De Pinho	4300015132
Luísa Souza Lima E Silva	4630009655
Mateus Alves Macedo	4300006433
Higor Marcus De Almeida Costa	4300042956
Gustavo Paulino Garcia Costa	4300004083
Ariane Dos Santos Vieira Alves	4630000837
Lucas Leite Dos Santos	4300042863
Thaize Bezerra Almeida	4630004439
Isis Liany Silva Araujo	4630042141
Jonathan Martins Dias	4300007719
Richardson Duarte Maia	4300002620
Igor Felipe Lopes Freitas	4300033471
Gabrielle Pacheco Alves Ferreira De Lima	4630001049
Rafael Basilio Arnold Dos Santos	4300018131
Widson Kayubbe Gomes Bizerra	4300018192
Paloma Ornelas Lima	4630026538
Weniton Lima Verdionio	4300018028
Rafael Pereira Coelho Mourão	4300000441
Jhon Lynncon Alves Rodrigues	4300014151
Karlley Hiago Costa Melo	4300001714

Amanda Oliveira Aguiar	4630029947
Wender De Sousa Barbosa	4300001322
Giovanna Marques Oliveira	4630024382
Daniel De Souza Dantas	4300009870
Matheus Henrique Silva	4300037749
Guilherme Arthur Jefferson Araujo Noronha	4300000008
Isabella Alves Do Carmo	4630013345
Vinicius Savio Oliveira Ribeiro (sub judice)	4300005562
Ana Beatriz Sales Dos Santos (Sub Judice)	4630036056
Lucas Ribeiro Souza (Sub Judice)	4300021694
Thainá Thuane De Oliveira (Sub Judice)	4630005510
Isabella Cavalcanti Meneses (Sub Judice)	4630023785
Karen Magalhães De Paula (Sub Judice)	4630037571
Vinicius Rodrigues De Carvalho	4300007578
José Humberto De Araújo Neves	4300022942
Luiz Henrique De Sousa Borges	4300010053
Wellington Carlos Dos Santos Júnior	4300024193
Daniel Ribeiro Fernandes	4300030938
Michael Douglas Araujo Lima	4300025068
Raquel Cristina Souza Do Nascimento	4630001414
Jéssica Carolline Luciano Teodoro	4630025044
Iago Tannus Santos	4300022427
Carlos Eduardo De Paula	4300002280
Ana Luisa Da Silva Araujo	4630039202
Lucas Duarte Maciel Pinheiro Freire Barbosa	4300013224
Rafael Morais Dos Santos	4300012200
Matheus Do Carmo Gomes Barros	4300000406
Arthur Da Silva Confortini	4300003788
Davi Luiz Hoefling	4300000362
Jaymison De Souza Da Silva	4300013732
Bruno Da Silva Gonzaga	4300008576
Marcus Paulo Ferreira De Souza Gonçalves	4300022807
Matheus Araujo Da Silva	4300033690
Débora Thays De Freitas Lima	4630028527
Marcos Gabriel Moura Neves	4300018765
Leonardo Dias Da Silva	4300016508
Marina Rodrigues Barreiro	4630005956
José Mateus Alves Matos	4300018297
Rayane Ribeiro Ramos De Souza	4630002683
Alexandre Coelho Da Silva (Sub Judice)	4300008393
Ruth Do Vale Almeida	4630028217
João Victor Nunes De Souza	4300007137
Victor Luís Paes Landim Menezes	4300036077
Lucas Peixoto Falcão	4300038243
Victor De Freitas Bernardes	4300040535
João Pedro Alves Nascimento	4300012722
Felipe Bueno Almeida	4300032327
Miguel João Da Silva Neto	4300022530
Magno Guimarães Barbosa	4300029523
Arthur Pontes De Sá Mesquita De Moura	4300021384
Gustavo Saldanha Duarte	4300003542
João Vitor De Sousa Carneiro	4300003290
Eusiel De Oliveira Gois	4300035748
Laura Sillos Pelicano De Azevedo E Sousa	4630044418
Rosembergue Marcio Gonçalves Silva Junior	4300020298
Luan Meireles Monte	4300011912
Júlia Rodrigues Leite Príncipe	4630030731
Camila Gabriella Martins De Jesus	4630000707
Camila Alexandre Sant'anna	4630010831
Lucas Emanuel Medeiros Da Silva	4300030391
Antonio Aucelio Junior	4300013835
Flávio Vieira Dos Santos	4300014162
Gustavo Ferreira Da Silva	4300032632
Jessé Monsueth Santos	4300000420
Bruno Marinho De Oliveira	4300015407
Lucas Da Silva Ferreira	4300024576
Ingridy Luana Nunes De Araujo (Sub Judice)	4630007765
Maria Clara Espíndola De Queiroz Rodrigues	4630015445
Wilson Da Silva Santos	4300011548
Guilherme Prado Galdine	4300035075
Lucas Ramos De Melo	4300003940
Flavia Ribeiro Benevides Lima	4630016618

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS NEGROS

Arthur Rodrigues Da Costa Lima	4300001977
Luiz Gustavo Dias Batista De Araujo	4300010642
Felipe Medeiros Sales	4300034794
Gabriel Carvalho Ferreira Dos Santos	4300007839
Matheus De Oliveira Rocha	4300024780
Jair Carvalho Fernandes Paiva	4300001858
Edgar Amaral Cardoso	4300037972
Basílio Gomes De Souza Júnior	4300005819
Luis Dos Santos Sousa	4300004606
Ewerton Alves Calazans	4300033229
Matheus Custódio De Almeida	4300012646
Gabriele Machado De Oliveira	4630023921
Rennan Rezende De Jesus	4300005992
Lucas Flávio De Souza Nunes	4300004629
Marina Teixeira Damasceno	4630008912
Yan Costa De Souza	4300012959
Leila Cristina De Camargos Martins	4630034158
Jeferson Fabricio Souza	4300047604
Gabriella Reis Dos Santos	4630020326
Thamyres Cardoso De Carvalho Moraes	4630029171
Millai Richardson Dias Farkas	4300007800
Carlos Bacelar Soares Pires	4300025003
Kelvin De Jesus Gomes	4300010304
João Pedro Oliveira Barbosa	4300020168
Samuel Quirino Martins	4300013817
Marcos Noel Silva	4300024871
Samuel Manasses Almeida Lopes	4300034654
Carlos Eduardo Vale De Moraes	4300030333
Thiago Henrique Pereira De Souza	4300016237
Vitor Emanuel Moreira Fernandes	4300031391
Kelvin Douglas Da Silva Rocha	4300003228
Antonio Welton Ribeiro Souza	4300041573
Vitor Almeida Soares De Souza	4300001123
Jennifer Da Silva Machado	4630031626
Rikison Luiz Amorim Santana	4300023053
Leonardo Luiz Amaral Dos Santos	4300011309
Hermeson Kayky Costa Moraes	4300001671
Yasmin Nunes Dos Reis Luz	4630002217
Yasmym Aparecida Meneses Silva	4630041908
Guilherme Vinicius De Melo Vasconcelos	4300000669
Nayara Cristina Ribeiro Pereira	4630010124
Italo Gilvan Pereira Da Silva	4300042876
Rafael De Jesus Moreira	4300024738
Carolina Pereira De Paula	4630036352
Daniel Lima Silva	4300000553
Johne Maicon Barbosa Da Paixão	4300012678
Matheus Ferreira Alves	4300022372
Renato Cesar De Sousa Morais Oliveira	4300020460
Gerson Guilherme Silva De Queiróz	4300013690
Vinicius Borges Teles	4300011629
Victor Tavares Dos Santos (Sub Judice)	4300000569
Moisés Dias Albermaz Rodrigues	4300013577
Breno Rodrigues Tavares	4300034439
Lucas Valim Guimarães	4300013656
Arthur De Jesus Silva	4300018520
Tayane Da Silva Freire	4630021412
Matheus De Lima Altoé	4300022107
Lethicia Vieira Marques (Sub judice)	4630028093
Flávia Luanne Monteiro Barreto	4630017458
Bianca Dias Dos Santos	4630028966
Jéssica De Oliveira Vieira (Sub Judice)	4630011724
Geórgia Venancio Melo	4630002541
Fabio Ferreira Lima Junior	4300023519
Guilherme De Jesus Silva	4300018528
Alef De Souza Santos	4300021884
Nínive Santos Gonçalves	4630012392
Fabricio Vieira Da Silva	4300001078
Felipe Souza Silva	4300008881
Lucas Pereira Da Silva	4300032066
Joice De Souza França	4630000757
Isabele Dos Anjos Da Costa	4630025722
Bruno Alves Vicente Dos Santos	4300000588
Marcos Da Silva Souza	4300006966

Matheus Santiago De Oliveira	4300032595
Jefferson Fonseca Dos Santos	4300013700
Thiago Rodrigues Dos Santos Ferreira	4300022915
Igor De Oliveira	4300001973
Bruno De Lucas Mendes Alves	4300025482
Hygor Silva Santos Dos Anjos	4300030256
Kaio Vinicius Pereira Da Silva	4300009349
Paulo Victor Lacerda Alves	4300001995
Letícia De Paiva Gomes	4630026162
Lucas Duarte Da Cunha Barbosa	4300040244
Carlos Mayke Da Silva	4300009859
Amanda Gonzaga De Almeida	4630005300
Guilherme Souza Da Rocha	4300005196
Vinicius Francisco Nascimento Dos Santos	4300000896
Thalysom Luiz Ramos De Oliveira	4300011863
Bruno D Paula Ribeiro Silva	4300015586
Douglas Do Nascimento Brito	4300025381
Victor Hugo Luiz Raulino	4300001655
Igor Henrique Silva De Oliveira	4300026356
Stinpher Hixel Peres Lima	4300010647
Pedro Vitor Siqueira Nunes	4300028290
Caio Vieira Florindo	4300026750
Arthur Mota Souza Carvalho	4300035495
Fabio Tadeu Pereira	4300031552
Lucas Ribeiro Alves	4300039532
Marcos Antonio Leão Martins Filho	4300014090
Jessica Honorio Silveira	4630030727
Osmar Gabriel Da Silva Lins	4300019137
Otávio Augusto Rocha De Moura	4300007851
Jean Ribeiro Mota De Sousa	4300002053
Priscila Mamede De Almeida	4630033364
Gabriela De Oliveira Martins Cruz	4630027475
Kennedy Reis Pinheiro (Sub Judge)	4300014411
Lucas Cerqueira Rocha	4300011391
Iully Ferreira Campos	4630005820
Dryelle Silva De Oliveira	4630027520
Walisson Leite Dos Santos	4300018708
Lucas Bahia Barbosa	4300018788
Eduardo Basilio De Albuquerque	4300030317
Bruno Chaves Da Costa	4300009507
Daniel Da Silva Felix	4300009837
Railandi Sousa Assunção	4630006117
Susan Hellen Lima Dos Santos	4630019598
Gabriel Alves Dos Santos	4300014807
Renan Santos Rabelo	4300023359
Gabriel Targino Silva	4300015246
Vitor Hugo Antunes Dos Santos	4300020991
Tháilson Carvalho	4300021196
Luis Henrique Silva Leao	4300001265
Everson Rodrigues Dos Santos	4300013882
Fernando Araujo Rodrigues	4300032946
Daniel Alves De Oliveira	4300034079
Clebson Ferreira Lopes	4300035555
Vinicius Pinheiro Passos	4300022970
Vitor Francisco Santos Siqueira	4300032081
Eduarda Cristinny Antunes Gomes	4630047968
Jackson Dos Santos Damaceno	4300036228
Cleber De Souza Silva	4300001935
Luiz Henrique Dos Santos Moreira	4300012982
Camilla Ferreira Garcino	4630004124
Renan Yuri Cabral Da Silva	4300021811
Jésus Gomes Pereira Da Silva	4300016045
Daniel Alves De Moraes	4300023150
Claudivanio Araújo Dos Santos	4300020521
Leonardo Augusto Bacellar De Novaes Paixão	4300030283
Marcos Felipe Martins Dos Santos	4300008017
Alan Diego Lopes Dos Santos	4300004194
Tácio Fabiano Santos Paz	4300005228
Tiago Xavier Ribeiro	4300007816
Martha Gabriela Ferreira Schmidt Andrade	4630010081
Stheffano Cabral Rios	4300009367
Sidclei Leandro Gonzaga Sena	4300017128
Isabella Aires Valente	4630023865

Mikael Pereira Dos Santos	4300022494
Lucas De Oliveira Martins Dos Santos	4300012256
Gustavo Nascimento Dos Santos	4300007729
Carlos Phelipe De Oliveira Silva (Sub Judge)	4300014155
James Pereira Ramos	4300025594
Eduardo Vinicius Alves Andrade Silva Torres	4300001449
Armando Renan Costa Aurélio	4300000771
Maxwell Anderson Do Prado Casadio	4300015551
Davi Felipe Pereira De Carvalho	4300020289
Milleny De Oliveira Silva	4630007954
Caio Alves Da Silva Soares	4300002175
Wallas Moraes Da Silva	4300028589
Bárbara Letícia De Araújo Lourenço	4630036016
Jailson Batista Torres	4300015410
Stheverson Ribeiro Macedo	4300001591
Matheus Batista Da Silva	4300011729
Felipe Dos Santos Brito	4300022045
Fagner Wesley De Sousa Lima	4300017625
Tiago Ribeiro Dos Santos	4300010067
Tulio Domingueti Barreto	4300010457
Pedro Henrique Teixeira Alves	4300038123
Italo Emidio Silva Rezende	4300018913
Gabriel Nunes Cordeiro Rodrigues	4300019322
Yan Dos Santos Alves	4300045866
Gustavo De Melo Carvalho	4300013989
Haroldo Jesus De Andrade	4300022871
Jakson Goncalves Rocha	4300033676
Gutemberg Gomes De Deus	4300001257
Mateus Erik Rodrigues Pontes	4300023971
Lucas Ruan Gomes Da Costa	4300034776
Thais Alves Gomes	4630037084
Jubson Victor Dos Santos Marques	4300015121
Ranyelle Brandao Fonseca	4630011044
Sostenes Da Silva Lisboa	4300007779
Jose Ivan Martis Da Silva	4300033249
Emanoel Ferreira Da Silva	4300017814
Rogério Rocha Peixoto	4300007886
Ezequiel Cândido De Jesus	4300028546
Mario Dias Portuguez De Souza Ferreira	4300002378
Guilherme Blayton De Mattos Viana	4300037037
Lucas De Albuquerque Santos	4300034592
Fernando Batista De Araujo	4300019461
Marlos Chaves De Andrade	4300036230
Geovanne De Moraes Fernandes Da Costa	4300012340
Matheus Felipe Costa Dos Reis (Sub Judge)	4300001405
João Vitor Teles De Souza	4300028591
Isadora Alves Da Silva	4630030489
Jeferson Dos Passos Rocha	4300038772
Athos Vinicius Rodrigues Da Silva	4300010100
Vinicius De Almeida Reis	4300009786
Luiza Pereira Cumaru	4630034355
Jonas Costa David	4300018387
Wemerson Rodrigues De Jesus	4300030981
Tatiana Alves Sousa (Sub Judge)	4630016353
Hyago Henrique De Oliveira Lima	4300016505
Dyego Sousa Do Nascimento	4300014349
João Paulo Santos Stival	4300014704
Waldemar Santana Oliveira	4300040008
Lucas Santos Pereira Peres	4300034735
Douglas Rafael Santos Oliveira	4300018956
Josh Yuri De Melo Lindoso	4300012965
Gabriel Da Silva Santos	4300038737
Beatriz Adriely Santos Souza	4630002657
Daniel Nascimento Campelo	4300030071
Marcus Flávio Alves Mendes	4300009097
Vinicius Alexsander Da Silva Alves	4300035087
Jhonnathan Ryan Da Silva Mendes	4300035215
Jekissiane Dos Reis Barbosa	4630036838
Isaque Costa Tavares	4300004059
Erickson Cardoso De Oliveira	4300030692
Grazielly Calhau Pereira Nunes Silva	4630011463
Ian De Sousa Oliveira	4300002443
Paulo Cesar Elias Dias	4300032063

Kelly Pablinny Jose Martins (Sub Judge)	4630009823
Anny Caroline Soares Vieira	4630018081
Bruno Da Silva	4300023625
Jonathan Dos Santos Da Silva	4300032628
Guilherme Mendonça Luz	4300034194
Natália Souza Lima	4630024214
Letícia Mayara Ferreira De Sousa	4630006105
Ana Rosa Ferreira Rufino Costa	4630009129
Breno Igor De Souza Fernandes	4300001661
Jonas De Souza Fontes Junior	4300009534
Matheus Henrique Cavalcanti Mota Sales	4300034899
Davi Ezequiel De Brito Barbosa	4300015798
Larissa Leone De Moraes Gomes De Sousa	4630020968
Christian Santana De Oliveira	4300028068
Agnes Jose Borges Da Silva	4300002879
Rita de Cássia Silva Gusmão	4630037643
Maikon Douglas Da Silva Serrano	4300030512
Mateus De Souza Queiroz	4300028658
Gustavo Correa De Souza	4300012157
Hiago Silva Santos	4300019365
Kelvin Kennedy Do Nascimento Lima	4300008409
Rayan Lucas Maranhão De Sousa	4300014829
Jose Vieira Da Silva	4300012246
Daniel Freitas Da Silva	4300003199
Wesley Aragão De Lima	4300032912
Victor Pereira Vidal	4300017568
Benicio Medeiros Barros Neto	4300001377
Edelvan Correia Araújo	4300021994
Victor Da Rocha Teixeira	4300021902
José Narciso Nonato Dos Santos Sousa	4300033277
Lucas Mateus Alves Lopes	4300006853
Vitória Eduarda Soranzo Martins	4630024521
Beatriz Almeida Cavalcante De Aguiar	4630000648

2. Os candidatos relacionados no item 1 do presente edital deverão acessar o link: <https://www.pmdf.df.gov.br/i-recomendacoes-e-orientacoes-gerais-para-apresentacao-na-escola-de-formacao-de-pracas-lo-dia/> com as recomendações e orientações gerais para apresentação na Escola de Formação de Praças da PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00139136/2024-23. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pela Diretora de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024. RESOLVE credenciar, nas categorias: 7.1.10. Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia e 7.1.11. Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica, a empresa RESOLUTIVA PSICOTERAPIA LTDA, CNPJ N.º 48.841.160/0001-90, localizada no endereço: SEPS 712/912 sala 202 Bloco I, Conjunto Pasteur, Asa Sul, Brasília -DF - CEP 70.390-125 , estando a EPTA a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF Alberto Wesley Dourado de Souza, Cel. QOBM/Comb., matrícula 1400100. Brasília -DF, 02/09/2024.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, situada na Praça do Buriti - Anexo Palácio do Buriti, Eixo Monumental, Brasília, Distrito Federal - 70.070-500. - CNPJ: 00.394.676/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/707-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00127790/2024-94, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista,

em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de agosto de 2025.

GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S /726-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00115175/2024-35, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de agosto de 2025.

FERNANDO BATISTA SANTOS CUNHA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/727-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00130640/2024-68, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de agosto de 2025.

DAYANE CORREIA LEITE está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/719-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00123441/2024-01, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de agosto de 2025.

QUALIFOCO SERVIÇOS EMPRESARIAIS FACILITIES LTDA, situada SIA TRECHO 3 - LOTE 385/395 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) BRASÍLIA - CNPJ: 21.982.584/0001-18 , está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/743-24- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00144524/2024-26, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de agosto de 2025.

CONDOMÍNIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA, situada SETOR DE DIVERSÕES NORTE - CONJUNTO A - LOTE 408 3º ANDAR - BRASÍLIA - DF - CNPJ: 00.719.559/0001-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD BRI-P/744- 24- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00137104/2024-93 , estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de agosto de 2025.

ARM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, situada no Setor D Norte QND 14 Lt 7 - TAGUATINGA - 72120140 Sala 104 - CNPJ: 34.330.797/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/740-24- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00137425/2024-98, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de agosto de 2025.

SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, situada no QS 3 Rua 420 Lt 2 - TAGUATINGA - 71953100 - CNPJ: 00.469.205/0003-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD BRI-P/717-24 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00088028/2024-85, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de agosto de 2025.

SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, situada no SGAN QUADRA 914 CONJUNTO I, BRASÍLIA, DF CEP 70790140 - CNPJ: 00.469.205/0002-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD BRI-P/721- 24 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00074671/2024-21, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de agosto de 2025.

HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, situada no QSE ÁREA ESPECIAL 01 E 17 - TAGUATINGA - 72025001 - CNPJ: 00.610.980/0001-44, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD BRI-P/725-24 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00135150/2024-58, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de agosto de 2025.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que

dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

ATTACK COMÉRCIO DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada na ADE Quadra 600 Conjunto 07 Lote 03 Loja 01 – Recanto das Emas - Distrito Federal CEP: 72.640-007, CNPJ: 30.116.643/0001-66, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/781-19 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00124278/2024-96, vinculado ao SEI 00053-00031550/2019-28, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção; Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrante de Parede - Manutenção; Mangueiras de Incêndio - Manutenção; Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de agosto de 2025.

TEC ENGENHARIA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PROJETOS E MANUTENÇÃO LTDA, situada na QNE 14 Nº 18 Salas 202 e 203 Taguatinga - Distrito Federal CEP: 72.125-140, CNPJ: 26.400.170/0001-57, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/034-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00136343/2024-26, vinculado ao SEI 00053-00019207/2020-49, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrante de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de agosto de 2025.

GM CONSULTORIA E PROJETOS DE ARQUITETURA, INCÊNDIO E CAPACITAÇÃO EIRELI, situada na CLN 3 Bloco B lote 1/2 loja 11 Riacho Fundo I - Distrito Federal CEP: 71.805-512, CNPJ: 26.400.170/0001-57, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/207-21 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00253646/2023-21, vinculado ao SEI 00053-00042466/2021-54, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrante de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de agosto de 2025.

GOLD EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, situada na Segunda Avenida - Blocos 1315A/1425B - LOTE 17 (Comércio) Núcleo Bandeirante - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 25.017.977/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/752-17 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00109092/2024-15, vinculado ao SEI 00053-00018605/2017-42, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de

Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Mangueiras de Incêndio - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de agosto de 2025.

PRIME COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, situada na QI 616 - CONJ L - LOTE 6 - Samambaia Norte (Samambaia) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 09.098.197/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/436-10 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00131161/2024-69, vinculado ao SEI 0057-000005/2010., estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Mangueiras de Incêndio - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de agosto de 2025.

EXTINSERV EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada QNM 18 - Conjunto H - LOTE 13 - CEILÂNDIA Ceilândia Norte - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 00.555.235/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/011-07 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00127701/2024-18, vinculado ao SEI 00053-00131568/2022-24, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização; Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Mangueiras de Incêndio - Manutenção; Elaboração de Projeto de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de agosto de 2025.

Climática Engenharia Eireli, situada ADE 600 - Conjunto 1 - LOTE 06 E 07 - Recanto das Emas - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 02.604.476/0001-67, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/443-10 – DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00114232/2024-69, vinculado ao SEI 0057-000037/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de

Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de agosto de 2025.

ECOPREDIAL - GESTÃO DE PESSOAS LTDA ME, situada no Avenida das Castanheiras - Lote 820 - sala 207 - Edifício Big Center - ÁGUAS CLARAS - CEP - 71.900-100 - CNPJ: 19.675.918/0001-69, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/434-23-DESEG/CBMDF, Processo 00053-00124327/2024-91 vinculado ao Processo 00053-00101565/2023-47, vinculado ao Processo 00053-00098342/2023-95, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de agosto de 2025.

ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, situada no SHCS CRS 503 BI B LOTE 4/6 - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - 70.331-520 - CNPJ: 04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/603-14- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00132240/2024-97 vinculado ao Processo 057000014/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de agosto de 2025.

WMED UTI - MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, situada no SIA TRECHO 01 A/E LOTE 56 ZONA INDUSTRIAL GUARÁ - Brasília /DF CEP 71.200-011 - CNPJ: 07.720.240/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/068-06 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00130336/2024-11 vinculado ao Processo 053002169/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de agosto de 2025.

ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, situada no ADE Águas Claras Cj 28 Lt 34 - ÁGUAS CLARAS - 71991360 - CNPJ: 33.373.325/0006-83, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/548-13- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00133672/2024-15 vinculado ao Processo 057-000282/2013, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de agosto de 2025.

SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA E INCENDIOS LTDA, situada na CRS 502 BLOCO C LOJA 37 - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - 70330520 - CNPJ: 07.616.290/0010-32, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/420-23 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00127202/2024-12 vinculado ao Processo 00053-00062165/2023-17, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de agosto de 2025.

GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA, SIA Trecho 17 - Rua 3 - Lote 840 - DF - BSB - CEP - 71.200-207 - CNPJ: 07.616.290/0010-32, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/747-18 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00140171/2024-95 vinculado ao Processo 00053-00054815/2018-85, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de agosto de 2025.

CRIATIVA SERVIÇOS AGP LTDA, situada na Rua Copalpa Lote 01 Torre "A" Sala 1412 Shopping DF Century Plaza - Águas Claras - DF -CEP 71.919-900 - CNPJ: 46.924.881/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/467-23 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00139612/2024-14 vinculado ao Processo 00053-00158604/2023-88, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de agosto de 2025.

MISTER ENGENHARIA LTDA, situada na QI 416 - Cj L - Lt 6 - SAMAMBAIA - BSB - DF - CEP - 72.320-322 - CNPJ: 46.924.881/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/472-23 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00139912/2024-95 vinculado ao Processo 00053-00174506/2023-98, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de

Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de agosto de 2025.

CRIATIVA SERVIÇOS LTDA, situada na RUA COPAIBA - LOTE 01 - TORRE A - SALA 1412 - Águas Claras - Brasília - DF - CNPJ: 19.477.015/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/651-16 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00143687/2024-91 vinculado ao Processo SEI-053-015159/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de agosto de 2025.

GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, situada na Colônia Agrícola Águas Claras - Chácara 48 - Galpão 3 - Guará - Brasília - DF -CEP 71.090-585 - CNPJ: 12.531.678/0001-80 está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/520-13 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00140973/2024-03 vinculado ao Processo 0057-000114/2013, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de agosto de 2025.

ELETRONATA ENGENHARIA LTDA, situada na SHCN CLN 207 - BI B - BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - CEP 70.852-520 - CNPJ: 16.099.194/0004-07 está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/732-17 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00139527/2024-48 vinculado ao Processo 00053-00084863/2017-17, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de agosto de 2025.

RED SAFETY SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, situada na SHCS CRS 516 - BI B - Lt 6/9 - Nº 69 - PVMTO 1 -BRASÍLIA (PLANO PILOTO) - CEP 70.381-525 - CNPJ: 05.161.932/0003-00 está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/189-21 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00203757/2023-97 vinculado ao Processo 00053-00073099/2021-31, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de agosto de 2025.

Operacional Serviços Ltda, situada na NM 34 - Area especial 01 - JK Shopping - sala 1717 - CEP 72.145-450 - CNPJ: 43.819.516/0001-75 está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/275-21 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00136921/2024-24 vinculado ao Processo 00053-00214674/2021-61, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de agosto de 2025.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, situada no Módulo 1 - LOTES 20,21, 22, 23 e 24 - Condomínio Residencial Santa Maria (Santa Maria) - Brasília - Distrito Federal - CEP 72.580-100 - CNPJ: 37.050.671/0001-77, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/642-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00034874/2024-85, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de junho de 2025.

MARCOS ROBERTO BRITO GOMES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/474-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00132867/2024-48 vinculado ao SEI 00053-00181005/2023-68, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de agosto de 2025.

ERNANI FREITAS AMARAL está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/140-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00129347/2024-58 vinculado ao SEI 00053-00111177/2020-21, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de agosto de 2025.

FABIO BARRETO COSTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/320-22- DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00133118/2024-38 vinculado ao SEI 00053-00068181/2022-24, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11 de agosto de 2025.

JEFFERSON RODRIGUES ROMEIRO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/197-21 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00140239/2024-36 vinculado ao SEI 00053-00035235/2021-94, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ GOMES DA CONCEIÇÃO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/467-23 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00116443/2024-36 vinculado ao SEI 00053-00157891/2023-17, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de agosto de 2025.

GABRIELA LEITE GUARINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/094-19 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00138984/2024-15 vinculado ao SEI 00053-00054086/2019-48, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de agosto de 2025.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CSF I LOTE 3, SETOR F SUL, TAGUATINGA/DF, de destinação MISTA: COMERCIAL E SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 140,32 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 203/2006 e de 140,32 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-0795-00 e 2024-0169-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230030857 e 0720240069744 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00085133/2023-81, expedido em 28/08/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "G" DA SUPERQUADRA NOROESTE 103 - SQNW DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) - BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES e GARAGENS EM GERAL, área construída de 13.911,19 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 017/2017 e de 13.911,19 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1749-00 e SN - 14062016 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720210070235; 0720220087087; 0720240065332; 0720240077074 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00138547/2024-00, expedido em 28/08/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no COMÉRCIO REGIONAL NOROESTE 510, LOTES 4 E 5, BLOCO "A", DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) - BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES / COMÉRCIAIS / GARAGENS EM GERAL, área construída de 9.073,49 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 451/2021 e de 9.073,49 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-1773-00, 2022-1635-00 e 2024-1726-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240056429, 0720240025609, 0720240024861, 0720240068577 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00122468/2024-79, expedido em 28/08/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 02, DO CONJUNTO 02, DA QUADRA QS 12 - RIACHO FUNDO II - BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 2.498,59 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 086/2018, e área construída de 2.544,00 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-0094-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230053562; 0720240070933 e 0720240053846 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00146057/2024-79, expedido em 30/08/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01282

PROCESSO: 04026-00036317/2024-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA, CNPJ 06.985.398/0001-49. OBJETO: aquisição de material de consumo para copa e cozinha (BULE DE CAFÉ, COPO DESCARTÁVEL E JARRA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 031/2024 SEEC-DF. BULE DE CAFÉ, ITEM 3. MARCA: ARTINOX. Quantidade: 20 unidades. Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais). COPO DESCARTÁVEL, ITEM 09. MARCA: TERMOPOT. Quantidade: 5.000 unidades. Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). JARRA, ITEM 20. MARCA: ARTINOX. Quantidade: 27 unidades. Valor total: R\$ 1.266,30 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Valor unitário R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/08/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01283

PROCESSO: 04026-00021049/2024-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.341.740/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 39/2024 SEAPE-DF. SACO PLÁSTICO (ROLO COM 500 UNIDADES) - ITEM 23. MARCA JBM - Quantidade: 791 unidades/ ROLOS. Valor total: R\$ 12.062,75 (doze mil sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/08/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01284

PROCESSO: 04026-00037104/2024-08. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP, CNPJ 22.327.937/0001-09. OBJETO: aquisição de material de consumo para copa e cozinha (COPO E XÍCARA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 036/2024 SEEC-DF. COPO, ITEM 38. MARCA: NADIR/CAIRO. Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais). XÍCARA, ITEM 42. MARCA: TERRA/HOTEL. Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 11,00 (onze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/08/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O METRÔ-DF torna pública a realização de licitação PRESENCIAL, com MODO DE DISPUTA FECHADO e julgamento do tipo MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Apoio e Assessoramento às Ações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo 00097-00005467/2024-17. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 13/11/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ELIANA ROMÃ PENNA

Presidente da Comissão Especial de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024 - SEJUS
PROCESSO: 00400-00006622/2024-41 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil SAFERNET BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA, que neste ato exerce a função de Diretor Presidente da OSC. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Juntos por uma Internet Segura para Crianças e Adolescentes", no qual por meio do Acordo de Cooperação, a Safernet Brasil fornecerá licença para utilização de seus conteúdos como subsídio à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e demais unidades a ela vinculada, para a elaboração de campanhas, projetos e ações que possam mobilizar, informar e educar a sociedade do Distrito Federal, assim como, profissionais que trabalhem com o público infante juvenil, sobre o uso seguro da internet por crianças e adolescentes, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 4.1 - Este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. 4.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a sessenta meses. 4.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 4.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. Data de Assinatura: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, P/ OSC: THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente da OSC.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024

SEJUS/FUNPAD - SIGGO Nº 052328

PROCESSO: 00400-00021397/2024-73. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DESPERTAI: Contratação de 25 (vinte e cinco) vagas de leitos para a prestação de serviços de acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, destinado a homens com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44906; II – Programa de Trabalho: 08.244.6211.2179.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 4.166,66 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00019, emitida em 29/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: HELENILZA MARIA DA PAIXÃO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9808. ASSINATURA: 02/09/2024. PROCESSO Nº 00092-00005133/2023-53. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a seleção e contratação de instituição especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução das etapas de realização de concurso público de provas e títulos para seleção e investidura como empregado público efetivo nos cargos de níveis de escolaridade médio, técnico e superior da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. VALOR DO CONTRATO: O custeio integral do concurso público em conformidade com as obrigações constante no Termo de Referência será de responsabilidade da instituição CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Caesb, inclusive isenções de taxa de inscrição previstas na legislação VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Carlos Alberto Figueira dos Santos, matrícula n.º 53.103-5 para Gestor e Rene Loncan Neto, matrícula n.º 52.707-6, e Luciana Rodrigues de Castro Mendes de Lima, matrícula n.º 52.138-8 para Fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara- Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE: Adriana Rigon Weska e Claudia Maffini Gribosk.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9812. ASSINATURA: 02/09/2024. PROCESSO Nº 00092-00038084/2024-25. PE nº 5/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio (bombona, contêiner e caminhão tanque). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2711/2024, DATADO DE: 29/08/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 61.268,73 (sessenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 322.625,00 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula n.º 51.719-4 gestor. Werley Soares Santana, matrícula n.º 49.719-3, Polyana Moura Assunção, matrícula n.º 53.992-9, Adison Luciano Da Silva, matrícula n.º 49.605-7, Robson Marinho De Oliveira, matrícula n.º 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula n.º 51.917-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8928/2018. PARTES: CAESB X BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. ASSINATURA: 30/08/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Luiz Fernando Codo Nascentes.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90130/2024

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00024774/2023-12. Objeto: Aquisição de Vídeo Walls com painéis de 55", controladoras, painéis de grandes formatos de 85", incluindo estruturas necessárias para montagem das matrizes de vídeo, serviços de instalação e garantia por 36 meses. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência do contrato: 1.095 dias. Data de abertura: 20/09/2024, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/09/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90198/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00026798/2024-98. Objeto: Aquisição de uma empilhadeira a diesel com capacidade de 5 toneladas. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega da empilhadeira: 150 dias. Data de abertura: 18/09/2024, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/09/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90199/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00023233/2024-75. Objeto: Serviço de renovação de assinaturas existentes e emissão de novas assinaturas da coleção de softwares Autodesk AE&C - Architecture, Engineering and Construction, PD&M - Product Design and Manufacturing, BIM Collaborate Pro, AutoDesk Docs, InfoWater Pro 2024 e Plugins Sólidos de Infraestrutura, por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o treinamento na modalidade EAD das coleções AE&C e PD&M. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência do contrato: 36 meses. Data de abertura: 25/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/09/2024. Fone: (61) 3213-7479. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90200/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00018064/2024-21. Objeto: Aquisição sistema de espectrometria de massas com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS), com filtro de massas de quadrupolo para execução de ensaios de elementos inorgânicos traço, incluindo serviços de instalação e treinamento. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência do contrato: 180 dias. Data de abertura: 18/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/09/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90201/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00011437/2024-79. Objeto: Aquisição de Container Marítimo Standard DRY Categoria Classe A. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega do equipamento: 90 dias. Prazo de vigência do contrato: 180 dias. Data de abertura: 18/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/09/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90016/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00027726/2024-17. Objeto: Serviços de reformas prediais com fornecimento de equipamentos, insumos e mão-de-obra, conforme estabelecido em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/DF. Valor estimado: R\$ 3.333.046,76. Critério de julgamento: Maior Desconto (coeficiente multiplicador "k"). Fonte de Recurso: Recursos Próprios da Caesb. Prazo de vigência do contrato: 20 (vinte) meses. Data de abertura: 25/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir de 04/09/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2024 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa fechado, contratação de serviços para instalação de elementos pré-moldados em concreto em estruturas de drenagem pluvial sem o fornecimento dos dispositivos, incluindo realização das reposições dos acessórios de drenagem em todo

Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.038.861,86 - Processo nº 00112-00015760/2024-67. Data e horário da licitação: 26 de setembro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2021 PROCESSO nº: 00113-00004859/2020-81; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO EIRELI, CNPJ nº 08.349.324/0001-41; OBJETO: reajustamento. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do art. 65, Lei nº 8.666/1993. FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: R\$1.378.197,93 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: junho de 2024; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003207/2024-12. Instrumento: Contrato 025/2024 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para serem utilizados nas atividades coletivas, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF e anexos. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0059. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100 - Iduso 06. Valor Total: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, do RILC. Data da Assinatura: 02/09/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Lineu Lino Lemos - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso III do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve: Tornar público o TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 26/2024 (147566468), considerando que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho foi apreciada e aprovada pela área técnica conforme Parecer Técnico 28/2024 - SECTI/SICID/DICID (149710758), constante no processo SEI nº 04008-00000642/2024-57;
2. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 38, §1º, da Portaria MROSC CTI;
3. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso III do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Tornar público o TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 15/2024 (149650368), considerando que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho foi apreciada e aprovada pela área técnica conforme Parecer Técnico 27/2024 - SECTI/SICID/DICID (149650368), constante no processo SEI nº 04008-00000397/2024-88;
2. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 38, §1º, da Portaria MROSC CTI;
3. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (149650368).
4. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Projeto BRASILIA no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do Projeto BRASILIA, instituída conforme a Portaria nº 73, de 19 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 22 de julho de 2024, página 58, constantes no Processo nº 04008-00000674/2024-52, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCEL	150118760	19	CLASSIFICADA
2º	REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP	150121041	18	CLASSIFICADA

I - Conforme previsto no subitem 9.3. do Edital, o prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

II - Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: brasil.ia@secti.df.gov.br.

III - Publique-se.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002
PROCESSO Nº 00150-00004047/2024-03

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a ANTARES SP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 02.552.127/0001-49, representada por MARIA RITA OSÓRIO STUMPF, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística de musicista Pianista Solista VALENTINA LISITSA para o evento CONCERTO FRANZ LISZT, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2024, em Brasília, no Teatro Poupeux, às 20h, consoante especifica a Justificativa de

Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2024NE00928, emitida em 02/09/2024, sob o evento Nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS: O Projeto Básico não estabeleceu garantia para a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: MARIA RITA OSÓRIO STUMPF. Brasília, 02 de setembro de 2024.

EDITAL Nº 19/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 19/2024 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para executar a segunda edição do Prêmio Candango de Literatura, instituída pela Portaria nº nº 219/2024, de 21 de agosto de 2024 (149295285), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 23 de agosto de 2024, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas após a fase de recursos:

Proposta	Nota Final	Status
Instituto Cultural Casa de Autores	84,5	SELECIONADA
Companhia Voar Arte para Infância e Juventude	77,0	NÃO SELECIONADA
Instituto Fernando Sabino	56,5	Desclassificada, em função de descumprimento do Item 7.2.2

Nesse sentido, conforme previsto no item 9.1.1 do Edital, convocamos a OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação, constante ao item 10 do Edital e, em conformidade com o Decreto nº 37.843/2016, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos. As documentações devem ser enviadas para o e-mail: premiocandangodeliteratura@cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº 00150-00004765/2023-91

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e CARLOS ALBERTO DOMINGUES, doravante denominado Contratada, CPF nº 392.***.***-72, qualidade de profissional autônomo responsável. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data 12/09/2024. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 02 de setembro de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: CARLOS ALBERTO DOMINGUES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 96/2024

PROCESSO Nº 00150-00005146/2024-02

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE

ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "A ESCOLA NA ESCOLA", a ser executado nas Escolas Públicas do Paranoá e Itapoã-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0349; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00925, emitida em 02/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: HELOISA HELENA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 038.969-2 - Auxiliar de Atividades Culturais e TATIANA LEANDRO RIBEIRO - matrícula nº 241.907-6 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 02 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00021010/2023-68 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação, mediante sistema de registro de preços, de empresa especializada para a realização de eventos sob demanda, abrangendo execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e suas unidades vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora com valor total de R\$ 1.699.149,50 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), Adjudicados à empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.131.539/0001-90. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp> UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 02/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Esgotamento Sanitário nº 002/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, para a regularização de redes e equipamentos de infraestrutura de esgotamento sanitário - rede subterrânea de interceptor de esgoto, localizada em área pública do Setor de Indústria na QI 24; Via entre

o Parque Ecológico Cortado e o Setor J entre a QNJ 33 até a QNJ 47; Setor L entre a QNL 12 até a QNL 2 e a AE-3; Travessia da Avenida Elmo Serejo até a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE - Caesb, Taguatinga/DF, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001133/2018-76.

Referências de contato:

Sr. Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia da Caesb
 Av. Sibipiruna nº 15 , Lotes 13,15,17,19 e 21 – Águas Claras/DF, CEP 71.928-720
www.caesb.df.gov.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	3.829,11
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	6.189,98
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
 Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 23/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 023/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, para a implantação de uma Estação Rádio Base - ERB, modelo small cell, localizada em área particular no canteiro central da DF - 001, entre a Flona e o Setor Colônia Agrícola 26 de Setembro, altura da Avenida Principal, lote S/N, Vicente Pires/DF, pela empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 27.902.165/0001-05, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000186/2024-18.

Referências de contato:

Christiano Morette - Diretor de Operações
 Telefone: (11) 3192-5200

Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br; licenciamento@highline.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	20,20
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	18,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	36,02
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	48,53
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	2,24
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
 Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 528/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 10 (DEZ) unidades imobiliárias, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - Ceilândia - ETAPA 07.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2024 SEL/DF Processo SEI nº 00220-00004907/2024-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, CNPJ nº 09.252.432/0001-64. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2024NE00438, no valor de R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), emitida em 13/08/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2024NE00439, no valor de R\$ 8.791,00 (oito mil setecentos e noventa e um reais), emitida em 13/08/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: de 29/08/2024 a 29/08/2025. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJOA, na qualidade de Sócia legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Apostilamento nº 01/2024, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e a Empresa Sarkis Empreendimento Ltda., publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 62. ONDE SE LÊ: "...Celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2018, cuja finalidade é conceder o Reajuste da taxa condominial, segue as disposições legais, conforme art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que visa alinhar possíveis distorções provocadas pela inflação, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no que tange ao direito à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato, e, ainda, em consonância com o art. 65 da Lei, que permite modificações contratuais para adequação dos seus valores aos novos encargos do contrato, desde que devidamente justificada e documentada. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal....", LEIA-SE: "...Celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2018, cuja finalidade é conceder o Reajuste da taxa condominial, segue as disposições legais, conforme art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que visa alinhar possíveis distorções provocadas pela inflação, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no que tange ao direito à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato, e, ainda, em consonância com o art. 65 da Lei, que permite modificações contratuais para adequação dos seus valores aos novos encargos do contrato, desde que devidamente justificada e documentada. Assinatura Pelo Distrito Federal: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Secretária de Estado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, Substituta..."

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

Processo: 00195-00000649/2023-12 Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023. Objeto: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 30 (trinta) sentenciados presos e egressos. Vigência: a partir de 01 de setembro de 2024. Signatários: Pelo Jardim Botânico de Brasília: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL Nº 08/2024-IMÓVEIS A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Edital nº 08/2024-Imóveis, objeto do processo nº 00111-00007132/2024-36, publicado na edição de 14 de agosto de 2024 do DODF, considerando a edição do Decreto nº 46.227, de 03 de setembro de 2024, que estabeleceu ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2024. Dessa forma, fica estabelecida a nova data do certame, a ser realizado em 10 de setembro de 2024, devendo as propostas ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento do horário de recebimento das propostas. O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 09 de setembro de 2024 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006893/2024-71
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 17/2024
Tipo:	Menor Preço por Lote
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica, englobando rede primária (13,8kV) para as quadras SQNW 100 e 300 da Segunda Etapa do Setor Noroeste, bem como as redes de distribuição subterrânea das quadras SQNW 105, SQNW 305 e SQNW 306, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no projeto básico, normas e especificações técnicas vigentes, conforme lotes. Lote 01: Execução das obras para a implantação da rede primária (13,8 kV) de distribuição subterrânea de energia elétrica para as quadras SQNW 100 e 300 da Segunda Etapa do Setor Noroeste; Lote 02: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 105; Lote 03: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 305; Lote 04: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 306.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por solicitação do setor demandante, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande Circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.006/2024
PROCESSO SEI Nº 00480-00003176/2024-25

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 78, de 05/08/2024, publicada no DODF nº 150, de 07/08/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa especializada para fornecimento de placas e troféus, sob demanda, para atender demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.006/2024. Valor total estimado de R\$ 20.023,50 (vinte mil vinte e três reais e cinquenta centavos). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data de Início da Etapa de Lances: 09/09/2024 às 08:00h (horário de Brasília/DF), Prazo da Etapa de Lances: 6h. Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001 – Controle, Correição e Transparência nas Aplicações dos Recursos Públicos; Natureza de Despesa: 33.90.31; Fonte: 100. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.cg.df.gov.br/ UASG: 926514. Informações: cosup@cg.df.gov.br.

SANDRO GASPERIN

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 336/2024
PROCESSO: 04024-00012385/2024-34

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 336/2024, cujo objeto é a Aquisição de Camiseta PV (Malha Fria), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 310/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 310/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Complexo Vitamínico, Dexametasona,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.270,50 (Mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos); itens 02, 03 e 05 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) e item 04 para a empresa Injemed Medicamentos Especiais Ltda, pelo valor total de R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 03 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 05 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda; referente ao Chamamento 128/2024 publicado no DODF Nº 157, pág 75 em 16/08/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bolsa Pressurizadora, Recipiente Descartável,

Algodão,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 13.416,00 (Treze mil, quatrocentos e dezesseis reais). Brasília/DF, 03 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 308/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00010533/2024-86, que originou o Chamamento nº 308/2024 publicado no DODF Nº 145, Pág. 90 em 31 de julho de 2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Camiseta), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de setembro de 2024. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 139/2024.

LEONARDO HAMÚ

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal nº 2053.8.2024.01195, para atividade de uso alternativo do solo (plantio de soja), localizado na Região Administrativa do Paranoá. Processo: 00391-00002126/2022-40. LEONARDO HAMÚ.

**FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO
DO DISTRITO FEDERAL - FMDF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A Federação de Motociclismo do Distrito Federal - FMDF, CNPJ: 01.661.883/0001-43, órgão máximo do Motociclismo do Distrito Federal, exercendo a supervisão e a regulamentação do esporte motociclístico no Distrito Federal, entidade sem fins lucrativos, representada por seu presidente Wendell Vaz de Lima, filiada à Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, e a Federation Internationale de Motociclismo – FIM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no artigo 27 do estatuto que rege a referida instituição e nos demais dispositivos pertinentes, resolve por meio desta publicação convocar seus filiados para Assembleia Geral Extraordinária, e após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da entidade, no dia 28 de outubro de 2024, em primeira convocação às 18 horas, com ½ + 1 dos filiados com direito a voto, em segunda convocação, às 19 horas, com 1/3 deles, em terceira e última convocação, às 20h com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reforma Estatutária. Assembleia Geral Ordinária: 1. Eleição do Presidente, dos dois Vice-presidentes da FMDF, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal - quadriênio 2025/2028; 2) Aprovação de contas do exercício efetivo de 2021/2024; 3) Assuntos de interesse geral da entidade. Brasília/DF, 30 de agosto de 2024.

WENDELL VAZ DE LIMA
Presidente

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM
DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
E DERIVADOS RECICONSTRU**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL

A Presidente da Cooperativa RECICONSTRU, inscrita no NIRE: 5340001131-3 e CNPJ: 47.997.757/0001-65, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 38º do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de nº de 24 cooperados ativos e regulares em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Especial, a ser realizado na Quadra SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comercio Residencial Quadra 502 Bloco C Loja 37, Parte 2834, Asa Sul, Brasília/DF, no dia 13/09/2024, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 05 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Retificação da Ata AGOE 2024; Assembleia Geral Especial: 1. Organização do trabalho; 2. Direitos e deveres dos associados. Brasília/DF, 02 de setembro de 2024.

EDINEUDA DOS SANTOS
Presidente